ANNO LXXII — Terça-feira — 31 de Março de 1896 — NUMERO 74

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia . . .	$200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 28 de Março, ás 3 horas e 45 minutos da tarde (recebido na Estação aos 50 minutos depois da meia noite ! !)

Registra-se o fallecimento do senador e eminente brasileiro Aristides Lobo.

— O presidente Cleveland convidou a Inglaterra para interpor junto a Hespanha os seus bons officios no sentido della reconhecer a independencia de Cuba.

Acredita-se que a moção apresentada ás camaras yankees será approvada por todas as potencias americanas; e logo que seja reconhecido o direito de belligerancia aos Cubanos, os mares se cobrirão de esquadrilhas para dar caça aos hespanhóes.

Os cubanos sabe-se que receberam armamento em grande quantidade.

— Em Roma acaba de finar se desastradamente a esposa do Dr. Rodolpho Galvão, ficando do mesmo desastre gravemente ferido um filho menor.

O fatal acontecimento deu-se no elevador do hotel onde achava-se a referida senhora hospedada.

Rio de Janeiro, 29 de Março, ás 12 horas e 40 minutos (recebido na estação á 1 hora e 25 minutos da tarde.

O jornal «Noticia» publicou por transcripção a recepção do Dr. Rosa e Silva ahi, parecendo por ella que foi deslumbrante e justo preito de homenagem ao eminente republicano.

— Noticias telegraphicas procedentes de Cuba adiantam derrotas dos revolucionarios, proclamação de Weyler e fuzilamento de prisioneiros.

Valparaiso, 28 de Março

E' grande o receio de terremotos.

A população aterrorisada abandona a cidade.

AVULSO

S. Luiz do Maranhão, 29 de Março.

Segue hoje a companhia Moreira de Vasconcellos.

Obteve aqui triumpho completo, tendo enchentes reaes em seus espectaculos.

Diario.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 1896

Os Italianos na Abyssinia

A Italia, depois de ter conseguido a sua unificação, e constituido-se uma potencia respeitavel na Europa, pela primeira vez desde um quarto de seculo figura nos grandes acontecimentos do mundo, em contraste com o seu passado de uma nacionalidade ainda em via de elaboração, na infancia, sem affirmar sua individualidade perante as demais nações, de cuja cobiça era apenas o objecto; sobre grande parte do seu territorio pesou o jugo austriaco, de que só póde vêr-se livre depois da mais duradoura lucta. Muito deveu ella ao velho antagonismo, as guerras antigas e duradouras entre a casa da Austria e a França.

Em 1848, Lamartine offerecia á Italia um exercito de 100.000 homens para a realização de sua independencia politica, pela qual ella heroicamente se batia, e o que é preciso admirar, o offerecimento feito pela França foi re usado, pois que os italianos queriam dever o seu triumpho, ou a autonomia do seu paiz aos seus proprios esforços.

A Italia, ao lado da Allemanha e da Austria, formam desde muitos annos a triplice alliança, circulo de ferro que se desenrola em torno da França.

O desejo de tornar se uma nação colonisadora, á exemplo da Inglaterra, e da Allemanha e da França, fel-a tentar a aventura das colonisações para as quaes não parece ter verdadeira aptidão.

Cerca de dez annos iniciou os seus projectos calculadores e foi infeliz na direcção procurada para realizal-os. A Africa é hoje o caminho para onde dirigem se as emprezas de colonisação, o theatro escolhido para desenvolver-se a acção dos povos civilisados, travando lucta com a raça inculta e inferior que n'ella habita. O branco procura desalojar o negro dos paizes ardentes que lhe pertencem, e fazendo todos os sacrificios, para dominar o meio que defende os indigenas das flagelladoras invasões.

A Africa tem de tornar-se européa, assim como a America se tornou; pelo menos é nisto que vai consistir o grande esforço dos europeus, ou da raça branca, cujo ultimo resultado será a eliminação da raça negra.

Entretanto a difficuldade para obtel-o é infinitamente superior á que existia entre europeus e americanos. As raças que povoavam a America eram de uma debilidade natural extraordinaria, e bastou o simples contacto com os europeus, a influencia dos seus costumes para destruil-as, como o veneno lethal que penetrass-lhes a existencia. Não podiam assimilar o elemento estrangeiro, nem tão pouco escapar á perversão que este trazia; como que operou se a fusão do elemento indigena com o estrangeiro, mas este degenerou-o e fel-o desapparecer; e o deserto ficou aberto para a obra da colonisação, que si não encontrou a cooperação do indigena, não teve ao menos que luctar contra a sua hostilidade. Não é este o caso do continente africano; o o negro ou é subjugado,—e neste caso é um cooperador que o branco encontra nas suas explorações, nos seus designios colonisadores; ou torna-se indomavel, lucta desesperadamente, e torna-se um inimigo terrivel.

Os inglezes tiveram que empregar todas as suas forças para dominar os Zulús, e experimentaram difficuldades em alguns pontos da Africa para ampliar o seu imperio colonial.

O estado selvagem dos indigenas muito favorece a acção daquelles que vêm conquistar o seu paiz; mas á este estado não acham-se reduzidos todos os povos africanos. No meio de muitos delles fructifica-se a civilisação, uma civilisação que lhes é propria e particular, mas que existe realmente nos seus elementos materiaes, ainda que penetrada das idéas, das crenças, dos costumes que lhes são particulares na ausencia da cultura intellectual, reduzida ao estreito circulo em que opéra o espirito africano no meio das suas superstições e acanhados limites das suas idéas moraes.

Estes Estados semi-selvagens, porque não possuem todos os elementos de uma civilisação completa, da qual se approximam, ainda que possuidos de um espirito diverso da que floresce no mundo realmente culto, concentram todas as energias daquelles povos e tornam-se relativamente fortes para resistirem á qualquer tentativa de conquista.

E' o que acontece na Abyssinia; um dos paizes mais civilisados da Africa, cuja população eleva-se a cerca de 4 000.000 de habitantes.

Foi sobre ella que a Italia, indecisa sobre a parte da Africa que deveria escolher para as suas tentativas colonisadoras, lançou as suas vistas. Em 1885 uma expedição italiana dirigio-se á Massuah, e d'ahi proseguindo, depois de diversos encontros com os abyssinios, vencidas as primeiras difficuldades, conseguio fundar a colonia Erythréa na qual poderam permanecer os italianos livres de serem incommodados pelos Abyssinios. Antes viviam em boa harmonia com elles. O desejo, porém, de ampliar o seu dominio, levou-os a tentar a conquista do Tigré, nação visinha á Choa, em que é rei Menelick; estas duas nações ligam-se por grandes interesses ou tendem a constituir um só Estado. Menelik em uma carta dirigida á Humberto fez-lhe vivas demonstrações de que se opporia por todos os meios á conquista do Tigré. As primeiras tentativas dos Italianos para romperem os seus limites coloniaes deram lugar ao encontro com os choanos, em que soffreram o desastre de Amb-Alagi.

A refrega soffrida estimulou-os para que proseguissem não só em busca do seu alvo, mas para a desaffronta da sua bandeira ultrajada.

Entretanto, este incidente que podia dar ideia da posição difficil dos Italianos na Abyssinia, despertando na Italia vigorosos reclamos dos sentimentos patrioticos, foi como a ponta de um estilete que ferio o orgulho nacional; Crispi sobre o qual recaiam todas as vistas, para o qual appellou-se pedindo a desaffronta dos brios da nação, declarou perante o parlamento que o interpellava que não faria demorar as providencias precisas para restabelecer o prestigio das armas italianas, e que empregaria os meios necessarios a garantir um tal successo com tanta anciedade desejado.

Mas é indubitavel que a mesma facilidade e imprevidencia presidio aos actos do governo italiano.

A imprudencia de uma conquista difficil, e já conhecida, e que não correspondia pelos seus resultados aos sacrificios que exigia, a prevenção já existente das outras potencias em relação a Abyssinia, como um paiz esteril, de uma flora e fauna diversas das que florescem nos paizes colonisados pelos europeus, a certeza de que se tinha que luctar com um povo valente e com uma organisação politica regular, tudo isso não desanimou a empreza projectada, e não fez recuar o projecto de colonisação na Abyssinia.

O primeiro successo colhido com a fundação da colonia Erythréa, alimentou os sonhos do governo italiano, e levado por uma ideia fixa proseguio nos designios de levar a effeito a conquista do paiz.

As primeiras tentativas sobre o Trigé, deram em resultado o desastre de Amb-Alagi.

Chegada a occasião de proseguir, em face da situação determinada pelos acontecimentos, prevendo mesmo a necessidade de defesa, quando se visava o ataque, tudo pedia o mais vigoroso esforço, e que um exercito superior á cincoenta mil homens, pelo menos, dirigido por um habil general, alli encetasse a campanha.

As represalias que o governo italiano preparou, julgando não serem precisos meios extraordinarios, reforçando apenas o pequeno exercito que tinha na Abyssinia, converteram-se n'uma estrondosa derrota, em que os trophéos abyssinios cairam sobre as aguias altaneiras da Italia.

Envolvidas as tropas italianas por todo o exercito do negus Menelich, que diz se descendente de Salomão,—o famoso rei dos Hebreus, e da rainha Sabá, procuraram operar a retirada difficultada por atalhos diversos em que facilmente desencaminharam-se na ausencia de conhecimento exacto da localidade, e ainda mais envolvidas ficaram, occasionando-lhes o inimigo consideraveis perdas, sem que uma verdadeira batalha se tivesse travado. Penetradas as linhas do exercito italiano por espessas columnas de Abyssinios, mantiveram-se firmes sem poder colher vantagens na lucta e manobrar com a artilharia de que dispunham.

Barattieri, ao que diz-se, procurou a retirada precipitadamente, deixando a direcção do exercito que commandava. Attribue-se-lhe ter dito antes d'este acontecimento, que si desse-lhe um milhão de libras levaria o terrivel Menelich preso á Italia.

Accusado por imprudencia, e falta de plano nas operações encetadas, e portanto responsavel pelo desastre occorrido, peza-lhe mais o abandono que diz-se ter feito do exercito. Segundo o codigo militar italiano, a pena que lhe é applicavel, no caso, é a de morte.

A Italia experimenta hoje a sensação do seu aniquilamento moral; e muito custa-lhe tragar a humilhação. Procura o concurso da Inglaterra, para vencer as difficuldades da sua politica colonial. E d'esta vez reconhecerá que a conquista do Tigré é uma empreza que desafia o maior esforço do seu poder militar. E não será com forças eguaes as de Barattieri, e com um general como elle, que poderá colher os louros ambicionados.

O negus Menelich, orgulhoso pelo triumpho obtido impõe como condição de paz, elevada indemnisação de guerra.

Isto quer dizer que já dispõe se á offensiva, não consentirá que Erythréa esteja tranquillamente em poder dos italianos, hostilisando a colonia que até então respeitara.

Não é a Italia uma nação propria para as as grandes empresas coloniaes; falta-lhe disponiveis capitaes, além do que a concurrencia ingleza, franceza e allemã restringe o circulo em que possa exercer a sua acção. E' provavel, porém, que ella obtenha o concurso de outras potencias da Europa, como a Inglaterra e a Allemanha, e tente subjugar a Abyssinia, que finalmente em caso igual terá de submetter-se. Faltam aos abyssinios a intelligencia a comprehensão das operações militares; é assim, como já se disse, não souberam aproveitar as vantagens da victoria de Amb-Alagi.

A Abyssinia é um campo esteril que não excita a cobiça de conquistal-o; só a Italia quiz abraçar-se com este phantasma africano que só promette a desolação daquelles que delle se approximam. Emquanto a questão de direito, ella é a mesma que se dá com a Inglaterra, a França e a Allemanha em relação as outras nações africanas. E', como apregôa-se, o direito da civilisação contra a barberie.

Crispi tornou-se o alvo da indignação popular, o seu ministerio sepultou-se sob o apodo da opinião publica, que não póde perdoar aos governos que não sabem vencer.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Em data de 17 do expirante mez foi expedido o seguinte aviso:

« No officio de 14 deste mez communicaes que não tendes permittido a matricula simultanea nos cursos abolidos pelo art. 3.° da lei n. 314 de 30 de Outubro ultimo, por não encontrar nem na referida lei, nem nos estatutos de 1 de Fevereiro deste anno, disposição expressa que isso autorise, e ainda mais que os arts. 157 e 158 dos mesmos estatutos em suas differentes disposições previnem o caso de escassez de tempo para a formatura nos referidos cursos, e tabelecendo o modo po que podem obter esse resultado os alumnos que quizerem ser bacharéis em sciencias juridicas e sociaes.

Em resposta, vos declaro que a prohibição de que tratam os art.. 156 e 36 não deve ser entendida de curso a curso, mas em cada curso transitorio, sendo, portanto, permittido os alumnos matriculados em mais de um delles concluil-os parallelamente e segundo o antigo regimen, de accordo com a distribuição prescripta pelo art. 155. Do contrario ficaria burlado o intuito do art. 256 que obriga os alumnos a concluirem em prazo certo os cursos transitorios em que estejam matriculados.

Outrosim, vos declaro, que ficaes autorisado a admittir á matricula nestas condições os candidatos aos quaes foi ella recusada.

Saúde e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.—Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo. »

Ministerio da Fazenda

Em 24 do cadente mez foi dirigido o seguinte officio ao inspector da Alfandega da Capital Federal:

« Em officio n. 112 de 21 de Fevereiro ultimo me declarastes que, procedendo á revisão da Tarifa das Alfandegas, de accordo com as disposições da lei orçamentaria vigente, quanto á receita precisam que sejam interpretados os seguintes pontos da referida lei:

1.° Quaes as taxas com que devem ser onerados o fumo e seus preparados e se deve ser tambem consolidada a sobretaxa de 80 %, creada em 1879. ?

2.° Se pelas «taxas em vigor» de que trata o art. 24 da mesma lei, se deve entender as marcadas na Tarifa de 1890, sem transformação, ou devem esses ser elevadas ao dobro por causa da rectificação do cambio?

3.° Se determinando a referida lei, no art. 1°, que nos objectos incluidos no art. 127, classe 9.ª da Tarifa, se accrescentassem diversas notas entre as quaes a seguinte:

« As garrafas, garrafões, potes e frascos de qualquer qualidade e caixas de madeira, desmanchadas ou não, quando importadas em condições de semelhança com as que contém liquidos ou marcas de bebidas estrangeiras, rotuladas ou não, pagarão direitos como se contivessem a bebida indicada pelo acondicionamento; ou possivel falsificação d'essas e estando as garrafas incluidas no art. 692 e as caixas de madeira no art. 1051 da Tarifa deve a referida nota ser lançada em ambos esses artigos.

4.° Si, impondo a lei do orçamento no mesmo art. 10°, que o azeite de oliveira, que, por analyse do laboratorio nacional for declarado conter materia estranha ou estar falsificado será despejado no mar e o importador sujeito a multa de 200$000 a 500$000, imposta pelo inspector da Alfandega,—póde ser dado ao consumo o azeite de oliveira que contiver materia estranha, mas não nociva á saúde.

Em resposta declaro-vos que estudadas estas duvidas nas directorias do Contencioso e das rendas publicas do Thesouro Federal, as resolvi pela fórma seguinte, até que o Congresso se pronuncie a respeito..

1.° Os direitos de fumos e seus preparados deverão ser cobrados na razão do dobro das taxas actuaes, não consolidados a sobretaxa de 80 %, que, entretanto continuará a ser arrecadada e escripturada como até agora se tem procedido.

2.° As mercadorias de que trata o art. 24 da lei vigente do orçamento da receita estão sujeitas á regra do art. 1.° n. 1, da mesma lei

3.° Deve a nota a que vos referis, quanto aos objectos incluidos no art. 137, classe 9.ª da tarifa, ser lançados nos termos que propondes no art. 692 e 1051 da mesma tarifa.

4.° Só deixará de ter sahida para o consumo o azeite de Oliveira que a analyse do laboratorio nacional declarar conter materia nociva á saúde publica, como já foi resolvido com relação aos vinhos. »

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Foi nomeado o coronel graduado do corpo de estado-maior de 1ª classe Joaquim de Salles Torres Homem chefe de secção da repartição de ajudante general, e dispensado do cargo de membro effectivo da commissão technica militar consultiva.

— Foi promovido na arma de infantaria ao posto de tenente, o alferes do 15° batalhão Paulo Albuquerque, com antiguidade de 8 de Agosto do anno proximo passado, data em que deixou de ser promovido por isso que só posteriormente se lhe mandou contar maior antiguidade de praça.

— Concedeu-se, de accordo com o art. 6° da lei n. 1,143 de 11 de Setembro de 1861, transferencia para a arma de infantaria ao alferes do 3° regimento de cavallaria Brigido Nunes Ferreira Pará.

Por decretos de 23 do corrente:

Concedeu-se, conforme pediram:

Ao marechal graduado Carlos Machado Bittencourt, exoneração do cargo de ajudante general;

Ao capitão do 12° batalhão de infantaria Francisco Antonio da Fonseca Junior, reforma, de conformidade com o art. 4° do decreto n. 193 A, de 30 de Janeiro de 1890;

Ao alferes do 35° batalhão de infantaria Ricardo João Kick, transferencia para a arma de cavallaria nos termos do art. 6° da lei n. 1143 de 11 de Setembro de 1861.

= Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence de accordo com a resolução de 1 de Abril de 1871, o alferes do 30° batalhão de infantaria Pinto Mario de Carvalho, visto ter sido em inspecção de saude, julgado incapaz de nelle continuar.

Ministerio da Marinha

Foram reformados os primeiros tenentes da armada Francisco Alves de Mattos Pitombo e Bernardo Silveira de Miranda

— Foi removido sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, no corpo de fazenda da armada, o commissario de 4ª classe 2° tenente, o de 5ª, guarda marinha Francisco Marques Lemos Bastos.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONTINUAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MARÇO DE 1896.

Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz do Superior Tribunal de Justiça, requerendo aposentadoria. —Attendido por decreto desta data.

Francisco Monteiro da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Attendido por decreto desta data.

Francisca Emilia Spencer Netto, Luiz Gonzaga de Menezes Junior, Julio Cezar Gonçalves Lima, Maria Ignacia de Jesus, Maria Digna Nunes Vianna e Prescilla Senhorinha Meudes Albuquerque, professores, pedindo ajuda de custo.—Deferido.

Luiz Nunes de Castro, servente da Escola Normal, pedindo tres mezes de licença.=Remettido á Junta Medica, a quem o peticionario se apresentará afim de ser inspeccionado.

— 21 —

José Ribeiro da Fonseca Braga, José Casimiro Alves Bezerra, Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professores, pedindo ajuda de custo.=Deferido.

Joaquim Alves de Carvalho Veras e Demetrio Tavares do Espirito Santo, pedindo passagens. =Deferido.

Francisco Manoel de Almeida, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante, recibo.

Manoel Coelho da Silva, professor particular, requerendo nomeação effectiva.—Não tem lugar o que requer.

Guilhermina Francisca de Araujo Lins, professora de Muribeca, requerendo reconsideração do acto de sua nomeação.—Nada ha que deferir.

Tenente Francisco Paulo de Souza Rangel, pedindo reparação em sua gratificação de agente recenseador.—Deferido com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Manoel José da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Dr. Juiz de Direito interino do municipio de Barreiros para informar e mandar juntar os documentos mencionados no art. 2.° do decreto n. 2566 de 28 de Março de 1896.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente da Questura Policial.=Informe o Dr. Questor Policial interino.

Antonio Primitivo Gomes da Silva, nomeado 2.° tabellião de notas e escrivão do civel do municipio de Bonito pedindo para ser nomeado para exercer o cargo de official do registro d'aquelle municipio =Informe com urgencia o Dr. Juiz de Direito do municipio de Bonito.

— 21 —

Manoel Lopes Ferreira, pedindo prorogação de praso para realisar o deposito no Thesouro do Estado como fiança para fazer trabalhar no Theatro Santa Isabel a Companhia de Operetas do Theatro Apollo do Rio de Janeiro.=Informe o Dr. presidente da Inspectoria dos Theatros.

Eugenio Regueira Costa, pedindo que seja aberta a matricula do Instituto Benjamin Constant afim de prestar exames de algumas disciplinas que lhe faltam para matricular se na Escola de Engenharia.=Remettido ao Dr. director do Instituto Benjamin Constant para attender.

Amaro Arthur de Albuquerque, pedindo para que seja aberta a matricula do Instituto Benjamin Constant afim de prestar os exames de algumas disciplinas que lhe faltam para matricular-se na Escola de Engenharia.=Remettido ao Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Octavio de Gouveia Varella, pedindo inscrever-se no Instituto Benjamin Constant não o tendo feito no praso legal por motivos independentes de sua vontade.—Remettido ao director do Instituto Benjamin Constant para attender.

Olympio de Abreu Varella Pereira, pedindo inscrever-se no Instituto Benjamin Constant não o tendo feito no praso legal por motivos imperiosos. Remettido ao director do Instituto Benjamin Constant para attender.

Rita dos Santos Leal, professora publica, pedindo para ser collocada em uma das cadeiras de 3.ª entrancia.—Informe com urgencia o Sr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Donatilla Julia Guimarães de Albuquerque, professora publica, pedindo para ser mantida na cadeira do municipio de Garanhuns.—Informe o Sr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Maria Dornellas Pessôa Catanho, Maria Candida Tavares de Mello, Anna Marques Pereira do Rego, Amalia Euphrosina Cavalcanti Lima, Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, Amalia Prudencia Alves Lima, Maria Victoria de Jesus e Dina da Silva Coutinho, professoras, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido.

Manoel José da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Bom Jardim para informar e mandar juntar os documentos mencionados no art. 2.° do decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

Francisco Cintra Lima, pedindo para ser provido na serventia vitalicia do officio de tabellião do publico, judicial e notas desta capital, presentemente vago.—Attendido por decreto desta data.

Francisco Deodato Lins, João Baptista do Espirito Santo, José Theodoro Correia de Barros, Francisco Cezar de Lima, Americo Pereira Brandão e João José Pereira, professores, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido.

Bacharel João Augusto da Fonseca, pedindo inscrever-se na lista dos concurrentes ao concurso para o preenchimento da cadeira de escripturação mercantil do Curso Commercial do Instituto Benjamin Constant.—Attendido.

Vicente Licinio da Costa Campello, pedindo ser nomeado a exercer o officio de tabellião d'esta cidade vago pelo fallecimento do major Santos Mergulhão.—Prejudicado.

Bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, promotor publico do municipio de Palmares, pedindo ser provida na serventia vitalicia do officio de tabellião de notas desta cidade.—Não tem lugar o que requer o supplicante visto que, havendo terminado o praso de concurso no dia 17, o seu requerimento só deu entrada nesta Secretaria no dia 18 do corrente.

Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão privativo do Jury e execuções criminaes do municipio da Victoria, pedindo ser nomeado tabellião de notas desta capital, vago pelo fallecimento do major José Bonifacio dos Santos Mergulhão.—Indeferido. O peticionario não habilitou-se de accordo com as disposições do Reg. a que se refere o Dec. n. 9120, de 28 de Abril de 1885.

Josephina Amalia de Albuquerque Machado, professora em disponibilidade e ultimamente nomeada para a cadeira no municipio de Alagôa Secca, pedindo ser subilada por não poder continuar no exercicio de sua profissão em virtude de seu estado de saúde.—Como requer.

Maria de Jesus Siqueira, professora publica ultimamente nomeada para a cadeira de Mundo Novo, municipio de Buique, pedindo tornar effectiva a sua nomeação para a referida cadeira uma vez que cessarão os incommodos que a impossibilitavam de emprehender tal viagem.—Attendida.

Maria Januaria da Conceição Guimarães, professora publica nomeada para a cidade de Gloria de Goitá, pedindo aposentadoria em razão de não poder seguir a tomar posse da referida cadeira pelo seu estado valetudinario e padecimentos physicos.—Como requer.

Francisco Correia de Mattos, e José Ribeiro da Fonseca Braga, professores este nomeado para reger a cadeira da cidade de Gloria de Goitá, e aquelle para a de Rio Formoso, tendo já registrado seus titulos pedem para permanecerem em suas cadeiras para as quaes foram nomeados por portaria de 11 de Fevereiro passado.—Indeferido.

Miguel de Abreu Macedo, pedindo ser inscripto ao concurso para o provimento da cadeira de lente de escripturação mercantil do Curso Commercial addido ao Instituto Benjamin Constant.—Attendido.

Maria Ignacia de Jesus, professora, pedindo ser nomeada a exercer a cadeira de Itapissuma —Sim.

Manoel Gregorio de Lima, professor publico nomeado para a cidade da Escada, pedindo passagem para si e sua familia.—Sim de accordo com a portaria n'esta data expedida.

José Felix de Menezes, 2.° tabellião do publico e judicial de notas do municipio de Triumpho, pedindo remoção para igual officio nesta capital, que se acha vago pelo fallecimento do respectivo serventuario, major José Bonifacio dos Santos Mergulhão.—A' vista do art. 302 do Regulamento a que se refere o decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, indeferido.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 28 de Março de 1896

Bernardino Henriques de Oliveira.—Pediu-se informações a Secretaria da Fazenda.

Antonio Tavares Rodrigues Lima.—Como pede nos termos do officio desta data ao Dr. Director interino da Escola Frei Caneca.

Dr. Ismael Evaristo da Cruz Gouveia.—Como pede nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

José Teixeira Coelho.—Como pede.

Boaventura Eugenio de Mello.—Aguarde opportunidade.

Vincente Ferreira de Mello.—Idem.

Antonio Luiz dos Santos e outros.—Idem.

O porteiro.
Archias Mafra.

DESPACHOS DO SR. DR. SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 26 DE MARÇO DE 1896.

Joaquim Galino Coelho, pedindo para entrar de uma só vez com as joias do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. director geral.

Angela de Santa Julia, superiora da casa de Caridade de Gravatá de Taquaretinga, pedindo a subvenção destinada aquelle Pio estabelecimento.—Deferido nos termos das informações da Directoria Geral.

Maria Carolina de Araujo Ferraz, pedindo pagamento dos vencimentos de seu fallecido marido.—Informe o Sr. Dr. director geral.

Bacharel Antonio Pedro da Silva Marques, pedindo para pagar de uma só vez as joias do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. director geral.

—28—

Luiz Pereira de Oliveira Farias pedindo pagamento de publicações feitas no *Jornal do Recife*.—Informe o Sr. Dr. director geral.

Guimarães & C.ª pedindo eliminação da classe n. 31.—Informe o Sr. Dr. director geral.

Philomena Gonçalves de Vasconcellos, pedindo pagamento do subsidio do seu fallecido marido como senador estadual.—Ao Sr. Dr. director geral.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 26 de Março de 1896

José Antonio da Costa e Silva, pedindo para se mandar proceder a desinfecção da casa sita a travessa do Ventura n. 3.—Ao Dr. commissario do 4° districto para providenciar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 2° districto, o predio n. 8 da via-ferrea.

Pelo Dr. commissario do 3° districto os predios ns. 9 da rua do Hospital Pedro II e 52 da rua da União.

— Dia 27 —

José Paulo Botelho, pedindo para mandar examinar a sua casa sita a rua Dias Cardoso n. 39.—Ao Dr. commissario do 2° districto para inspeccionar.

Figueiredo Costa & C., Amorim Fernandes & C., Teixeira & Miranda e Pereira Faria & C., pedindo para mandar examinar cané.—Ao Dr. ajudante para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 3° districto os predios ns. 85 da rua da Ponte Velha, 27 da rua do Corredor do Bispo e 25 A da rua das Pernambucanas.

Pelo Dr. commissario do 1° districto, o predio n. 19 da rua do Major Agostinho Bezerra.

— Dia 28 —

Anna do Rosario Prudencia dos Santos Sá, pedindo para mandar examinar sua casa sita a rua do general Seára n. 21.—Ao Dr. commissario do 3° districto para examinar.

Pelo Dr. commissario do 2° districto, foi considerado em condições hygienicas para ser habitado o predio n. 3 da rua do Padre Floriano.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 28 de Março de 1896.

O official.
Miguel Nunes Vianna.

Questura Policial

Secção 2ª.—N. 66—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 27 de Março de 1896.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios do Interior.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 2° districto da capital, Francisco Urbano da Silva, como alienado até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1° districto de S. José, Francisco Guilherme de Paula Evangelista, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 3.° districto da Graça, Luiz Izidro Marques da Silva, como gatuno.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

Secção 2.ª—N. 67.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 28 de Março de 1896.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, D. Secretario da Justiça e Negocios do Interior.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Candido dos Santos e Virgilio Sotero dos Santos vindos do municipio de Caruarú, como gatunos.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Maria Emilia da Conceição, por offensas a moral publica.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 28 DE MARÇO DE 1896.

Soares Raposo & C., Manoel da Costa Gomes, Dr. Bastos de Oliveira—Deferido.

Romão Bonifacio da Cruz.—Satisfazendo os impostos devidos, como requer

Raymundo Francisco de Carvalho, Manoel José Rodrigues.—Sim em termos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Francisco Rodrigues Cabral, Souza Oliveira & C., Uswaldo Gomes.—Deferido em termos.

Antonio Tiburcio Cavalcante.—Não ha que deferir.

Catharina Maria da Conceição.—Nada consta em relação ao predio em questão.

João Duarte Carneiro da Cunha Gama—Mantenho o arbitramento de 1:200$000 annuaes.

Antonio José Velloso.—Junte documento comprobatorio do que allega em relação a epocas anteriores a 1893.

Francisco Joaquim Gonçalves do Cabo.—Não tendo o supplicante em tempo reclamado, fazendo valer seus direitos, pagando o que for devido pelo processado será deferido, elimine-se dos lançamentos de que não foram ainda remettidas contas a juizo.

Antonio Pantaleão do Monte Ferraz.—Mantenha-se o despacho de 19 de Dezembro de 1893.

Pedro Martiniano Zacharias de Carvalho Junior.—Deferido, arbitrando-se o valor locativo.

Jacintho Pereira de Carvalho.—Não tem lugar, mantenha-se o valor locativo como parece á contadoria.

José de Souza Mello & C., Americo Vespucio de Azevedo.—Como parece a contadoria.

Manoel José de Luna.—Não tem lugar.

Leonardo Francisco de Souza—Como requer.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 28 de Março de 1896.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 28 de Março de 1896

Francisco Gurgel do Amaral, Francisco Gurgel do Amaral. — Informe a 1.ª Secção.

O PORTEIRO,
Custodio B. da Silva Guimarães,

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Governador do Estado de Pernambuco pelo Director da Escola Industrial Frei Caneca, engenheiro Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti

PERNAMBUCO, 20 DE JANEIRO DE 1896

SEGUNDA PARTE

(ANNEXOS)

Internato da Escola Industrial Frei Caneca, 31 de Dezembro de 1895

RELATORIO APRESENTADO AO DIRECTOR GERAL DA ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA SR. DR. ADOLPHO BARBALHO UCHOA CAVALCANTI PELO DR. PHIL FRANZ STEINRIEDE, DIRECTOR DA ESCOLA AGRICOLA E PROFESSOR DE AGRICULTURA.

Illustre Cidadão Director Geral

EXPLICAÇÕES

1) O afrouxamento foi realisado pela picareta e pela enxada, o da fileira I fazia-se assim que a herva má foi enterrada e a terra no lugar afrouxada pela picareta. O terreno da fileira IV foi limpado da herva má sem cobril-a como vimos na pratica e o terreno das outras fileiras foi cavado de 15 centimetros (cm), cobrindo a herva má. Os buracos possuiam o comprimento e largura de 50×30 cm (centimetros) e a profundidade de 25 cm com o alargamento de 10 cm no fundo. (Quanto a fileira IV, v. 5).

2) A distancia das fileiras V até VIII é de 2,5 metros, porque faltava o terreno livre por causa de um cajueiro.

3) A distancia de um metro dentro das fileiras foi escolhida para os primeiros annos sómente para ter mais pés a comparar no lugar limitado. Mais tarde se transplantará os pés superfluos.

4) *Estrumação.*—Perto da estação da estrada de ferro está um monte dos entulhos da casa, depois de ser queimados mais ou menos. Contém cinza, carvão, ossos, pedaços de vidro, de ferro etc., etc.

Sendo apartadas as partes grossas, o resto mais fino podia servir de estrume, o que chamarei *estrume de cinza.* A cinza que contém fornecerá algum alimento, emquanto o carvão e os outros restos bastante grossos afrouxarão a terra permanente.

Antes de plantar os pés de cafeeiro, esse estrume foi bem misturado com a terra dos buracos dos pés.

5) A raiz das fileiras VI e VIII foi encurtada de um terço (c. a 5 centimetros); restavam dous terços.

Foram plantados os pés das fileiras I, II, III, V e VII cuidadosamente, quer dizer, espalhando as raizes separadamente e cobrindo-as com terra bem esmigalhada.

Os pés da fileira IV foram plantados, como as plantam alguns lavradores. (V. acima).

6) Não morreu um só pé por ser mal plantado; mas são alguns poucos mal tratados pelos pés dos quadrupedes, os mais, porém, são cortados não longe do vertice do tronco, como tambem os peciolos das folhas pelos insectos. Aqui em Frei Caneca o gryllo é julgado como causador do prejuizo, mas não está ainda verificado.

Alguns dos pés cortados lançaram vergonteas e ficaram vivos.

7) A altura dos cafeeiros até agora não serve como base de conclusões, porque não estavam perfeitamente iguaes no tempo da plantação, além disso a fileira IV foi plantada mais profunda do que as outras e todos os pés estão crescendo ha pouco tempo ainda.

Entretanto a ramificação dos pés dá uma medida da energia de crescimento, o que se pode exprimir por numeros.

Alguns pés têm duas ramificações, uma segunda acima da primeira; por isso a fileira III com 17 pés intactos conta 22 ramificações. Os pés cortados pelos insectos têm sempre ramificações, mas não podem ser mettidos em conta.

8) Para dar sombra aos pés entre as fileiras I até IV foram plantados pedaços de maniva de macacheira. Mas as vergonteas dos tanchões (pedaços) sendo muito comidas pelas sauvas, uma parte do terreno, transversal ás fileiras de cafeeiros, está plantada com sementes de carrapateira.

Entre as fileiras V até VIII semeiou-se logo após a plantação dos pés de cafeeiro as bagas de carrapateira.

A tabella acima permitte algumas conclusões que apresento com toda a reserva:

1 « O methodo de plantação praticada por alguns lavradores (fileira IV) obteve o menor effeito.»

Os pés foram mais atacados pelos insectos e os pés intactos tiveram em 23 de Dezembro 17 °/o de ramificacões contra 53, 73, 133 °/o das fileiras II, I, III.

2 « O afrouxamento mais profundo (fileira I) produzio mais do que o menos profundo» (fileira II) são 73 °/o (1) de ramificações contra 53 °/o (II). O effeito deve augmentar com a continuação do crescimento.

3 « Os pés logo plantados carecem de estrumação com substancias soluveis.»

A fileira III tem muito mais ramificações do que as fileiras I, II, IV (133 °/o contra 73, 53, 17 °/o). Devo ajuntar que as folhas dos pés estrumados têm a côr de verde mais escuro e são maiores do que as outras.

4. Os pés das fileiras V e VI têm muito mais ramificações do que os das fileiras VII e VIII (37 °/o contra 6 °/o).

« Isto é provavelmente por causa do tempo differente de plantação dos pés extrahidos da sementeira na mesma occasião.» Não chegado o dia para plantar os pés das fileiras VII e VIII elles ficavam enterrados uma noite.

Se é assim como disse acima reconhece-se disto a importancia de plantar os pés logo após de extrahil-os da sementeira.

5. Os pés de cafeeiro plantados com a raiz encurtada crescem tambem como os outros. Por isso parece mais rasoavel de encurtar as raizes dos pés a plantar, porque não exige a plantação tão cuidadosa como os com raizes inteiras.

IV. Transplantação dos cafeeiros velhos.

O terreno para o campo de experiencias estava occupado por poucos cafeeiros velhos, resto de uma plantação regular.

Para conservar essas arvores uteis, foram transplantadas para os espaços vasios de uma parte de plantação, ao todo 20 arvores em 26 de Julho, 14 22, 23 e 26 de Agosto.

Apezar da segunda metade de inverno não parece muito favoravel para o effeito de transplantação das arvores velhas, porque traziam fructas ou flores, nem uma só morreu. Alguns destes cafeeiros estão com fructas agora mesmo

Essa experiencia indica que é possivel *concertar uma plantação velha por meio de transplantação com bom effeito.*

Sómente é preciso transplantar com cuidado, o que quer dizer:

1· Preparar bem o novo buraco;

2· Cortar os ramos abundantes do cafeeiro a plantar;

3· Conservar tão bem quanto possivel a terra as raizes e cortar as raizes feridas e superfluas;

4· Espalhar bem as raizes e botar a terra fina sobre ellas;

5· Aguar bastante depois de plantar para encher todas as cavidades de terra e mais tarde para substituir a agua evaporada.

V. Cultura de mandioca.

E' recommendado plantar a mandioca entre os pés de cafeeiro para dar-lhes a sombra e ao mesmo tempo para fornecer uma colheita de farinha.

Para ver se este conselho é razoavel, plantamos mandioca entre as fileiras I até IV dos pés de cafeeiro em 20 de Agosto fazendo uma differença no methodo de plantação.

Plantámos por trez methodos, a saber:

1· Apertamos os pedaços (tanchões) de mandioca horisontalmente nas covas e transversalmente a direcção das fileiras.

2· Puzemos os pedaços (tanchões) na terra obliquamente, mas na direcção das linhas e debaixo de um cumulosinho de terra.

3· Fincamos os pedaços (tanchões) verticalmente nos cumulosinhos de terra.

Não é possivel apresentar muitos resultados desta modo de proceder, porque a saúva tem comido a maior parte dos renovos Somente pude observar a rebentação, que não deu grandes differenças.

Lançaram renovos em porcentagem pelo methodo:

	1·	2·	3·
Em 31 de Agosto	55	87	95
Em 4 de Setembro	92	98	100

VI. Estudos sobre o amendoim (mandubi modobim, arachis hypogaca L).

As terras tropicaes conteem pouca substancia azotada que decompõe-se muito depressa por causa da actividade dos processos chimicos e de muita chuva, que carrega as partes dissolvidas.

Então uma planta tornando a trazer o azoto deve ter importancia grande para as outras culturas.

Posso provar que as raizes de amendoim possuiam os nodulos, sendo os signaes da capacidade de tornar o azoto do ar.

Na Europa extrahe-se das sementes do amendoim o oleo valioso e o resto da pressão, o bagaço de amendoim serve de excellente forragem.

Por isso encetei um ensaio preliminar para observar o desenvolvimento da planta:

1) Na terra argilosa;

2) na mesma terra com «estrume de cinza» (v. acima II);

3) Na mesma terra, mas na sombra dos cafeeiros.

Os resultados darei no relatorio proximo.

VII. Estrumação de tabaco, fumo (Nicotiana tabacum L).

O tabaco é uma planta que exige uma terra rica de alimentos soluveis e não pegadiça A nossa terra do campo de experiencias, por melhor que seja para a canna de assucar, não presta para o tabaco, sem ser estrumada.

Sem estrumação o tabaco não cresce bem e não dá uma bôa qualidade.

Eis a prova:

O canteiro, que tinha servido para a semente de trigo, foi bem misturado em cima com o «strume de cinza» (v. acima III) em quantidade sufficiente para afrouxar a terra (canteiro I).

O outro canteiro igual ao I, quanto a qualidade da terra, não foi estrumado, mas somente afrouxado (cavado) algumas vezes na mesma profundidade (canteiro II).

As plantas de tabaco, da mesma qualidade, foram transplantadas em 18 e 19 de Outubro.

A distancia das plantas é de 75 centimetros em forma de xadrez.

O primeiro canteiro continha 66, o segundo 80 plantas.

Uma vista d'olhos mostra o effeito extraordinario da estrumação.

Para fixar esse effeito em numeros, medi em 3 de Dezembro a altura das plantas de uma fileira de cada canteiro, parecendo as melhores e o comprimento e a largura de uma folha apparentemente maior.

Eis o resultado:

Numero da planta	ALTURA DA PLANTA (1 2) Estrumado fileira 4 cm (3)	Não estrumado fileira 5 cm	DA FOLHA MEDIANA DA MESMA PLANTA — I Estrumado: Comprimento cm	I Estrumado: Largura cm	II Não estrumado: Comprimento cm	II Não estrumado: Largura cm	OBSERVAÇÕES
1	144	6	54	29	47,5	14,5	1) Medi a altura da planta até o ponto da folha mais alta.
2	98	58	51	25	41	14	
3	90	100	54	21	43,5	21	
4	154	97	54	31,5	45	18	
5	103	54	49	26	40	13,5	2) estrum. fil. 4 quer dizer fileira 4 do canteiro estrumado.
6	122	48	54	29	37,5	17	
7	117	41	53	22,5	30	14	
8	127	65	52	19	44	19	
9	85	80	42	19	41	20	3) cm—centimetros.
10	100	37	47,5	22	28	11	
11	69	—	46	21	—	—	
Media	109 9	64,6	50,6	24,1	39,8	16,2	

Para examinar-se a folha medianada tabella acima cabe as maiores, medi todas as folhas de quatro plantas bem desenvolvidas e pertencentes duas á fileira 4 do canteiro I e duas a fileira 5 do canteiro II.

Seguem as medidas.

Numero da folha (de baixo acima)	CANTEIRO I (ESTRUMADO) FILEIRA 4.ª — Planta 2.ª: Comprimento cm	Planta 2.ª: Largura cm	Planta 4.ª: Comprimento cm	Planta 4.ª: Largura cm	CANTEIRO II (NÃO ESTRUMADO) FILEIRA 5.ª — Planta 3.ª: Comprimento cm	Planta 3.ª: Largura cm	Planta 8.ª: Comprimento cm	Planta 8.ª: Largura cm	OBSERVAÇÕES
1	25	12	33	17	25	13	25	12	
2	26	12	38	22	29 5	14	30	13,5	
3	36	16	44	24	31	16,5	29	13	
4	40	18	44	25	31	18	30,5	13	
5	42	20	49	27	35	17	35,5	13,5	
6	44	21	51	29	40	18	35,5	13,5	
7	46	23	53	32	39	18	36,5	12,5	
8	48	23	53	31	43	20	42	16	
9	49	24	54	33	42	20	39	13,5	
10	51	25	56	34	43	20	41	16,5	
11	51	24	58	34	45	23	44	19	
12	50	23	54	33	44	21	41,5	18	
13	48	25	50	31,5	43,5	21	44,5	20	
14	45	23	56	30	41	21	36	17,5	
15	39	21	55	29	38	20	35	17	
16	37	19	54	27	35	19	32	15	
17	33	15	53	28	31	15,5	24,5	11,5	
18	28	13	48	26	29	14	20,5	9	
19	23	11	47	26	26	13	15	6	
20	15	7	45	26	20	10	9,5	3,5	
21	14	6	40	23	18	9	—	—	
22	—	—	29	19	12	5,5	—	—	
23	—	—	32	17	9,5	3,5	—	—	
24	—	—	27	14	7	2,5	—	—	
25	—	—	20	18 }	—	—	—	—	
26	—	—	14	5 5 }*	—	—	—	—	* Folhas atraz das flores
27	—	—	9	3 }	—	—	—	—	

Vê-se da tabella que a escolha foi sufficientemente bôa para a comparação.

Os dados da primeira tabella mostram, « a grande importancia da estrumação para cultura de tabaco na nossa terra argillosa».

Se representamos numericamente «não estrumado» 100; então seguem as relações á saber:

Altura das plantas 100:170
Producto de comprimento e largura de uma folha mediana 100:189

VIII. Formação de uma sementeira.

A sementeira precisa de sombra e de uma terra frouxa, rica de alimenticias.

Por isso um logar na sombra dos cajueiros bem desenvolvidos foi escolhido para uma sementeira de 25 metros de comprimento e 2 de largura. A terra argillosa não prestando para o crescimento das sementes foi removida e substituida pelo «estrume de cinza» (v. acima III) misturado com um pouco de terra argillosa.

N'esta sementeira plantamos e plantaremos ainda as sementes de arvores de fructa, como cacáoeiros, mamoeiros, larangeiras etc., para transplantar mais tarde

IX. Reparações para o anno proximo.

A. «Preparação da terra para as experiencias de algodoeiro».

No campo I de experiencias o que descrevi na introducção da terceira parte d'este relatorio, resta um terreno determinado para examinar os diversos methodos de plantação de algodoeiro.

A terra é limpada e afrouxada. Estamos a espera de tempo de chuva para semear os caroços do algodão. (Alguns ensaios de germinação de sementes foram feitos, porém com resultado; negativo isto é, não encontramos sementes bôas).

B. «Preparação de um novo campo de experiencias.

(Campo II).

E' natural que não basta fazer experiencias somente n'uma qualidade de terra, porque os resultados das experiencias dependem muito da qualidade da terra e não ha em todas as partes a mesma qualidade d'ella.

Sendo a terra do campo I muito argillosa (compacta) foi preciso procurar e preparar um outro campo II de terra arenosa. V. S. escolheu commigo um terreno entre os rios Pirangy e Fervedor e a estrada de ferro.

Essa terra, originando-se dos alluviões dos rios é muito arenosa, mas contem um pouco de humus (terriço).

Não é perfeitamente igual e as partes mais baixas estão inundadas nos tempos de muita chuva.

Agora a maior parte d'este campo está preparada; isto é, os troncos e as raizes estão arrancados, a terra limpada e afrouxada, e a cerca está se fazendo.

Dos ensaios n'este campo II tratarei no relatorio proximo.

Escola Industrial Frei Caneca, em 31 de Dezembro de 1895.

Dr. Phil. Franz Steinriede.

BISPADO DE PERNAMBUCO

Portaria

D. Manoel dos Santos Pereira, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Olinda, Prelado domestico de Sua Santidade Protonotario Apostolico ad instar participantium, etc.

Reconhecendo quanto é incommodo aos nossos diocesanos que ignoram quaes são os dias feriados na Secretaria do Bispado e Camara Ecclesiastica, virem apresentar seus requerimentos, achando estas repartições fechadas: Havemos por bem fazer declarar que são feriados nas ditas repartições, além dos domingos e dias santificados, das ferias da do Natal, a contar do dia 21 de Dezembro a 7 de Janeiro «exclusive» e das da Semana Santa, a contar de quarta-feira de trevas «inclusive» á quarta feira de Paschoa «exclusive», os dias seguintes: Quarta feira de cinzas, em Fevereiro; 3 de maio, invenção da Santa Cruz e 13 do mesmo mez, abolição da escravidão; 13 de Junho, festa de S. Antonio, Padroeiro da Diocese; 6 de Agosto, festa de S Salvador, titular da Cathedral e 31 do mesmo mez, dia da nossa sagração episcopal; 7 de Setembro, independencia do Brazil e 12 do mesmo mez dia da nossa trasladação para este Bispado; e 2 de Novembro, commemoração dos fieis defuntos.

Nos dias e ferias acima indicados estarão fechadas a Secretaria e a Camara Ecclesiastica, e não haverá absolutamente despacho, nem audiencias, que aliás terão logar nos demais dias uteis das 11 horas da manhã as 2 da tarde.

Outro sim, toda a correspondencia, bem como todos os requerimentos de qualquer especie, que tiverem de ser submettidos a despacho serão sempre apresentados antes ao Revdm. Secretario, ou collocados na caixa para isto fixa no interior da porta da Secretaria, quando esta estiver fechada.

E para que esta nossa declaração chegue ao conhecimento de todos, seja a presente Portaria affixada em lugar publico na mesma Secretaria e publicada pela imprensa desta capital.

Dada e passada em nosso Palacio Episcopal da Soledade sob nosso signal e sello de nossas armas aos 3 de Março de 1896.

L ✝ S. Dias.

(Assignado) ✝ *Manoel,* Bispo de Olinda.

Conego *Casimiro T. Dias,* secretario do Bispado.

SENADO

7.ª SESSÃO EM 16 DE MARÇO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ERMIRIO CEZAR COUTINHO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Caldas Barreto, Albino Silva, Regueira Costa, Serra Martins, Salazar Moscoso, Antonio Pernambuco, Velloso, Eduardo de Oliveira, Ermirio Coutinho e Albino Meira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo as resoluções alli iniciadas em 1895 pelos seguintes projectos:

N. 122. Autorisando o Governador do Estado a considerar em disponibilidade o professor publico Manoel Antonio Leite.—A' 5.ª Commissão.

N. 155. Idem a canalisação d'agua do riacho de Natuba.—A' 4.ª Commissão.

Outro do mesmo, solicitando os documentos que originaram a resolução do Senado de 1895 iniciada pelo projecto n. 11.—Satisfaça se.

Uma petição do capitão reformado do antigo corpo de policia, José Carlos Vital, solicitando melhora em sua reforma.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres;

1896—PARECER N. 8

A' 5.ª Commissão, tendo em vista o projecto n. 80, iniciado nesta casa em 1895, emendado em 2.ª discussão e assim approvado em 3.ª na sessão de 12 do corrente, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º E' contado ao professor do antigo Gymnasio Pernambucano, bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque, o tempo decorrido de 11 de Julho, em que foi demittido de professor da 1.ª cadeira de lingua latina daquelle estabelecimento até 21 de Novembro de 1879, em que obteve a sua reintegração no mesmo lugar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, de Pernambuco, 14 de Março de 1896.—*Caldas Barreto—Regueira Costa.*

1896.—PARECER N. 9

A' 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada em 1895 na Camara dos Deputados pelo projecto n. 51 e approvada hontem em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de 10:000$ com a construcção de uma cadeia na cidade de Bonito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 14 de Março de 1896.—*Regueira Costa—Caldas Barreto.*

1895.—PROJECTO N. –1

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. Unico. Fica revogada a lei n. 110 de 22 de Junho de 1895.

Sala das Sessões do Senado de Pernambuco, 16 de Março de 1896.—*Antonio Pernambuco—Albino José da Silva—Regueira Costa.*

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, venho, mais uma vez, solicitar do Governo informações sobre um facto, que me parece muitissimo irregular, e de cuja existencia não tenho motivos para duvidar.

Receio, Sr. Presidente, molestar os meus collegas da maioria, com essa insistencia, aliás muito fraca, da minha parte; mas, entendo que é do meu dever fiscalisar o modo como são executadas as leis do Estado e applicados os dinheiros do contribuinte.

Além da minha incompetencia para discutir o assumpto, tenho sempre o desprazer de ver que essas innocentes informações são aqui levadas á conta de paixão partidaria á conta de exploração politica; e já se chegou até a levantar uma questão de dignidade e de honra a proposito de um simples pedido de informações, que submetti á consideração do Senado.

V. Exc. comprehende, Sr. Presidente, quanto embaraça e difficulta a posição da minoria nesta Casa essa intolerancia da parte, sinão de todos, de alguns dos membros da maioria governista, intolerancia que colloca os poucos opposicionistas em posição difficilima, muito embaraçosa; quando, aliás, essa grande maioria, attendendo á desproporção de numero e, por consequencia, desproporção de forças, devia ser mais generosa, mais tolerante, não levando, como tem feito commigo, á conta de exaltação partidaria, qualquer observação que faço ao modo como correm as cousas neste Estado.

Sinto muito ter de molestar os meus illustres collegas; mas, antes de tudo, está o cumprimento do dever.

Si o Senado, si este ramo do poder publico, não tem competencia, como alguem procurou provar na ultima sessão a que assisti, para fiscalisar os actos do governo, para saber como são observadas as leis, como são applicados os dinheiros publicos então eu me calarei de uma vez.....

O SR. VELLOSO:—Então, é melhor fechar estas portas.

O SR. ALBINO MEIRA:—Emquanto, porém isso não fôr absolutamente prohibido, em quanto aos membros da maioria, hei de cumprir o meu dever.

Sr. Presidente, ha já algum tempo, eu soube, por ser publico nesta cidade, que o Dr. José Lopes Pessoa da Costa tinha sido mandado ao sul da Republica, á Capital Federal, em commissão do governo.

Ora, eu já estou cansado de ouvir fallar nessas commissões, e não quiz a principio dar credito a isto.

O Dr. José Lopes Pessoa da Costa é lente de Direito Mercantil, si não me engano...

O SR. REGUEIRA COSTA:—De Sociologia.

O SR. ALBINO MEIRA.... no Instituto Benjamin Constant: e, pois, só em condições muito especiaes e principalmente por autorisação legislativa, podia ser distrahido, por um acto da administração, de sua cadeira e mandado para fóra do Estado em Commissão, qualquer que ella seja.

Quando muito, Sr. Presidente, si se tratasse de assumpto inherente á instrucção publica do Estado, eu admittiria que o Governador fizesse o que em outros tempos já se fez: uma convocação dos representantes do magisterio, para, nesta Capital, tratarem deste assumpto; e, até mesmo permittiria que fosse enviado para fóra um funccionario encarregado de tratar de assumptos attinentes ás suas funcções, em Commissão de instrucção publica.

Com effeito, quando o Governo distrahe um funccionario de suas occupações, essa distracção só se explica, como não sendo formalmente contraria á lei, quando este funccionario é applicado fóra do seu emprego a serviço do mesmo genero, da mesma natureza.

Um Juiz de Direito, por exemplo, só pode ser chamado á Capital para dar explicações, informações reservadas sobre factos graves, succedidos no municipio em que exerce jurisdicção, sobre assumptos que tenham immediata relação com as suas funcções de magistrado: pois, não se explicaria que um Presidente de Provincia, outr'ora, e um Governador, hoje, chamasse um Juiz de Direito do interior para dar explicações sobre um baile que tivesse havido na sua comarca, sobre um bazar de prendas, etc. (*Apartes*).

Só poderia chamal-o para dar particularmente explicações sobre factos que tivessem relação com o exercicio das funcções judiciarias e isto se fazia por tempo muito limitado, eram dias quantos bastassem que o Juiz se demorava na Capital para dar ao Presidente da Provincia as informações de que este necessitava para a boa administração da justiça ou da policia local e, logo, voltava para sua comarca.

Distrahir, porém, funccionarios mezes e mezes, como nós vemos fazer-se com Juizes de Direito, e dizer-se ao publico, o soberano de direito nas sociedades modernas, que esse funccionario está em missão *secreta*, em serviço *particular*, que elle não tem o direito de saber qual é, retirar um professor de sua cadeira e mandal-o, como já se mandou ha muito tempo, o Dr. José Lopes Pessoa da Costa, para fóra do Estado, sem que o Estado saiba si esse homem foi realmente a serviço publico, de que natureza é esse serviço, e que despesa faz-se com esta Commissão, são cousas tão anormaes, que eu não receio excitar as iras da maioria governista pedir sobre ellas quaesquer explicações.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Eu pretendo dal-as.

O SR. ALBINO MEIRA:—Si o Dr. José Lopes está fóra da sua cadeira, o substituto, que a está regendo, deve ganhar. (*Apartes*).

Eu não acredito que o Dr. José Lopes tivesse ido com perda de vencimentos.

Por consequencia, temos um accrescimo de despeza; e por que verba está sendo feita esta despesa?

Sr. Presidente, pessoas, que estão em condições de saber com segurança, porque estão a par dos negocios da administração do Estado, affirmam que aquelle funccionario, além de estar fóra do seu emprego, recebendo vencimentos, tem mais uma ajuda de custo para essa Commissão.

Que lei autorisou, porém tudo isso? (*Apartes*).

São cousas sobre as quaes desejo ter explicações; tenho o direito de pedil-as, e a maioria o dever de dal-as.

Por conseguinte, é sobre este assumpto que vou apresentar um requerimento á consideração da Casa; requerimento que não duvidarei retirar, si os nobres Senadores me derem explicações que me satisfaçam.

E' este o requerimento: (*Lê*).

Procurei, Sr. Presidente, quando soube da sahida do Dr. José Lopes, no Jornal Official um acto qualquer, concedendo licença áquelle funccionario publico, e não vi.

Pode muito bem ser, disse commigo, que me tenha escapado, e procurei ver si elle tinha sido licenciado, mas não vi publicada portaria de licença; o que me fez crer nas informações que tive, de que elle foi em Commissão do Governo, para o que não precisaria de licença.

Sr. Presidente, não regatearia ao Governo do Estado os meios necessarios, si elle viesse nos dizer, que precisava mandar aquelle funccionario desempenhar uma Commissão de reconhecido e immediato interesse publico.

Si se tractasse de qualquer cousa relativa ao ensino, ao seu desenvolvimento, eu não me opporia a que fosse nomeado este ou aquelle professor, mas dentro dos meios legaes, porquanto eu não costumo regatear meios, quando se cogita de satisfazer a uma necessidade publica.

Não posso, porém, acceitar que a administração tivesse feito semelhante designação dictatorialmente, sem lei que a autorizasse sem a minima formalidade, sem mesmo dar a mais ligeira satisfação ao Poder Legislativo.

Não sou suspeito, Sr. Presidente, expressando-me deste modo, porque faço do Dr. José Lopes Pessoa da Costa de quem sou amigo particular o melhor conceito possivel.

Sei, que ninguem melhor de que S. Exc. poderia desempenhar-se desta ou de outra commissão.

A administração não poderia fazer melhor escolha. S. Exc. está de facto na altura de bem cumprir qualquer encargo que o interesse publico exija delle.

A minha questão, porém, como já fiz notar ao Senado, versa sobre a *legalidade* da medida.

E' o que tinha a dizer.

Vem á Mesa, sendo lido, apoiado e submettido a discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicitem do Governo do Estado as seguintes informações:

1.º Si é verdade, que o Dr. José Lopes Pessoa da Costa esteja fóra de Pernambuco em commissão do Governo;

2.º No caso affirmativo, qual seja essa commissão;

3.º Por que verba correm as despesas com essa commissão;

4.º Quanto recebeu de ajuda de custo aquelle bacharel;

5.º Que lei autorisa o Governo a assim proceder.

Sala das Sessões do Senado do Estado de Pernambuco, 16 de Março de 1896.—*A. Meira* ».

O Sr. Antonio Pernambuco:—Sr. Presidente, começo dizendo que absolutamente não me encommodam, e nem tão pouco á maioria desta Casa os pedidos de informações e requerimentos feitos pelo nosso illustre collega, o Sr. Albino Meira.

S. Exc., porém, sempre que procura justificar os seus requerimentos deixa transparecer em suas palavras a má vontade que tem a actual administração do Estado.

Desejaria, encontrar sempre o nobre Senador em outro terreno, menos apaixonado, no terreno da calma de modo a poder acompanhal-o naquella que fosse de justiça.

Infelizmente assim não acontece.

E ainda hoje mesmo persiste em demonstrar essa sua má vontade ao Governo do Estado.

Disse S. Exc., justificando o requerimento que apresentou que o Governador havia designado o Dr. José Lopes Pessoa da Costa para ir em commissão ao Rio de Janeiro, sem dar a minima satisfação ao Congresso e sem lei que o autorisasse.

Si o honrado Senador tivesse lido o *Diario* de hontem em que se acha publicada a Mensagem do Governador, veria ahi explicados satisfactoriamente os motivos que o levaram a praticar o acto que S. Exc. censura.

O SR. ALBINO MEIRA:—Não li.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—A má vontade de S. Exc. chegou o ponto de nem ler a *Mensagem!*

Entro agora, Sr. Presidente, na apreciação do requerimento, afim de mostrar que elle não está no caso de ser approvado.

O SR. ALBINO MEIRA:—Vejamos.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Tendo alguns consignatarios de vapores estrangeiros reclamado perante o Supremo Tribunal Federal, contra o imposto de tonelagem decretado no n. 7 do § 2.º da lei do orçamento vigente, allegando ser esse imposto inconstitucional, dirigio aquelle Tribunal uma intimação ao Governador para que dentro do praso (parece incrivel) de 10 dias se fizesse alli representar afim de pugnar pelos direitos deste Estado, demonstrando que não existe a inconstitucionalidade que se procurou descobrir na creação do imposto de que se trata.

Sendo assim o que devia fazer o Governador? Deixar correr a revelia a questão em prejuizo dos interesses do Estado? Não, semelhante procedimento deveria ser por nós censurado e nem podia tel-o o actual Governador que não descura um só momento de zelar pelos direitos deste Estado.

Tinha, portanto, de constituir um advogado apto que fosse perante aquelle Tribunal defender e acautellar taes direitos.

Pareceu-lhe que devia ser o Procurador Geral, o encarregado dessa missão.

Este funccionario porém allegou que não podia ausentar-se do Estado, o que pela lei n. 15 só lhe cabia funccionar perante os tribunaes estadoaes.

Nessa conjunctura lembrou-se S. Exc. o Sr. Governador de designar o substituto do mesmo Procurador Geral para a commissão alludida.

O nobre Senador extranhou a designação do Dr. José Lopes Pessoa da Costa porque suppoz naturalmente que elle era, apenas, Professor do Instituto Benjamin Constant e não exercia o cargo de substituto do Procurador Geral.

Foi abonado ao mesmo Dr. uma ajuda de custo de dous contos de réis, correndo a despesa pela verba do § 3.º n. 8 do art. 2.º da lei do orçamento vigente (depesas judiciaes), sem prejuizo dos seus vencimentos como Professor, visto achar-se em commissão do Governo.

Do que disse se verifica que não houve disperdicio dos dinheiros publicos.

Ao contrario si por ventura fosse escolhido um outro advogado talvez a despesa fosse muito superior.

O procedimento do Governador é por conseguinte perfeitamente justificavel e assim merece louvor em vez de censura.

Repito o que disse a principio se o nobre Senador lesse a Mensagem ahi encontraria as explicações que pede e deixaria de apresentar o presente requerimento que, em vista das considerações que acabo de fazer, não deve ser approvado. (*Muito bem*).

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, as explicações do honrado Senador, que acaba de deixar a tribuna, não actuaram em meu espirito de modo a satisfazerem-me.

S. Exc. não pode contestar que o encarregado de deffender os interesses do Estado é sem duvida alguma o procurador geral. Para isso é que foi creado esse lugar. A funcção do procurador geral é pois, defender os interesses do estado aqui ou em qualquer parte toda a vez que elles estejam em causa.

Porque não foi este funccionario escolhido para cumprir essa missão perante o supremo tribunal?

Como se explica a nomeação de um outro advogado que não a do mais competente para o caso em vista do proprio cargo que exerce?

Eis a minha questão.

Disse, porém, o nobre senador que se oppõe ao meu requerimento, que o procurador geral não podia deixar o seu lugar e ausentar se daqui sem previa licença do governador. Mas, estamos na mesma. Porque o governador não lhe concedeu essa licença?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—Sr. Presidente, como V. Exc. sabe o Estado, em virtude da Lei de 15 de Janeiro, salvo erro, creou para si um advogado, um procurador geral, encarregado de vellar pelos seus interesses. Sendo assim, na hypothese de que se trata, a elle competia comparecer perante o supremo tribunal federal afim de defender os interesses de Pernambuco.

Era mais natural que este funccionario fosse ao Rio de Janeiro tratar deste assumpto. S. Exc. não podia, dizem me, auzentar-se sem licença do governador. Mas, porque não a solicitou?

Estando em jogo os interesses do Etsado é de crer que uma vez impetrada semelhante licença, esta não podia ser negada pelo Sr. Governador: ficando deste modo o procurador geral apto a ir cumprir com o seu dever. Tinha um substituto para preencher a sua falta na ausencia.

Não comprehendo, Sr. Presidente, como se harmonisa o exercicio *simultaneo* das funcções de um cargo entre o seu proprietario e o seu substituto. Não comprehendo que o proprietario de um lugar possa estar em exercicio ao mesmo tempo que o seu substituto.

O facto, porem, é que ao procurador geral competia ir advogar os interesses de Pernambuco perante o supremo tribunal federal, obtendo para isso licença, da administração.

Eis o caso:

A consequencia que devo tirar d'ahi, é que, estando no exercicio do seu cargo o Sr. Procurador do Estado quer seja dentro do territorio de Pernambuco, ou fóra delle o seu substituto não poderá entrar em exercicio, e exercer ás funcções que só a aquelle competem. Chamar, pois o substituto, estando o proprietario do cargo em exercicio, para desempenhar as funcções deste em uma commissão tão importante como esta é inverter os papeis.

Chamar-se um substituto sem que o proprietario do cargo se tenha esquivado a exercer as funcções que lhe são proprias, importa uma desauctoração ao mesmo proprietario; pois que, isso implica falta de confiança nelle.

O SR. CALDAS BARRETO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—Si o proprietario do cargo não póde cumprir as funcções desse cargo, que peça licença....

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Não está em lei alguma que elle vá para aqui ou para acolá.

O SR. ALBINO MEIRA:—Eu acceito ambas as hypotheses. Si a lei restringe as funcções do procurador ao territorio do Estado, não se comprehende que ella tenha estendido as do seu substituto *além desse territorio*: seria dar ao substituto attribuições mais amplas do que as do proprietario do cargo: o que é absurdo.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Na propria Mensagem S. Exc. o Sr. Governador do Estado diz que vae commissionar a pessoa a quem se refere o nobre Senador, para exercer perante o Superior Tribunal de Justiça Federal as funcções de advogado deste Estado. S. Exc. tomou esta providencia por ser urgentissima. S. Exc. precisando de um advogado procurou o substituto do Procurador do Estado.

O SR. ALBINO MEIRA:—S. Exc. (*dirigindo-se ao Sr. Antonio Pernambuco*) está partindo da questão para a questão; o unico ad-

MUTILADO

ILEGÍVEL

vogado, deve ser o Procurador do Estado.

V. Exc. disse que o Estado precisou de um outro advogado. Ora, si a lei de 15 de Janeiro creou um advogado para o Estado, em que lei se fundou V. Exc. para dizer que o Estado precisa de ter um outro?

O Sr. Antonio Pernambuco dá um aparte.

O Sr. Albino Meira:—Estamos no mesmo...

O Sr. Antonio Pernambuco:—A quem compete esta defesa, é ao Governo.

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, isto para mim é direito novo; não sabia que o Governo estava no direito de crear advogados. Por conseguinte, estamos nós, o Juiz de Direito, a Policia, etc., no mesmo direito de ..

O Sr Antonio Pernambuco:Tanto assim, era preciso que o Supremo Tribunal Federal mandou intimar o Governador, que é parte na questão na sua qualidade de representante do Estado para que S. Exc. mandasse um advogado.

O Sr. Albino Meira:—Votando ao principio da questão, Sr. Presidente, pergunto eu: Qual é este advogado?—Não conheço outro sinão o Procurador do Estado. Esta é uma das respostas ao aparte de V. Exc; a segunda parte da resposta é o seguinte. Eu queria fazer o Governo confessar que não tinha lei nenhuma que lhe autorisasse a pôr em pratica o caso de que se tracta...

O Sr. Antonio Pernambuco:—S. Exc o Sr. Governador não tendo lei para isto, pedio ao Congresso que lhe indicasse os meios para o caso.

O Sr. Albino Meira:—V. Exc. leia o topico da Mensagem que se refere a isto:

O Sr. Antonio Pernambuco:—(*Lê*).

O Sr. Albino Meira:—Por conseguinte, o Sr. Governador confessa que não tinha lei nenhuma que o autorisasse a mandar um advogado....

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Que indicasse quem devia ser este advogado.

O Sr. Albino Meira:—Está fóra de duvida, que o Governador não podia....

O Sr. Caldas Barretto: Por conseguinte, este acto do Governador não pode servir de base a uma accusação.

O Sr. Albino Meira:—V. Exc. me dirá si se pode distrahir as auctoridades publicas quaesquer que ellas sejam do exercicio de suas attribuições traçadas em lei para empregal-as em outras quaesquer funcções estranhas á seus cargos? Nenhum poder, quer seja o Executivo quer seja o Legislativo, quer seja o Judiciario, póde arrogar a si e exercer funcções que não estejam traçadas em lei. Todas as attribuições dos poderes publicos estão consignadas em lei, e ninguem póde absolutamente exercer funcções que não estejam dentro da lei...

O Sr. Antonio Pernambuco:—Só um acto do poder executivo.

O Sr. Albino Meira:—Agora S. Exc. confessando que praticou um acto para o qual não estava auctorisado, devia ao menos dignar-se de pedir ao Congresso que o approvasse...

O Sr. Caldas Barretto:—S. Exc. o pedio em sua Mensagem.

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, eu não sei o que significa o Governo do Estado vir pedir ao Poder Legislativo a approvação dos seus actos, ao mesmo tempo que se diz que esses actos *foram legaes*. A lei auctorisou o Governador a reformar a Instrucção Publica....

O Sr. Antonio Pernambuco: Eu desejava ver V. Exc. na cadeira governamental para poder apreciar as seus actos.

O Sr. Albino Meira:—V. Exc. sabe o que é na Inglaterra um *Bil de indemni dade*. Os governos recorrem a elle, pedindo ao Congresso a approvação d'este ou d'aquelle acto *individualisando-o*; mas nunca a approvação em globo de todos os seus actos, brangendo até os que são auctorisados por lei.

O Sr. Antonio Pernambuco:—S. Exc. o Sr. Governador não pedio a approvação dos seus actos; communicou-os apenas ao Congresso.

O Sr. Albino Meira: Então Sr. Presidente, permitta V. Exc. que eu, glosando aqui as palavras do illustre Senador que me honrou com seu aparte, diga que S. Exc. o Sr. Governador *se dignou* de communicar ao Congresso os seus actos; como quem diz: «Si quizerdes, é assim; si não quizerdes *é assim mesmo*. Isto Sr. Presidente me faz lembrar um Relatorio, do ex-Prefeito deste municipio. O Concelho Municipal tinha votado 50:000$000 par. desapropriações e o Prefeito gastou mais de 100:000$000, e disse em seu Relatorio pouco mais ou menos o seguinte: «Eu sei que a verba votada foi de 50; mas eu achei pouco, e....E nem mais uma palavra como quem diz «*gostei o debro*» si quizerem, é assim; si não quizerem, é assim mesmo: não tenho a quem dar satisfações. O Governador do Estado, fez o mesmo; praticou um acto fóra de sua alçada legal, e apenas *dignou se de communical-o ao congresso*...Quanto a pedir a sua approvação, S. Exc. nem de tal se lembrou!!

Por consequencia, eu insisto no meu requerimento, porque as rasões lidas na mensagem de S. Exc. não são cabaes. (*Apartes*). Elle limita-se a confessar a propria falta, e nós não nos devemos nos calar diante d'essa confissão.

O requerimento, que apresentei, provará ao menos, que o Senado não dorme sobre estas cousas.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é rjeitado o requerimento.

Pedindo a palavra o Sr. Serra Martins, o Sr. Presidente observa-lhe que está finda a hora do expediente e que o mesmo Sr. Senador só poderá fallar, si pedir uma prorogação da mesma hora.

O Sr. Serra Martins:—requer e a Casa lhe concede uma prorogação de meia hora.

O Sr. Serra Martins:—Sr. Presidente, hoje pela manhã, muitos cidadãos me pediram que desta tribuna, eu solicitasse providencias contra a declaração que, num boletim que espalharam pela cidade. fizeram os padeiros de que d'ora em diante só poderiam vender setenta grammas de pão, com um augmento de 25 por cento sobre o preço pelo qual venderam até poucos dias.

Sr. Presidente, esta questão é muito seria e muito grave.

O Senado deve lembrar-se da grande agitação popular que, ha annos passados, houve em Lisbôa por causa do augmento de um real no preço do pão.

Si allí, Sr. Presidente, o augmento de um real occasionou grave puturbação da ordem aqui o augmento de 25% o que produzirá?

Não querendo fazer largas considerações sobre este assumpto porque o Senado já deve ter comprehendido toda a gravidade delle, vou apresentar a sua consideração um requerimento concebido nestes termos. (*Lê*).

Penso que o Poder Legislativo tem toda a competencia para providencial sobre o caso, porque é a este poder, mais que nenhum outro, que cabe a guarda e adefesa dos interesses do povo. (*Apoiados*).

Espero que o Senado approve este requerimento, porque já deve ter-se compenetrado bem da gravidade do assumpto de que elle trata. (*Muito bem, muito bem*).

Vem á Mesa, sendo lido, apoiado e submettido a discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se nomeie uma commissão, que indague das causas que determinaram o excessivo augmento do preço do pão e indique as medidas que podem melhorar esteestado de cousas. Sala das sessões do Senado em 16 de Março de 1896.—*Serra Martins*».

O Sr. Antonio Pernambuco:—(*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Caldas Barreto:—Sr, Presidente, sinto ter de affastar-me da opinião do Sr. Serra Martins, assim, como da do Sr. Antonio Pernambuco.

O que se propoz demonstrar, com o seu requerimento, o honrado Senador, que em primeiro lugar mencionei?

Que urgia fosse nomeada uma commissão para estudar as causas determinantes da alça no preço do pão. Senhores, esta commissão desempenharia a sua incumbencia, declarando que o augmento, de que se trata, origina-se da descida do cambio. (*Apartes*).

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Ha muito tempo que o cambio está baixo.

O Sr. Caldas Barreto:—Mas, hoje o cambio baixou de tal modo, que os manipuladores do pão vêm-se obrigados a elevar o preço delle.

Não encaro, porém, a questão sob este aspecto.

Tenho duvidas sobre si este Senado é competente para providenciar a respeito (*Apartes*).

A minha duvida é sobre isto.

O que é exacto é que se pode a nomeação de uma commissão para estudar os meios de melhorar essa estado de cousas que afflige a população.

Mas, será o Senado o mais competente para fazel-o?

Não.

Não penso como o Sr. Senador Serra Martins que o Senado deva ser o primeiro a indagar das causas do augmento no preço do pão, augmento contra o qual protestam as classes pobres, penso que ao Concelho Municipal é que corre o dever de fazel-o.

Eu votaria então pelo requerimento, caso elle tivesse sido formulado de outro modo.

Esta questão do augmento do preço do pão é hoje, e é a municipalidade, poder competente para o caso, ainda não se manifestou a respeito.

Voto, portanto, contra o requerimento, pelo modo porque está redigido.

Não vejo motivo para se nomear uma commissão do Senado, porque isso importa uma censura ao Concelho Municipal.

O Sr Serra Martins: Sinto muito, Sr. Presidente, discordar do nobre Senador.

Apresentando o requerimento que se discute, fil-o em obediencia ao cumprimento de meu dever, ficando ao Senado o direito de approval-o ou rejeital-o.

S. Exc. disse que nós não tinhamos competencia para cogitar de um assumpto, pois que este dizia respeito a municipalidade, pelo que negava o seu voto ao meu requerimento.

Eu entendo, porém, de modo contrario.

Penso que o requerimento deve ser votado e acceito pelo Senado porque vem em beneficio da população desta cidade, attendendo-se assim aos seus justos reclamos.

Pelo facto de tomar-se uma providencia rasoavel, não é de esperar que o Concelho Municipal mostre se offendido.

Pela Constituição, Sr. Presidente, somos obrigados a zelar pelos interesses e bem estar de nossos concidadãos, principalmente da classe pobre, da classe proletaria que é a que mais soffre.

Esta, como todos sabem, está sendo prejudicada em grande escala com o augmento no preço do pão, genero de primeira necessidade, imprescindivel para a vida.

O Sr. Caldas Barreto:—Não contestei isso.

O Sr Serra Martins:—Não ha muito tempo que o pão pesava 70 grammas e hoje está reduzido.

Apezar do imposto sobre a farinha do trigo, não vejo rasão para este augmento de 25%, a mais no preço do pão.

Eis o que tenho a dizer em resposta as observações produzidas pelo nobre Senador que me precedeu na tribuna.

Convém notar que não só a Municipalidade do Pará como a do Recife já tomaram providencias, quando outro ramo do commercio entendeu elevar o preço da farinha, carne verde e outros artigos.

E adiada a discussão pela hora.

O Sr. Velloso requer e obtem prorogação da hora do expediente por mais 15 minutos.

Continúa a discussão.

O Sr. Velloso (*Não devolveu o seu discurso*).

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

O Sr. Presidente nomeia para a Commissão de que trata o supracitado requerimento aos Srs. Serra Martins, Antonio Pernambuco e Albino Silva.

O Sr. Serra Martins (*pela ordem*):—Sr. Presidente, acabo de ser nomeado por V. Exc. membro da Commissão, o que muito me honra.

Sinto, entretanto, bastante não poder aceitar a incumbencia por ter de partir amanhã para o Rio de Janeiro, onde pretendo demorar-me por muito pouco tempo.

A minha auzencia será apenas de 15 dias.

Em breve estarei de volta para auxiliar os meus collegas.

V. Exc., portanto, a vista do motivo que allego designará outro Senador para substituir-me, concedendo me o pedido.

Consultado o Senado, acquiesceu á dispensa pedida pelo Sr. Serra Martins.

O Sr. Presidente nomeia para a Commissão ao Sr. Caldas Barreto.

O Sr. Caldas Barreto (*pela ordem*):—Sr. Presidente, não duvidarei aceitar a Commissão para que fui designado; mas tendo me manifestado contra o requerimento, julgo não ser o mais competente para bem desempenhar o encargo de que V. Exc. me revestio.

Entretanto, estou prompto a odedecer, se assim o Senado entender.

O Sr. Presidente:—Não creio que o nobre Senador tenha votado contra o requerimento, tendo em vista a sua essencia; mas sómente por acreditr que elle importaria em uma censura ao Concelho Municipal; e pois, desde que ficou provado o contrario, e que foi apenas uma questão de competencia, que veio incidentemente; tanto assim que, o Senado approvou o requerimento, não vejo motivos para que S. Exc. se recuse acceitar a Commissão para a qual o nomeei.

Não é concedida a dispensa pedida.

O Sr. Antonio Pernambuco (*pela ordem*) pede tambem dispensa da Commissão.

Não é concedida tambem.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate em 3.ª discussão, sendo remettida á 5.ª Commissão para redigil-a, a resolução iniciada na Camara em 1895 pelo projecto n. 85 e de que trata o parecer n. 184 (subvenção á Sociedade Propagadora da Instrucção Publica).

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: discussão dos pareceres ns. 3, 4, 5 e 6 deste anno e trabalhos de Commissões.

ESTADOS DA UNIÃO

S. Paulo

— O Governo de accordo com o Bispo Diocesano, vai nomear uma commissão para levar a effeito a conservação das reliquias historicas e tradições da igreja do Collegio, desabada ultimamente.

Consta que a commissão deve arrecadar essas reliquias, levantar plantas, tirar photographias.

— Consta que o Dr. Bernardino Campos vai no dia 2 de Abril a Piracicaba assistir ao lançamento da primeira pedra da escola Pratica de Agricultura, na fazenda de S. João da Montanha.

Consta que serão eleitos para as vagas de deputados á Camara Federal, o Dr. Edmundo Fonseca, medico residente em Mogymirim, e o Dr. José Luiz Flaquer, medico em São Bernardo.

— O Dr. Pujol, Secretario do Interior, entregou o seu relatorio ao Presidente do Estado.

— Vai ser mandado distribuir por todas as escolas publicas do Estado o relatorio do Dr. Gabriel Prestes, director da Escola Normal.

— O esculptor Cefari convidou a imprensa para ver os esboços e estatuas do Marechal Floriano e General Carneiro, que tem de figurar no concurso aberto neste Estado e que deve ser encerrado no dia 15 do corrente.

O projecto preferido será premiado, mas o Governo reservo o direito de mandar executar por quem lhe convenha.

O Dr. Bernardino de Campos examinou a 18 os esboços e desenhos dos monumentos do Marechal Floriano e General Carneiro.

— Em reunião da colonia italiana no theatro Apollo, quando o presidente da mesa, professor Pedatella, terminou o discurso, na platéa levantou-se um espectador proferindo um discurso anarchista.

O presidente convidou-o a vir fallar no palco.

Nesta occasião levantarão-se protestos por parte de pequeno grupo que applaudia o orador e da maioria do auditorio; e houve grande confusão no theatro que esvasiou-se aos gritos de viva Menelik e a Abyssinia e morra o Rei e viva a Patria e a Italia e o Rei.

Na rua um grupo anarchista foi perseguido até a esquina da rua do Rosario, onde travou-se conflicto, ficando ferido José Bruno, com um tiro de revolver, dado por Attuale Domenico, que foi preso e fez declarações na policia confessando-se anarchista.

A autoridade guiada pelas revelações do preso mandou prender onze anarchistas na rua do Seminario

A policia effectuou depois a prisão de mais dous anarchistas implicados nos acontecimentos de hontem.

O ferido continúa em estado grave.

— O Ministro Frances Wiever, que seguio por terra para o Estado do Paraná, chegou a Faxina, onde lhe foi offerecido um banquete.

— Foi nomeado Director do Gymnasio da Capital o professor Miguel Alves Feitosa.

— O commendador Ferreira Leite diz que dentro de tres mezes espera installar a tracção electrica nos bonds desta Capital.

— Para constituir a commissão julgadora do concurso artistico dos monumentos ao Marechal Floriano e General Carneiro, forão nomeados: Drs. João Mesquita e Theodoro Sampaio e o pintor Almeida Junior.

Este está no interior do Estado e aguarda-se o seu regresso para resolver a respeito.

— Estão adiantados os trabalhos da linha Sorocabana entre Itú e Mayrink e consta que vão ser activados os trabalhos da mesma linha para Santos

— Foi convidado o Dr. Fernandes Coelho para defender o tenente Fabio Paulista, auctor do empastelamento da imprensa de Santos.

— O Dr. Gomes Cardim apresentou á Camara Municipal um projecto de desapropriação do Viaducto do Chá, para transformal-o em logradouro publico.

— Tem cahido sobre esta cidade nos tres dias ultimos das 3 ás 5 horas da tarde, fortes chuvas acompanhadas de vento e trovoada.

A 12 cahio algum granizo grosso e hoje uma faisca electrica atingio uma casa da rua Liberdade, fazendo abater parte do telhado, e copiosa chuva fez desabar uma parte de uma casa da rua Florencio de Abreu.

Não houve felizmente desastres pessoaes.

— A pessoa que noticiei implicada nas notas falsas é Augusto Uctoste, chefe da estação do Braz da Estrada Ingleza, em cuja residencia a policia descobriu debaixo do assoalho 50 contos de notas falsas.

Trata-se tambem de moeda falsa italiana e consta estarem envolvidas pessoas muito conhecidas aqui.

CAPITAL FEDERAL

Tendo no dia 23 o Sr. Ministro da Fazenda resolvido as diversas duvidas do Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro a respeito da consolidação de alguns impostos, determinada pela lei do Orçamento vigente, vai ser dirigida circular nesse sentido as Repartições de Fazenda e por estes proximos dias publicada a respectiva Tarifa.

— O Sr. Ministro da Viação recebeu este telegramma:

«Acaba de realizar-se o acto da inauguração dos trabalhos da construcção do prolongamento desta ferro-via ao Rio das Contas e ramal Mundo Novo. Felicito jubiloso a V. Ex. que teve a satisfação de vêr na sua patriotica administração realizado já este Estado um importante melhoramento e iniciado outro.—Ferreira Carvalho, engenheiro fiscal da Central Bahia.—Machado Portella.»

— O Sr. contra almirante José Pinto da Luz pede-nos a publicação da seguinte carta:

«O artigo de fundo d'«O Paiz» de hontem magoou-me bastante por conter injustiça que offende a classe a que pertenço.

Não é licito a ninguem duvidar da lealdade da marinha.

E' justo que o Governo esteja vigilante, que acompanhe os manejos restauradores, se existem, para impedir a todo o transe a volta da monarchia; mas dahi a suspeitar de uma classe inteira que tão patrioticamente como a mais patriotica esta perfeitamente identificada com o Governo é enorme a distancia; dahi a condemnal-a, sem provas, é mais do que clamorosa injustiça, e mal servir a Patria.

Por minha parte, official general da armada cujo passado responde pelo seu presente o seu futuro e como presidente do Club Naval, não trepido em assegurar á Nação que a armada toda desde o primeiro almirante está firme unida; junto ao Governo na defesa das instituições.»

— O Sr. Marechal Carlos Machado de Bittencourt depois de entregar ao chefe da 2ª secção da repartição do Ajudante General, general de brigada reformado João Antonio de Avila, a direcção da respectiva repartição, foi acompanhado dos seus ajudantes de ordens ao gabinete do Sr. Ministro da Guerra e não o encontrando fallou com o seu official de gabinete.

Voltando foi a 3ª secção e Secretaria e despedio-se dos chefes e empregados.

Ao retirar-se foi acompanhado até á porta pelos chefes e officiaes da Repartição do Ajudante General.

REVISTA DIARIA

Senado—Effectuou-se hontem a 15ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Teixeira de Sa, Caldas Barreto, Regueira Costa, Constancio Pontual, Salazar Moscoso, Ermirio Coutinho e Antonio Pernambuco.

Foi lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. Barão de Nazareth, servindo de 1º Secretario, procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um abaixo assignados de 288 habitantes, representantes, de todas as classes sociaes do municipio de Ipojuca, solicitando a cathegoria de cidade para a villa daquelle nome.—A' 2ª commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 40, da 5ª commissão iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 40 de 1895 (10.000$ para a construcção de uma cadeia em S. Lourenço da Matta.)

N. 41, da mesma, idem, a iniciada na Camara pelo projecto n. 52 de 1895 (elevando e cidade a villa de Gameleira, séde do municipio do mesmo nome).

N. 42, da mesma, idem, a iniciada na Camara pelo projecto n. 77 de 1895 (8 000$ para a construcção de uma cadeia em S. Bento).

N. 43, da 3ª commissão adoptando com uma emenda a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 11 de 1895 (aposentação de empregados estadoaes que tiverem mais de 25 annos de serviços, sem terem gosado licenças).

N 44, da mesma, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 73 de 1895, (20:000$ com a construcção de um açude, no rio Ipojuca, em a cidade de Gravatá).

N. 45, da mesma, idem, a iniciada na Camara pelo projecto n. 90 de 1895 (isenção do pagamento de annuidade da Companhia Recife Drainage a Jacintha Claudina de Almeida Poças).

N. 46, da mesma, concluindo por um projecto sob n. 5, providenciando sobre a aposentadoria do procurador dos feitos da fazenda do Estado, bacharel João Francisco Teixeira.

O Sr. Presidente communicou haver designado a sala das sessões da Camara dos Srs. Deputados, para no dia 7 de Abril proximo, a 1 hora da tarde, reunir-se o Congresso, perante o qual teem de fazer a promessa de que trata o art. 124 da Constituição do Estado os Exms. Srs. Conselheiros Joaquim Correia de Araujo e Dr. José Marcellino da Rosa e Silva para os cargos de Governador e Vice Governador, no quatrienio que começa naquelle dia e finda a 7 de Abril de 1900, e que neste sentido tem ser feitas as necessarias communicações.

Passou se á ordem do dia.

Approvou se em 3ª discussão, sendo remettida a 5ª commissão para redigil-a, a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 11 de 1893 (apolices dadas em fiança).

Approvou-se o parecer n 37 deste anno, rejeitando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n 7 de 1895 (estrada da Escada a Rio Formoso passando por Serinhãem).

O Sr. Presidente declarou que ia ser feita á Camara a devida communicação sobre o projecto rejeitado.

Esgotou-se a ordem dia.

O Sr. Presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

Terceira discussão dos paraceres ns. 30 e 32 deste anno e trabalhos de commissões.

—

1896—Parecer n. 40

A' 5ª commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção a resolução iniciada o anno passado na Camara dos Deputados pelo projecto n. 40 e approvada em 3ª discussão neste Senado, em sessão de 28 do corrente.

—

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Decreta:

Art. 1º O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de 10:000$000 com a construcção de uma cadeia na villa de S. Lourenço da Matta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões do Senado de Pernambuco, 30 de Março de 1896.—Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.

1896—Parecer n. 41

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 52 do anno passado e approvada em 3ª discussão neste Senado, em sessão de 28 do corrente, é de parecer que fique ella assim redigida:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Decreta:

Art. 1º E' elevada a cidade a villa de Gamelleira, séde do municipio do mesmo nome

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 30 de Março de 1896.—Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Caldas Barretto.

1896—Parecer n. 42

A 5ª Commissão é de parecer que tenha a seguinte redacção a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 77 do anno passado e approvada em 3ª discussão neste Senado em sessão de 28 do corrente.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Decreta:

Art. 1º O governador do Estado fica autorisado a despender até a quantia de 8:000$000 com a construcção de uma cadeia no municipio de S. Bento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 30 de Março de 1896.—Baldas Barretto.—Regueira Costa.—Barão de Nazareth.

Dr. Joaquim Pernambuco—Da Capital Federal, chegou no domingo ultimo a bordo do paquete «Danubio» o Dr. Joaquim Pernambuco, senador federal por este Estado.

S. Exc. foi recebido no Arsenal de Marinha por grande numero de pessoas gradas, notando-se a presença do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, conselheiro Correia de Araujo, conselheiro Rosa e Silva e muitos dos seus amigos.

O Dr. Joaquim Pernambuco seguio a carro para a casa de residencia de seu digno irmão Dr. Miguel Pernambuco, onde lhe foi offerecido lauto almoço em cujo «dessert» trocaram-se enthusiasticos brindes

D'aqui enviamos as nossas cordeaes saudações ao nosso distincto conterraneo.

Guilherme Dias—A bordo do «Danubio» seguio para a Europa o nosso illustre confrade Guilherme Dias a quem acompanham os nossos votos para que faça feliz viagem

Inauguração—Ante-hontem, as 7 horas da noite, realisou-se a inauguração da illuminação electrica da Casa de Detenção, melhoramento devido aos patrioticos esforços do Exm. Sr. Dr., governador do Estado.

O acto esteve concorrido por grande numero de pessoas gradas, notando a presença do Sr. Dr. governador, secretarios de Estado, autoridades estadoaes e o Sr. coronel José Francisco Paes Barreto, digno administrador da Casa de Detenção.

O publico visitou até ás 9 horas da noite aquelle estabelecimento que lhe foi franqueado.

Durante o acto tocou a banda do 1º corpo de policia.

Procissão das Chagas—Realisou se ante-hontem, com grande concurrencia a procissão das Chagas que percorreu as principaes ruas de Santo Antonio.

O acto revestio a costumada pompa.

Juiz de Direito de Olinda—O Dr. Francisco Xavier Paes Barreto assumio o exercicio do cargo de juiz de direito de Olinda á 26 do corrente mez.

Dá suas audiencias nas quintas feiras, ás 11 horas do dia e despachará todos os dias uteis, á rua de S. Bento n. 20.

Companhia de Bombeiros—O serviço de hoje acha-se assim distribuido:

Estado maior o Sr. tenente coadjuvante João Taypto Lugam.

Dia a companhia o 2º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.

Guarda do quartel o cabo chefe bomba José Januario de Lima.

Uniforme n. 3.

A Semana—E' este o titulo de uma nova revista litteraria que apparecera n'esta cidade por todo o proximo mez de Abril.

A alludida revista será dirigida por um moço, experimentado nas lutas jornalisticas, e será de preferencia collaborada por escriptores do norte tendo a feição da *Semana*, a extincta revista de Valentim Magalhães.

Companhia de operetas—De volta dos Estados do norte deve chegar no «S. Salvador» a Companhia de operetas da qual são emprezarios os Srs. Vasconcellos e Silva, artistas já bastante conhecidos no S. Izabel.

A companhia vem muito augmentada, figurando como primeira actriz a Sra. Luiza Leonardo.

O repertorio é composto de operetas, revistas e dramas que têm merecido elogios do publico e da imprensa.

Para esta capital foi especialmente escripta a revista os «Hollandezes em Pernambuco», sendo a musica composta por professores nacionaes.

Provavelmente a estréa será no dia 4 do mez vindouro

Fallecimento—Victima de lamentavel desastre no ascensor hydraulico de um hotel, onde se achava hospedada, falleceu em Roma a distinctissima senhora, esposa do Dr. Rodolpho Galvão.

Esse facto causou pungente impressão em quantos conheciam a illustre finada e são amigos do seu digno consorte.

Cheia de virtudes, coração aberto aos bons sentimentos, o seu desapparecimento deixa irpreenchivel vacuo no seio de sua familia que justamente a idolatrava.

Ao seu esposo, ferido em pleno coração com tão acerbo golpe, d'aqui enviamos lhe os nossos sentidos pezames.

Mudança de residencia—O nosso amigo Dr. Julio de Mello Filho, digno secretario da Justiça, fixou a sua residencia no predio n. 42 á Estrada de João Fernandes Vieira,

Procissão aos enfermos de Santo Antonio—Hoje sahirá da matriz dessa freguezia a tradiccional procissão do Senhor aos enfermos.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionando ante-hontem essa corporação sob a presidencia do Sr. Souza Santos, foram eliminados 15 socios effectivos como incursos no §§ 3 e 4 do art. 17 dos estatutos e tratando-se depois de outros assumptos de interesse social.

Para o proximo domingo foi designada outra sessão.

La Illustration Espanola—A livraria do Sr. Leopoldo A. da Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34 offereceu-nos o n 8, anno 40, de La Illustracion Espanola y Americana importante revista illustrada que se publica semanalmente em Madrid.

Nitidas gravuras e bem redigido texto ornam o presente numero.

Agradecidos ao Sr. Silveira.

Compromisso de Irmandade—Recebemos um exemplar do compromisso da irmandade das Almas da freguezia da Boa-Vista.

Agradecidos.

Passamento—No sabbado ultimo ás 8 1/2 horas da noite em sua chacara no Monteiro falleceu o decano da Colonia Portugueza neste Estado o Sr. Vicente Alves Machado, proprietario de uma serraria a rua de Santa Rita.

O finado contava 85 annos de idade, era commerciante honrado e um chefe de familia exemplar, gosando sempre de geral estima pelas suas affaveis qualidades.

Deixa 6 filhos, dentre os quaes o Dr. Candido Alves Machado, juiz de direito da comarca de Baturité.

Nossas condolencias a Exm. Familia do finado.

Roubo—Na noite de ante-hontem para hontem os ladrões penetraram no estabecimento de calçados dos Srs. Lino Ghagas e C., á rua da Imperatriz n. 1, arrombando para este fim a porta central da mesma loja.

Os larapios conseguiram roubar approximadamente 100 pares de calçados e quantidade de couros entre os quaes finas pellicas.

Calcula-se em 2:000$ o valor dos objectos roubados.

As autoridades competentes devem proceder energicamente afim de serem descobertos os autores do referido roubo.

Litteratura portugueza.—A Bibliotheca de classicos portuguezes, de que é director litterario o Sr. Luciano Cordeiro e proprietario e fundador o Sr. Mello de Azevedo, acaba de publicar, como numero VI da serie, o vol. I dos dous em que se conterá a «Chronica d'el Rei D Fernando» por Fernão Lopes.

Das chronicas devidas a Fernão Lopes, esta Bibliotheca lisbonense publicou já a de D. Pedro I, tão estropiada na amputada edição do padre José Pereira Bayão. Foi um serviço, porque, reproduzida, fielmente agora, na collecção de livros ineditos da historia portugueza, devida á iniciativa do erudito abbade José Corrêa da Serra, este bello documento da idade média portugueza era de uma acquisição difficil, visto que o 4º volume da referida collecção onde se encontra é raro e caro.

A benemerencia praticada completa-se com a reedição da «Chronica de D. Fernando», que completa o já citado 4º tomo da collecção sahida dos prelos da Academia das Sciencias.

Não é esta nova edição uma edição diplomatica, ou meticulosamente reproductiva na structura do texto, como as de Corrêa da Serra ou as que na visinha Hespanha se fizeram, nos tempos modernos, para Lopes de Ayala. E' no gosto do que realisou em França, Buchon para Froissart, ou recentemente Mme. de W... no texto adaptado e illustrado do famoso e penetrante narrador.

Estado governado por mulheres—«Na provincia de Smolensk, na Russia, ha um pequeno Estado que é, de facto, governado e habitado na maior parte do anno, só por mulheres.

Este Estado tem cerca de 40 milhas quadradas, e comprehende certo numero de aldêas que outr'ora pertencerão ao convento de Besjacow.

Esse Estado é conhecido pelo «Reino das mulheres», porque os habitantes masculinos emigrão em certa porte do anno, para procurar trabalho em outras partes do Imperio, deixando os negocios do governo local ás suas caras metades.

A «Prefeita» preside as assembléas communaes, onde as mulheres discutem com zelo digno de louvouros as questões de interesse publico. As condições financeiras do Estado dizem ser excellentes, e ás mulheres nunca lhes falta dinheiro para os seus alfinetes.

As despezas com a guerra de Cuba—Segundo lê-se em um jornal de Madrid, o governo hespanhol tem lançado mão, para fazer face as despezas da campanha de Cuba, dos seguintes recursos:

Saldo a favor do ministerio Ultramar, em conta corrente do Banco de Hespanha........ 17:000:000 pezetas (cerca de 17 000:000$ na nossa moeda; emprestimo do Banco de Hespanha 157:500:000 pezetas (157:500:000$), negociação directa na bolsa com bilhetes hypothecarios de Cuba das emissões de 1886 e 1890, cerca de 35:000:000 pezetas 35.000:000$) emprestimo do Banco de Paris e dos Paizes Baixos, francos 50,000 000 (cerca de.......... 50.300:000$000)

Durante os ultimos nove mezes as despezas em Cuba excedêrão de mais de 30 milhões de pezetas mensaes, o que dá um total de mais de 276 milhões, ou seja cerca de 270,000 contos na nossa moeda.

«Ora—reflecte o jornal a que acima nos referimos—se por um lado ha que ter em conta que alguma cousa restará dos recursos extraordinarios arbitrados tambem não se deve esquecer que ha a accrescentar, a importancia gasta, as folhas de impostos arrecadados na ilha e que são calculados em 75 milhões de pezetas.»

Accresce ainda que, apezar de tão grandes despezas, ha já tres mezes que não são pagos os funccionarios da ilha e todos os encargos da mesma, excepto os da divida e suppõe-se que tambem há atrazo no pagamento do exercito.

Quaes os recursos de que o governo ainda póde dispor!

Responde desta forma a essa pergunta, o mesmo jornal.

Existem em carteira, no ministerio do Ultramar 625.000 bilhetes hypothecarios de Cuba (1890 no valor de 312 1/2 milhões nominaes pesetas que constituem, com o que pode restar dos emprestimos negociados todos os recursos a disposição do governo, para fazer face a ruinosa campanha de Cuba.

E até quando se poderá contar com esses recursos?—continúa o mesmo jornal.

Para responder a essa pergunta, seria necessario que se obtivesse resposta a esta outra:

Porque forma e em que condições se poderá negociar os bilhetes hypothecarios de Cuba de 1890, que se encontram na carteira do ministerio do Ultramar?

E' o que tambem não se sabe e seria arrojado prevêr, pois se desconhece o meio de negociar taes bilhetes ou, o que é mesmo arranjar recursos para a continuação de campanha.»

Como se vê, não pode ser mais precaria a situação financeira da Hespanha, tanto mais que se desconhece o meio de a melhorar.

Analysando as cifras que acima se lêem, commenta «El Correio»:

«Perante tal situação, nada poderá explicar um descuido do governo quanto á preparação dos meios necessarios para a continuação da guerra.

Se, por seu descuido, se accudir demasiadamente tarde a tal situação, a sua responsabilidade será tremenda. Sua defeza seria impossivel.

Foi elle quem, por sua propria vontade, assumiu toda a responsabilidade dos successos, não querendo recorrer em tempo ao poder legislativo, unico organismo com autoridade constitucional para representar a autoridade da nação e para decidir em nome desta, dos seus destinos.»

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 75 rezes para o consumo de hoje.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1ª Publicação

Augusto Elisio do Nascimento Wanderley, negociante, com Adelina dos Guimarães Peixoto Dornellas, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Heraclio Rabello da Silva Santos, empregado no commercio, residente na freguezia de Santo Antonio, com Maria Augusta Teixeira de Araujo, residente na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

Antonio Leodegario de Oliveira, artista, com Rita dos Anjos Calado, solteiros naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. Antonio.

2ª Publicação

Ildefonso José da Silva Maia, artista, com Candida Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Commissão de melhoramento do porto do Recife—Recife, 29 de Março de 1896.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,°1	757,m21	21,13	82
9 »	26,°4	758,m45	20,64	80
12 »	26,°2	757,m27	21,44	86
3 t.	26,°9	756,m20	21,32	80
6 »	26,°3	756,m74	21,44	86

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido: 32,°4 Prateado 38 °2.

Temperatura maxima 10°,75.

Temperatura minima 25,°60.

Evaporação em 24 horas ao sol 3m,9 á sombra 2,m3

Chuva 22,m0.

Direcção do vento:

E de meia noite até 3 h. 6 m da manhã; ESE até 6 h. 23 m.; SE até 6 h. 51 m., E até 7 h. 23 m.; ESE até 8 h. 15 m.; SW até 10 h. 53 m.; S até 11 h. 33 m; SSE até 12 h. 38 m. da tarde; S até 2 h. 06 m.; SSE até 2 h. 50 m.; SE até 4 h. 07 m; Ese ESE aternados até meia noite

Velocidade média do vento 2,m58 por segundo.

Nebulosidade média 0,97.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P M.	29 de Março	10 h. 30 m. da m.	0m,10
B.	» »	4 h. 30 m. da t.	2,m55

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez «Danube»:

Roberto Rabello, Antonia Rabello, Rosolina, Roberto, Manoel Gonçalves, Adolpho B. Uchôa Cavalcante, Alexandre C. Mair, Cicero Teocio, Bernardino S. Correia de Moraes, Albino Rodrigues Fonseca, Anna R. Fonseca, Fort Ciprillo, Costa Fritz, Thomaz C. Shpproson, Henrique Bronnorte, Antonio X. de Mello, José Rios, Luiza Rios, Senador Joaquim Pernambuco, João Quirino, Roberto A. Blipth, Herculano P. Netto, Antonio G. Fontes, Miss Ethel Sattiam, José S. Amaral, C. Sarahdincher.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 24 de Março de 1896.

Paul Objais, França, 34 annos, casado, S. José.

Mathilde da Silveira Cardoso, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José.

Maria Senhorinha de Mello, Pernambuco, 49 annos, casada, Olinda.

Jacintho de Azevedo F. Portugal, 68 annos, casado, Santo Antonio.

Adalgisa Rosa P. de Azevedo, Pernambuco, 1 anno, S. José.

Marietta da Motta Cabral, Rio de Janeiro, 18 mezes, S. José.

Amara Soares Bezerra, Pernambuco, 2 annos, Bôa Vista.

Anna Lusia Bernarda, Alagôas, 79 annos, solteira, S. José.

João Augusto do Oliveira, Pernambuco, 4[illegible] annos, solteiro, S. José.

Maveolina Correia de Hollanda, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Bôa Vista.

Euclides de Souza Lima, Pernambuco, 4 annos, Bôa Vista.

Josepha, Pernambuco, 9 mezes, Graça.

Benedicta Theodora do Carmo, Pernambuco, 6 mezes, S. José.

José, Pernambuco, 2 dias, Santo Antonio.

Maria Rosa Nunes Vianna, Pernambuco, 1 hora, S. José.

Um feto feminino, Pernambuco, Bôa Vista.

Arlinda, Pernambuco, 2 annos, Graça.

Neveraada Maria da Conceição, Pernambuco, 58 annos, casada, Bôa Vista.

Joanna Baptista, Pernambuco, 23 annos, viuvo, Bôa Vista.

Antonio Gomes da Costa, Rio Grande do Norte, 23 annos, solteiro, Bôa Vista.

José Baptista de Carvalho, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Bôa Vista.

Nicolão Navelino, Italia, 23 annos, solteiro, Bôa Vista.

Agueda Maria da Conceição, Parahyba, 31 annos, solteiro, Bôa Vista.

Maria Magdalena, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Bôa Vista.

Sebastião Gomes de Souza, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Bôa Vista.

Antonio Correia, Alagôas, 38 annos, solteiro, Bôa Vista.

Francisco Pereira da Costa, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa Vista.

Sebastiana, Pernambuco, 5 annos, Bôa Vista.

Um feto feminino, Pernambuco, Graça.

Gauro Joaquim de Azevedo, Pernambuco, 10 mezes, Graça.

— 25 —

Braulio de Souza, Pernambuco, 8 mezes, S. Antonio.

Ignez de Castro, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista.

Avelino José dos Santos, Pernambuco, 13 annos, solteiro, S. José.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, casada, Boa Vista.

Laura Pereira do Carmo, Pernambuco, 3 annos, casada, Recife.

Um feto, feminino, Pernambuco, Boa Vista.

Esmeraldina Mendes Leite, Pernambuco, 1 anno, S. José.

Um feto feminino, Pernambuco, Graça.

Paulina Borges Cidrino, Pernambuco, 22 mezes Graça.

Um feto feminino, Pernambuco, S. José.

José Pedro Rodrigues Cabral, 25 annos, solteiro, Boa-Vista.

Um feto feminino, Pernambuco, Graça.

Bernardino de Senna Pontual, Pernambuco, 64 annos, casado, Boa-Vista.

Antonio de Almeida Gonçalves, Portugal, 54 annos, solteiro, Boa-Vista.

Judith, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio.

Manoel Teixeira Bastos Sobrinho, Pernambuco, 8 dias, Recife.

Elvira Braga Barbosa, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista.

Maria Luiza de Albuquerque Mello, 8 mezes, S. José.

Humilis Soner, Allemanha, 20 annos, Santo Antonio.

Frei Marcello Oberbarbú, Allemanha, 20 annos, Santo Antonio.

Amalia Carolina de Souza, Pernambuco, 55 annos, casada, S. José.

João Geraldo de Lyra, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista.

Olympia Augusta de Araujo Bezerra, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio.

Isabel Maria da Paz, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio.

Luiz, Pernambuco, 5 mezes, Recife.

Manoel, Pernambuco, 9 mezes, Recife.

Manoel Vicente, Pernambuco, 28 annos, casado, Boa-Vista.

José Pedro dos Reis, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa.Vista.

Paulo C. dos Santos, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa.Vista.

Um homem, Boa.Vista.

Mathilde Maria dos Prazeres, Pernambuco, 52 annos, solteira, Boa Vista.

Ursulina Maria dos Anjos, Pernambuco, 48 annos, solteira, Boa.Vista.

— 27 —

Leandra Maria do Espirito-Santo Lopes, Pernambuco, 46 annos, casada, Boa-Vista.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, casada, S José.

Antonio Oliveira, Portugal, 25 annos, solteiro, Santo Antonio.

Rosa Margarida do Amor Divino, Bahia, 59 annos, solteira, Boa-Vista.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Geralda Maria de Lima, Pernambuco, 23 annos, solteira, Recife.
Manoel Antonio do Nascimento, Pernambuco, 26 annos, casado, Boa-Vista.
Bellarmino José da Silva, Brazil, 26 annos, solteiro, S. José.
Sabino José de Sant'Anna, Pernambuco, 22 annos solteiro, 22 annos, solteiro, S. José.
Maria da Purificação, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista.
Maria das Neves Silva, Pernambuco, 1 anno S. José.
Flora Pereira do Monte, Pernambuco, 29 annos, casada, Boa-Vista
José Amaro, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Freg...
Maria Francisca da Conceição, Rio Grande do Norte 5 mezes, Boa-Vista.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:
Da Victoria para Pedreira.
De Maceió para Fabricio.
De Largo Machado para Carlos Wilson.
Do Ceará, para Aristides David Madeira.
De Serinhaem para Luiz.
De Ipojuca, para Antonio Faria.
Do Rio, para Lages.

Linhas, funccionando regularmente para Sul Norte e Centro.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 29 de Março de 1896.
Existiam 386, entraram 4, sahiram 4, existem 386.
A saber: nacionaes 350, mulheres 11, estrangeiros 25, mulheres 0, total 386
Arraçoados 355
Bons 335 doentes 16, loucos 2, loucas 2 total 355.
Movimento da enfermaria — Não houve:

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido republicano federal

Circular

Illm. Amigo e Sr.

Os abaixo assignados, representantes do partido republicano federal de Pernambuco, cumprem o dever de communicar a V. S. que, achando-se designado o dia 18 de Abril proximo vindouro para a eleição de um senador ao Congresso Nacional, em virtude da renuncia do Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, eleito governador, é candidato na vaga d'este preclaro cidadão o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Altamente prestigiado em todo o paiz pelos assignalados serviços prestados á causa da consolidação da Republica, é o Dr. Rosa e Silva merecidamente considerado um dos mais distinctos estadistas do novo regimen, sabendo impôr-se á confiança publica pelas suas luzes, acrysolado patriotismo e perfeita orientação republicana.

Politico do mais elevado merecimento e um dos fundadores do partido republicano federal, a cuja organisação e força em todo o paiz se deve o advento do governo civil, ninguem o excede em esforços pela victoria das bôas idéas tendentes ao engrandecimento da patria

A escolha do Dr. Rosa e Silva para presidente da Camara dos Deputados Federaes em duas sessões consecutivas, prova evidentemente o seu alto valor politico; este facto e a maneira correcta por que tem sabido dirigir os trabalhos d'aquella casa do Congresso Nacional devem encher do mais justo orgulho a todos os pernambucanos que vivamente se interessam pela prosperidade de sua terra.

Geralmente acclamado e hoje unanimemente reconhecido pelos correligionarios como chefe, n'este Estado, do partido que o apresenta candidato a uma cadeira no Senado Federal, o nome do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva se impõe por todos os titulos aos suffragios do brioso e independente eleitorado pernambucano.

Certos de que, com a escolha de tão digno candidato, foram ao encontro dos justos desejos do partido que representam, confiam os abaixo assignados que V. S. se dignará de empregar todos os legitimos esforços para que o partido republicano federal prove mais uma vez nas urnas a sua pujança, pela cohesão de vistas que reina entre todos os correligionarios.

Antecipando os seus agradecimentos, subscrevem-se com apreço.

De V. S.

Attentos amigos e correligionarios,
Joaquim José d'Almeida Pernambuco.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Marcionillo Lins.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Luiz de Andrade.
José de Medeiros Albuquerque.
Francisco Teixeira de Sá.
Eduardo Augusto d'Oliveira.

Eleição Senatorial

O Partido Republicano Federal, cujas raizes se afundam no coração do povo e cujo brilhante programma nem um instante foi descurado mais uma vez irá assignalar um triumpho na proxima eleição senatorial.

A sua extensa influencia sobre o eleitorado, a sua dedicação pelo engrandecimento moral e material do nosso caro Estado, a confiança que inspira no espirito publico, são outros tantos motivos que asseguram a infallibilidade de uma victoria que até hoje tem coroado os nobres emprehendimentos dessa pujante arregimentação politica evidentemente identificada com as aspirações da alma pernambucana.

E tanto mais profunda é a segurança dessa convicção quanto é certo que está indicado para candidato do generoso partido o inclyto brazileiro e benemerito Presidente da Camara Federal, Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

O nome glorioso do egregio chefe do partido que nos governa é mais do que uma recommendação ao cidadão votante; elle impõe-se no animo do eleitor que o suffragará com a satisfação de quem cumpre um dever civico, um sagrado dever de patriotismo que não é sómente uma recompensa ao alto merecimento de um grande homem mas uma prova de gratidão ao emerito estadista, ao notavel chefe politico e abnegado interprete dos elevados sentimentos que agitam a alma da Nação.

Se é vehemente o nosso enthusiasmo por termos um tão digno representante pernambucano presidindo a Camara Federal onde conquistou com galhardia os mais invejaveis louros, mais intenso será de certo o nosso orgulho quando o idolatrado chefe, no supremo ramo do poder legislativo, estiver enaltecendo os nossos creditos e honrando o heroico Pernambuco que se não tivesse outras reliquias de veneração patriotica bastaria para elevalo no conceito do paiz inteiro o nome do aureolado do Conselheiro Rosa e Silva.

O eminente estadista, que na ardencia de seu patriotismo attrahio as vistas deste vasto paiz que nelle deposita as suas mais fagueiras esperanças é, e ninguem o contesta, um dos maiores vultos e um dos mais proeminentes estadistas brazileiros.

Elegendo-o, não só garantimos a nossa prosperidade, manifestamos o nosso reconhecimento e obedecemos aos impulsos de nossos corações, como simultaneamente concorremos para a consolidação definitiva da Republica mandando para o mais alto poder legislativo aquelle que representa o symbolo da honra nacional e cuja collaboração efficaz ha sido insistentemente reclamada em todos os factos que tem affectado a dignidade da patria, o bem estar da collectividade e integridade da Republica.

Apresentando o Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva para preencher a vaga deixada no Senado pelo honrado e emerito pernambucano Conselheiro Correia de Araujo o Partido Federal impõe-se á gratidão do paiz que tão relevantissimos serviços deve ao eximio cidadão que tem-se consagrado com o maximo empenho á sua felicidade.

(D *O Estado*).

A cadeia de Palmares

A' proposito da construcção d'este edificio, fez o Sr. A. Meira, no Senado, em sustentação a um seu requerimento de opposição, accusações infundadas e offensivas á administração do Estado, as quaes foram reeditadas, mais correctas e augmentadas, por um papelucho rotulado *Gazeta da Tarde* e pela *A Provincia*, em parte do artigo editorial de hoje.

Sem carecer, nem mesmo procurar, com a presente publicação, justificar aquella administração, rebatendo as infamantes accusações que vimos de referir, porquanto a desnecessidade d'isto assenta no reconhecimento publico da moralidade e honradez do administrador do Estado, temos todavia precisão de explicar, em satisfação áquelles que ainda têm a ingenuidade de suppôr a opposição n'esta terra, uma cousa séria, o que ha relativamente ao facto de que se trata.

Tendo o anno passado iniciado na Camara dos Deputados um projecto que foi convertido em lei, autorisando o governador do Estado a despender durante o corrente exercicio financeiro a quantia de 30:000$000 na construcção d'uma cadeia na cidade de Palmares, cuidou S. Exc., este anno, quando já o permittião os recursos do Thesouro de dar execução á citada lei

Tendo, porém, S. Exc. o plano louvavel de melhor attender as necessidades d'esse ramo do serviço publico, e reconhecendo de *visu*, pelas excurções feitas, as condições pessimas das prisões dos municipios do sul do Estado á margem da linha ferrea de Gamelleira até Garanhuns, resolveu a creação de cadeias centraes em determinados pontos, peque nas penitenciarias que servissem para receber presos sentenciados dos municipios adjacentes ao da collocação d'estes estabelecimentos.

Esta idéa feliz de S Exc., ao passo que revela os sentimentos humanitarios de seu espirito patriotico de verdadeiro administrador, cuidando com solicitude da sorte de muitos dos nossos concidadãos, inhumados vivos em verdadeiras covas infectas e apertadas pela impossibilidade de poderem cumprir suas penas na casa de detenção d'esta cidade, ou no antigo presidio de Fernando de Noronha, traduz ao mesmo tempo uma grande economia para os cofres publicos.

Effectivamente, é de muito menos custo a construcção d'uma cadeia nas condições da que alludimos, do que da de sete a oito pequenas em outros tantos municipios, ainda que o custo de cada uma d'estas seja igual ao da quarta parte d'aquella.

N'esse intuito mandou S Exc. organisar pela repartição competente, typos de cadeias sob os numeros 1 e 2, sendo aquelle destinado para molde das cadeias centraes de que se trata.

De conformidade com esta orientação humanitaria. economica e nimiamente providencial da administração, foi resolvida a construcção da cadeia do typo n. 1, na cidade de Palmares, centro populoso e adiantado, ponto de entroncamento de duas estradas de ferro de maxima importancia, em pleno trafego, e de outras já projectadas e resolvidas, séde emfim, d'um municipio dos mais prosperos do Estado, e onde o systema federativo que nos rege, tem encontrado a sua mais approximada realisação.

Comprehende-se perfeitamente que á vista do exposto, pelo simples facto de só ter o Congresso votado a quantia de 30:000$000 mencionada, não deveria ficar a administração inhibida de executar o plano concebido, *maximé* tendo no orçamento vigente uma verba superior para obras publicas, pela qual podia mandar realisar, como fez, aquelle serviço.

Assim resolvido, feito e approvado o orçamento respectivo da quantia de 111:000$000, votou o concelho municipal de Palmares uma lei, publicada em um dos *Diarios de Pernambuco* do mez de Fevereiro do corrente anno, autorisando o prefeito do municipio a contractar com o governo a execução d'aquella obra que importa n'um melhoramento ao mesmo municipio e ao Estado, a par da realisação de um bem publico de valor inestimavel.

Accresce que, apezar da idoneidade que por si offerecia o municipio de Palmares a lei votada pelo concelho, a qual, como dissemos, teve toda publicidade no diario official, autorisava o mesmo prefeito a dar as garantias precisas para a fiel execução do contracto e inteira salvaguarda dos dinheiros publicos.

Esta obra, que mede 53 metros de frente por 38 de fundo, formada por duas casas, representando um T, que constitue tres raios distinctos com accommodações para mais de duzentos detentos, moldada pelo systema o mais hygienico e confortavel em construcções d'esta natureza, contractada pelo municipio, entidade juridica por seu legitimo representante, autorisado por uma lei especial, acha-se sendo atacada com grande actividade da parte do prefeito, com a intenção louvavel de quem deseja vêr terminado um melhoramento incontestavel, que será um dos padrões de gloria d'aquelle que, na sua administração o iniciou, e do seu digno successor, em cujo periodo administrativo será elle concluido.

Vê-se, pois, que não se trata d'um arranjo indecente por meio d'um contracto clandestino feito com apaniguados de Palmares como infamemente affirmam os zôilos imbecis e purulentos, em cujas administrações os escandalos desbragados e as escaladas aos cofres publicos eram diariamente denunciados pela gente d'*A Gazeta* e d'*A Provincia* e pelo Sr. A Meira, alternadamente, nos diversos periodos governamentaes de 15 de Novembro de 1889 até meiados de 1892, em que certos typos fizeram fortunas rapidas e volumosas.

Vê-se, pois, ainda, que as accusações levantadas são infundadas, e que só a baixa e mesquinha inveja de não terem sabido realisar emprehendimentos d'esta ordem, leva o Sr. Meira e seus comparsas da opposição a transformar o que é publico, util e honesto em um facto clandestino, inutil e indecoroso.

Em conclusão, a cadeia da cidade de Palmares será em breve, felizmente, uma realidade; ella corresponde a uma necessidade inadiavel para o Estado; está sendo construida com a solidez e elegancia exigidas na respectiva planta, por aquelle municipio, em virtude d'um contracto publicamente feito e transcripto no livro competente, onde têm sido lavrados outros de igual natureza e do qual poderá ser pedida por quem quizer a competente certidão; ella, emfim, attestará á geração presente e futura o traço luminoso da passagem no governo do Estado do emerito Dr. Alexandre José Barbosa Lima, ainda que tudo isto pese aos *Gavroches* d'*A Gazeta* e d'*A Provincia* e ao rabbico Sr. A. Meira.

Tendo escripto para o publico imparcial, não contaminado do *virus* da maledicencia opposicionista d'esta terra, pedimo-lh desculpas de quaesquer phrases que, porventura, mais rude tenhamos empregado, o que está longe dos nossos habitos e educação e protestamos não mais voltar á imprensa sobre este assumpto.

Recife, 29 de Março de 1896.

Leopoldo Lins.

Despedida

José Soares Neves, retirando-se temporariamente para a Europa, despede-se pelo presente de seus amigos e freguezes e lhes offerece seus prestimos em Lisbôa e no Porto, onde se demorará.

Outro sim declara que deixa encarregado de seus negocios commerciaes, particulares e judiciaes os Srs. Alfredo Ferreira de Albuquerque, Angelo de Sá Peixoto e Dr. Clovis do Lo... e.

Recife—28—3—96.

José Soares Neves

Despedida

Antonio Baptista de Araujo, retirando-se para Portugal, no paquete francez *Equateur*, não póde pela presteza de sua viagem, despedir-se de todos os cavalheiros com quem entretinha relações d'amizade, e faz endo-o por este meio, lhes offerece seus serviços na cidade de Lisbôa

Durante sua ausencia, ficam encarregados de todos seus negocios, os Srs. Manoel Fernandes Velloso, Antonio Joaquim Cascão e Antonio Santos Lopes.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 30 de Março de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 8 3/4 sobre Londres a 90 d/v, realizando-se pequenos negocios.

Em papel particular constou algumas transacções a 8 13/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	7$000 a 7$400
Crystallisado idem idem	6$200 a 6$800
Branco, por 15 kilos	5$600 a 6$400
Somenos, por 15 kilos	4$600 a 4$800
Mascavado, por 15 kilos	3$600 a 3$800
Bruto, por 15 kilos	3$400 a 3$800
Retames	3$000 a 3$200

Algodão

Cota-se a 15$500 os 15 kilos, boas procedencias e de prompta entrega.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 120$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$010 a 1$030 réis venda e refugo 676 o kilo.
Verdes 650 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Hamburgo e Lisboa, vapor allemão «Campinas» entrado no dia 24 e consignado a Borstelmann e C.

Carga de Hamburgo

Amostras 9 volumes a diversos.
Alvaiade de zinco 20 barricas a ordem.
Aguardente 2 caixas a Pereira Carneiro e C.
Arroz 40 saccos a ordem.
Botijas, capsulas e etiquetas 3 caixas a Pereira Carneiro e C.
Chá 3 grades a Amorim Fernandes e C.
Colla 1 caixa a Silveira Pinto e C., 1 a B. Ferreira e C.
Calçados 1 caixa a Parente Vianna e C., 2 a Albino Cruz e C.
Cerveja 100 caixas a ordem, 30 a Ferreira Rodrigues e C., 20 a C. Barza, 14 a ordem, 25 a A. O. Coimbra.
Chapéos 2 caixas a Raphael Dias e C., 1 a A. Fernandes e C.
Cominhos 10 saccos a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 15 a Fraga Rocha e C.
Candieiros 4 caixas a Gomes Vianna e C., 1 a ordem.
Cevada 20 barricas a A. A. de Lemos, 6 a J. S. Amaral e C.
Canella 5 caixas a Fraga Rocha e C.
Drogas 7 volumes a ordem, 6 a Guimarães Braga e C., 2 a Faria Sobrinho e C.
Fio 10 caixas a José Freire de Pinho, 1 a Vianna Castro e C., 1 a J. S. Amaral e D.
Feltro 1 caixa a Domingos José Ferreira.
Frascos 14 volumes a João Silva e C.
Ferragens 5 volumes a Parente Vianna e C. 18 a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a ordem, 1 a Brandão e C., 1 a Silveira Pinto e C., 4 a A. de Carvalho e C., 10 a A Ganches e C., 1 a Miranda e Souza, 1 a C. Halliday e C., 2 a A. Pinto da Silveira, 5 a Albino Silva e C.
Fogos da China 20 fardos a G. Pimentel.
Goma laca 2 caixas a ordem, 1 a Silveira Pinto e C.
Harmonicos 1 caixa a Manoel Collaço e C.
Joias 1 caixa a J. Krause e C.
Leite condensado 20 caixas a Bemvenuto e C.
Lupolo 1 caixa a A. A. de Lemos e C.
Manteiga 25 caixas a Amorim Fernandes e C., 1 a L. A. Salazar Junior.
Moveis 2 caixas a Moreira e C., 3 a B. Fonseca e C.
Mercadorias 30 volumes a ordem, 7 a Gomes de Mattos Irmãos, 20 a Julio Dogherem, 25 a Manoel Collaço e C., 1 a Pernambuco Powder Factory, 2 a A. Antunes e C., 6 a G. Pimentel, 1 a Companhia Industrial 2 a M. Isabella 3 a H. de S. Leitão, 1 a M. G. da Cruz, 1 a Costa Campos e C., 1 a Cotard e C., 6 a Azevedo e C., 6 a L. A. Salazar Junior, 2 a C. Fernandes e C., 2 a Maia e Silva, 7 a L. N. da Fonseca, 8 a Braza e Castro, 5 a João Rodrigues, 2 a Alfredo G C hes e C., 1 a Albino C. Irmãos, 5 a A. von Lanoy, 1 a Costa Reis e C., 2 a A. Fernandes e C., 2 a C. Halliday e C., 1 a B. da Silva Carvalho e C. 2 a viuva de E. Gonçalves Cascão 2 a Oliveira Basto e C., 2 a Nunes Fonseca e C.
Machinas de costura 18 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Albino Campos e Irmãos.
Madeira 18 caixas a Pernambuco Power Factory.
Objectos para chapeos de sol 2 caixas a Leite Bastos e C. 6 a Alberto Irmãos e C.
Papel 1 fardo a Maia e Silva, 25 a ordem, 13 e 1 caixa a F. P. Boulitreau, 1 a O. Bastos e C., 1 a R. M. da Costa e C.
Papel de impressão 40 fardos ao «Jornal do Recife».
Photographia 1 caixa a C. Barza e C.
Pregos 1 caixa a Vianna Castro e C.
Pedras 2 barricas a Silveira Pinto e C.
Pimentas 5 saccos a Silva Marques e C.
Porcellana 2 caixas a ordem.
Phosphoros 30 caixas a ordem.
Parafina 14 caixas a A. Fernandes e C.
Papelão 4 fardos a A Fernandes e C.
Queijos 18 caixas a Miguel Cardoso e C. 30 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 30 a Affonso T. borda e C.
Rolhas 10 saccos a ordem.
Soda 2 barricas a Companhia Industrial de Chapéos.
Tintas 3 barricas a mesma, 1 a Azevedo a C. 3 e 1 caixa a A. de Carvalho e C., 4 a Gomes de Mattos Irmãos.
Tecidos 11 volumes a Bernet e C., 3 a B. Campos e C. 2 a O. Bastos e C., 4 a ordem, 3 a L. Maia e C. 1 a Domingos José Ferreira, 3 a C. Campos Cotard, 4 a Meill Drethelm e C., 3 a Domingos Coelho e Soares, 3 a Vilella e C., 1 a Machado e Pereira, 1 a F. Ramos da Silva e C.
Vidros 6 caixas a ordem, 1 a C. Halliday, 1 a Pedro Antunes e C., 4 a B. Ferreira e C., 1 a Dias Moreira e C., 1 a W. Veras e C.
Vinho 10 barris e 15 caixas a Ferreira Carneiro e C.

Carga de Lisboa

Azeite 2 caixas a ordem.
Amendoas 1 barrica a J. F. Lima e C.
Batatas 35 caixas a Paulino de Oliveira Maia, 25 a Guimarães e Valente, 30 a Amorim Fernandes e C., 20 a Amorim Irmãos e C., 10 a Santos da Figueira e C.
Carne 1 caixa a Antonio Barbosa.
Conservas 7 caixas a J. F. Lima e C.
Figos 1 caixa aos mesmos.
Nozes 1 barril aos mesmos
Vinagre 1 barril a ordem.
Vinho 1 barril a Antonio Barbosa, 15 a J. F. Lima e C., 12 a Mendes Lima e C., 6 a ordem.

Exportação

Recife, 30 de Março de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Mozart», para New-York, carregou:
Delmiro Gouveia, 40,000 pelles de cabra.
Rossbach Brothers 6,181 pelles de cabra.

— No vapor allemão «Capua», para New-York carregaram:
P. Carneiro & C., 3,582 saccos com 243,376 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Danube», para Southampton, carregaram:
C. D. Clemie, 37 caixas com plantas vivas.
A. Irmãos & C., 36 ditas com ditas vivas.

— No vapor francez «Equateur», para Paris, carregou:
V. Grandin, 1 caixa com 2:000$000 de moedas de ouro.

Para Bordeaux, carregou:
E. Kahn, 2 caixas com 180 kilos de doce, 2 ditas com parasitas e 3 barricas com abacaxis.

Para o interior

— No vapor nacional «Itaiba», para o Rio Grande do Sul, carregaram:
P. Carneiro & C., 3 pipas com 1,410 litros de alcool e 7 ditas com 3 360 litros de aguardente.

— No vapor allemão «Prot...» para Santos carregaram:
A. Moreira & Irmão 80 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado.
P. Carneiro & C., 25 pipas com 12,500 litros de alcool.
Lima & Moraes, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36 000 ditos de assucar mascavado.
F. Cardozo & C., 195 saccos com 11,700 kilos de assucar branco e 305 ditos com 18,300 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Tapera», para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. M. Moreira, 7,050 kilos de bagas de mamona e 55,970 ditos de caroços de algodão.
Tinoco de Pires, 327 meios de solla.

— No vapor francez «Ville do Rozario», para o Rio de Janeiro, carregaram:
J. Gomes & Rodrigues, 500 saccos com 30 000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6 000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Brazil», para o Rio de Janeiro, carregaram:
F. de Moraes, 7 caixas com 225 kilos de doce.
Bento d'Almeida 3 barricas com 300 kilos de doce.
Manoel Franco & Irmão, 12 saccos com 96 kilos de cera vegetal e 1 caixa com 37 ditos de pennas.

— No vapor nacional «Jacuhype», para a Bahia, carregaram:
F. Lemos & C., 25 caixas com oleo de ricino.
A. C. Moreira Dias, 30 caixas com 710 kilos de doce.
Pinto Ferreira & C., 50 barris com 7,500 kilos de mel.

Para Aracajú, carregou:
Companhia de Tecidos de Malha, 55 duzias de pares de meias.

— No vapor nacional «Beberibe», para o Ceará, carregaram:
J. S. d'Amaral & C., 40 caixas com 320 litros de genebra, 25 ditas com 550 ditos de cerveja e 20 ditas com 160 ditos de vinho de fructas.

— No vapor nacional, «Jaboatão», para o Pará, carregaram:
A. Irmãos & C., 1 800 kilos de farello de algodão.
J. T. Carreiro, 6 pipas com 3'200 litros de alcool.
F. Rodrigues & C., 20 caixas com 600 kilos de doce.
C. F. Cascão, 192 barricas com 22.078 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:
A. Irmãos & C., 2 barricas com 240 kilos de carvão animal e 20 barris com 1,760 litros de aguardente.
A. Selva & C., 100 barricas com 7 195 kilos de assucar branco.
G. de Vasconcellos, 50 saccos com 3,000 kilos de assucar branco.
Manoel F. Leite & C., 75 barricas com 5,775 kilos de assucar branco.
C. Pinto & C., 160 barricas com 10,300 kilos de assucar branco. 1 pipa e 1 barril com 588 litros de alcool e 64 barris com 5,455 litros de aguardente.

— No hiate «Aurora 2ª», para o Natal carregaram:
F. Rocha & C., 2 500 charutos e 1,000 abanos.
Santos Araujo, 30 caixas com 690 kilos de sabão.
J. A. da Silva Santos, 3 fardos com 150 kilos de estopa.
Costa & Rocha, 6 duzias de vassouras de timbó e 40 caixas com 320 litros de cidra.
T. Lapa & C., 18 garrafões de genebra e 30 caixas com 450 litros de cognac e 16 barris com 1,115 litros de vinagre.

— No hiate «D. Julia», para Mossoró, carregaram:
Pernambuco Powder Factory, 10 barris com 115 kilos de polvora.
Americo Braga, 30 kilos de estopa.

— Na barcaça «Rozalina», para a Parahyba, carregaram:
T. Lapa & C., 20 caixas com 160 litros de genebra e 10 barris com 400 ditos de vinagre.

— Na barcaça «Nympha do Mar», para Maceió, carregaram:
Caldas & C., 10 caixas com 80 litros de cidra.

— Na barcaça «Diva», para Camaragibe, carregaram:
Castro Maia & C., 1 barril com 80 litros de vinagre e 10 caixas com 220 kilos de sabão.

— No hiate «D. Julia», para S. Luiz, carregou:
J. F. de Almeida, 2 caixas com 30 kilos de vellas de cera, 2 ditas com 18 litros de genebra e 1 dita com 10 ditos de cognac.

— Na barcaça «Correio Parahybano», para a Parahyba, carregaram:
A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.
G. de Mattos Irmão, 10 caixas com 150 kilos de vellas de cera.

— Na lancha «Dalila», para Maceió, carregou:
Pernambuco Powder Factory, 32 barris e 1 caixa com 183 kilos de polvora.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 30 de Março a 4 de Abril de 1896

Aguardente, cachaça litro	219
Dita de canna idem	320
Alcool, litro	340
Algodão em rama, kilo	960
Dito em caroço, idem	105
Araruta (farinha) kilo	470
Arroz com casca,	130
Dito sem casca ou pilado idem	200
Assucar branco, idem	416
Dito mascavado idem	232
Dito refinado, idem	475
Azeite de coco, litro	500
Bagaços de caroços de algodão, kilo	030
Borracha, leite de mangabeira, idem	1$550
Botinas, par	6$000
Cal, litro	02[illegible]
Cacao, idem	905
Café bom, idem	1$800
Dito ordinario, idem	1$500
Dito torrado ou moido idem	2$100
Carne secca (xarque) idem	500
Caroços ou sementes de algodão, idem	056
Carrapateira (sementes) idem	200
Cedro em pranchões, grossura por 0m 081	1$210
Dito em taboas até 40 millimgr., uma	1$600
Cera em vellas, kilo	1$650
Carnaúba kilo	2$100
Cerveja, litro	420
Charutos, cento	2$450
Cigarros, idem	650
Couros seccos espichados, kilo	1$159
Ditos seccos salgados, idem	1$020
Ditos verdes, idem	650
Courinho, um	2$200
Dito de carneiro, um	250
Cidra, litro	420
Chinellas, par	1$600
Cognac, litro	1$200
Capilé e licores, litro	1$100
Cocos seccos com casca, cento	8$200
Ditos ditos sem casca, idem	10$500
Cocos, kilo	1$250
Doces, kilo	1$300
Enchanés, um	3$500
Espanadores de penna (grandes) duzia	36$500
Ditos de dita (pequenos) idem	18$200
Ditos de palha, idem	4$500
Esteios, um	13$000
Esteiras proprias para forro ou estiva de navios, cento	13$000
Estopa nacional, kilo	140
Farinha de mandioca, litro	130
Dita de milho, idem	200
Feijão, idem	320
Folhas medicinaes de qualquer qualidade, kilo	450
Fumo em folha, bom, kilo	850
Dito de dito ordinario, idem	460
Dito em rolo bom, idem	880
Dito de dito ordinario, idem	430
Dito em lata, bom, idem	630
Dito em lata, ordinario, idem	580
Dito picado ou desfiado, idem	800
Genebra, litro	400
Lã de barriguda (paina), kilo	[illegible]
Louro em taboas até 40 m/m grossura uma	7$000
Mel de tanque ou melaço, litro	166
Dito de abelhas, idem	900
Milho, kilo	150
Palha de carnaúba, idem	030
Páo Brazil, idem	040
Pedra de rebolo, uma	4$500
Pennas de ema ou pavão, kilo	8$500
Phosphato de cal, tonelada	12$000
Polvilho (gomma de mandioca) kilo	140
Pontas ou chifres de gado vaccum	3$500
Pelles de cabra em cabello, cento	175$000
Ditas de carneiro, idem	100$000
Perfumarias, kilo	2$500
Queijos de qualquer qualidade, kilo	1$200
Rapé, idem	2$200
Ripas de qualquer qualidade, duzia	400
Sabão, kilo	360
Sebo ou graxa, kilo	710
Sebo em velas, kilo	700
Sementes de carnaúba, kilo	240
Sicupira em obras (eixos para carros) par	6$100
Sola, meio	7$000
[illegible], kilo	[illegible]
Tapioca, kilo	[illegible]80
Taboado de amarello duzia	180$000
Traves ou linhas até 5 metros de comprimento, uma	9$500
Ditas de mais de 5 até 11 metros, uma	2[illegible]$000
Ditas de mais de 11 metros, uma	42$000
Varas para caibros, uma	1$100
Vassouras de carnaúba, duzia	1$500
Ditas de [illegible], idem	2$500
Ditas de [illegible], idem	2$200
Vinhatico (em costadinho) por 0m054	2$000
Dito (em pranchões) por 0m081	12$500
Dito em taboas até 40 m/m grossura uma	16$000
Vinho de qualquer qualidade, litro	360
Vinagre, idem	120

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Março de 1896

Renda geral:

Do dia 2 a 28	1.05[illegible]$5	
Idem de 30	140 088$801	
		1,843 345$316

Renda do Estado:

Do dia 2 a 28	635:315$829	
Idem de 30	28:[illegible]$569	
		664:387$398
Total		2 507:733$714

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Março de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 2 a 28	171:784$066
Idem de 30	15:[illegible]$149
	187:316$215

RECIFE DRAINAGE

Renda de 2 a 28	47:144$799
Idem de 30	4 647$562
	51.792$361

Movimento do porto

Navios entrados no dia 29

New Port — 39 dias, barca norueguense «Vasco da Gama», de 569 toneladas, capitão C. de Olsen, equipagem 12, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C.

Santos—21 dias, brigue dinamarquez «Sonia» de 226 toneladas, capitão J. Nissen, equipagem 7, em lastro; a H. Laudgren.

Rio de Janeiro—25 dias, brigue allemão «Frida,» de 235 toneladas, capitão H. Folles, equipagem 7, carga varios generos; á ordem.

Buenos-Ayres e escala—9 dias, vapor inglez «Danube» de 3415 toneladas, commandante George Hicks, equipagem 163, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez «Danube,» commandante George Hicks.

Navios entrados no dia 30

Buenos-Ayres e escala—1 e 1/2 dia, vapor francez «Equateur» de 2082 toneladas, commandante Lartigue, equipagem 124, carga varios generos; a H. Burle & C.

Southampton e escala—18 dias, vapor inglez «Tagus» de 1942 toneladas, commandante W. H. Owen, equipagem 79, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Liverpool e Lisbôa—19 dias, vapor inglez «Acton,» de 1059 toneladas, commandante Owen Williams, equipagem 27, carga varios generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez «Equateur,» commandante Lartigue; carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Vapor inglez «Dilambre,» commandante F. Bailey; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez «Tagus,» commandante W. H. Owen; carga varios generos.

Ceará e escala—Vapor nacional «Beberibe,» commandante Francisco R. de Carvalho; carga varios generos.

Natal—Hyate nacional «Aurora,» mestre H. de Oliveira; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional «Jaboatão,» commandante Alfredo Guimarães; carga varios generos.

Fernando de Noronha—vapor nacional «S. Francisco,» commandante Antonio Alves Pinto; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 29 de Março foi o seguinte:

Entraram:

44 bois pesando 10,238 kilos	
188 kilos de peixe a 30 rs.	5$550
6 compart com mariscos a 150 rs.	$900
5 ditos com camarões a 150 rs.	$750
36 columnas a 900 rs.	32$400
7 cargas com gallinhas a 750 rs.	5$250
8 cassuaes com gallinhas a 450 rs.	3$600
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
2 cargas com macacheiras a 450 rs.	$900
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
13 cargas com gerimus a 450 rs.	8$100
12 cargas com verduras a 450 rs.	5$400
4 cargas com canna a 450 rs.	1$800
3 cargas com laranjas a 450 rs.	1$350
2 cargas com inhame a 450	$900
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
2 cargas com melão a 450 rs.	$900
19 cargas com farinha a 300 rs.	5$700
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
6 cargas com feijão a 300 rs.	1 800
29 Suinos a 1$ rs.	29$000
71 ingazes a 300 rs.	2 $100
12 comp. com sapateiros a 1$500	18$000
8 comp. com sapateiros a 1$ 50 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
70 comp. com fazendas a 2$ rs.	140$000
24 comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
178 comp. com farinha a 600 rs.	70$800
50 comp. com talhos a 3$000	150$000
	554$650
Rendimento do dia 1 a 28	15.397$300
	15.951$950

Preços do dia:
Carne verde de 600 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 3$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga.

De Londres
Barca norueguense Dorothy.

Do Rio de Janeiro
Barca portugueza V. da Gama.
Barca allemã Frieda.

De Terra Nova
Lugar inglez Heidra.
Lugar inglez Emulator.

De Pelotas
Patacho allemão Einar.
Escuna portugueza Princeza Izabel.

Vapores a entrar

MEZ DE MARÇO

«Actor» de Liverpool, a 31.
«Flaxman» de New York, a 31.

MEZ DE ABRIL

«Ville de Rosario» da Europa, 1.
«Nile» da Europa, a 2.
«São Salvador» do norte, a 2.
«Salier» da Europa, a 2.
«Mozart» do sul, a 2.
«Chili» da Europa, a 2.
«Belgrano» do sul a 3.
«Orissa» do sul, a 5.

Vapores a sahir

MEZ DE ABRIL

Buenos-Ayres e esc. «Nile» a 2, as 2 horas.
Bordeaux e esc. «Chili» a 2 as 12 horas.
New York «Mozart» a 2, as 3 horas.
Rio e esc. «São Salvador» a 3, as 5 horas.
Santos e esc. «Ville de Rosario» a 3, as 4 h.
Santos e esc. «Salier» a 3, as 3 horas.
Hamburgo e esc. «Belgrano» a 4, as 4 horas.
Plymouth e esc. «Orissa» a 5 as 12 horas.
Santos e esc. «Itaparica» a 6 as 4 horas.
Manáos e esc. «Olinda» a 7, as 5 horas.
Rio e esc. «Maranhão» a 12, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Thames» a 12, as 2 h.
Buenos-Ayres e esc. «Clyde» a 15, as 2 horas.
Manáos e esc. «Espirito Santo» a 17, as 5 h.
Santos e esc. «Atlantic Prince» a 18, as 3 h.
Rio e esc. «Alagôas» a 22, a 5 horas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Aos federaes do 1.º districto de Afogados

O directorio do partido republicano federal do 1.º districto de Afogados, solidario com a ideia assentada de levar-se ás urnas o nome do benemerito Conselheiro Francisco d'Assis Rosa e Silva, para a cadeira do Senado Federal, tomando o grato encargo de promover tudo quanto couber em suas forças para concorrer á tão momentoso acontecimento, vem por sua vez ter a honra de convidar o eleitorado d'este districto, appellando para o seu devotamento politico, afim de que no almejado dia 18 do mez vindouro, este districto faça a mais solemne demonstração de quanto lhe é merecedor o laureado athleta das liberdades civicas, Conselheiro Rosa e Silva.

Assim, pois, os abaixo assignados contam com o mais elevado apoio do eleitorado federal afogadense.

Afogados no Recife, 30 de Março de 1896.

Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa.
Antonio Gomes Cesar de Mello.
Antonio Pereira Lagos.
Ricardo Pantaleão da Camara Santiago.
Francisco Leopoldino Lemos de Freitas.
Luiz José Carneiro.
José Pereira da Silva.
Antonio Gomes Grangeiro.
Antonio Gomes Machado da Hora.

SALVE!

A' Donatilla de Souza

Hoje, querida irmã, que é o dia de teu risonho anniversario, os nossos corações saltitam contentes e jubilosos, como dous pequeninos beija-flôres.

E como os beija-flôres tambem cantam pequeninos threnos, nós saudamos como elles um salve! ao teu dia e como elles, mimosa flor, beijamos-te nas duas faces.

Recife, 31 de Março de 1896.
Luzia de Souza.
Emilia de Souza.

Empreza de Illuminação a Gaz

XV

Prosigo na analyse do segundo artigo dos proponentes da luz electrica.

Já demonstrei hontem que na hypothese unica de escolher o governo o praso de trinta annos terá de indemnisar a actual installação do gaz no fim do contracto, conforme a proposta de Fielden Brothers; mas que essa indemnisação é muito mais rasoavel, logica, juridica e vantajosa, do que a que pretendem os proponentes da luz electrica no fim dos 35 ou 40 annos de seu privilegio; mesmo porque com a acceitação da proposta de Fielden Brothers o governo não dispende um só real, nem agora, nem durante todo o tempo do contracto, e por isso é justo que, adquirindo a installação do gaz depois de terminado o mesmo contracto, pague aos respectivos proprietarios o seu valor, ao passo que com a acceitação da proposta da luz electrica tem o governo de fazer desde já grandes despezas com a acquisição de um terreno e da actual installação do gaz para dal-os (aquella gratuitamente e esta por arrendamento ou pagamento annuaes durante 35 annos) aos proponentes da luz electrica, e ainda depois desse tempo tem de pagar-lhes indemnisação pelo mesmo terreno e installação do gaz.

Si não é isto o que consta de uma e outra proposta, provem os proponentes da luz electrica o contrario com a publicação simples dos termos relativos á hypothese, com que ambas estão redigidas.

Vê o publico, pois, quem é que tem por divisa *indemnisações for ever*; si aquelles que só a pretendem uma vez e por aquillo, com que o governo nunca dispendeu, nem dispenderá ante um real, ou si aquelles que, para o inicio do seu serviço exigem logo sacrificios pecuniarios do governo e ainda pretendem que o mesmo governo lhes pague depois de terminar o dito serviço.

Passo agora a demonstrar que com a acceitação do praso de 40 annos, de que trata a proposta de Fielden Brothers, adquirirá o Estado toda a actual installação do gaz, sem pagar por ella indemnisação de especie alguma.

Esta prova já eu fiz em um dos primeiros artigos desta serie, quando confrontei as duas propostas.

Como, porem, o artigo que estou analysando, proposital e maliciosamente figura hypotheses que se não podem realisar em face de nossa proposta, sómente com o fim de provar que em caso algum o governo do Estado poderá adquirir a actual installação do gaz sem indemnisarmos *gordamente*, mesmo escolhendo o praso de 40 annos para vigorar o contracto, tenho necessidade de voltar de novo ao assumpto, para que o publico veja e por si mesmo aquilate quem argumenta de bôa fé e quem usa de *sophismas grosseiros*, segundo a expressão d'aquelles articulistas.

Para isso tenho necessidade de transcrever toda a parte do artigo relativo ao assumpto, afim de que se possa bem apreciar quanto vale a hermeneutica dos articulistas.

Diz o referido artigo:

« A exceptuar-se a hypothese, aliás « provavel, de desmoronar-se inteiramente a actual installação do « gaz, findos os 40 annos, o governo « terá sempre de pagar uma grossa « indemnisação ao Sr. Jones. A « clausula II da proposta do gaz diz « o seguinte:

« Será de 40 annos o praso do privilegio e no fim desse termo a fabrica com todas as suas dependencias passará a ser propriedade « do governo sem pagamento de especie alguma, *exceptuando quaesquer « obras novas feitas de conformidade com « a clausula 1.ª*

« Estas obras novas serão pagas « segundo a avaliação feita por dois « avaliadores. »

« Ora, *não estando detalhadas estas « obras novas* (estão como vou mostrar), é claro que a Empreza do « Gaz poderia fazer até uma nova e « custosa installação, que o governo terá de pagar por preço elevadissimo, pois a actual Empreza « não pode dar luz boa e clara sem « substituir totalmente a sua installação e encanamentos, que não « supportam a pressão necessaria. « Actualmente tal é o estado dos « mesmos encanamentos, que ha « uma perda de gaz de 40 °/o e mais « talvez. »

« E é o Estado quem vai pagar « tudo isso, porque será nova « obra... »

Pela longa transcripção que acabo de fazer, do trecho do artigo dos proponentes da luz electrica, vê o publico que a base unica de sua argumentação para concluirem que, apezar do praso de 40 annos, o governo terá sempre de pagar indemnisação á Empreza do Gaz por sua actual installação, é *o ser o mesmo governo obrigado a indemnisar de quaesquer obras novas e não estarem detalhadas quaes sejam estas novas obras.*

Por conseguinte, desde que eu pela simples publicação dos topicos da proposta de Fielden Brothers, relativos ao assumpto, mostrar que *essas novas obras estão detalhadas e são inteiramente distinctas da actual installação do gaz*, claro fica que toda a sua argumentação cahe por terra, e que aquelles senhores, propositalmente ou não, deixaram de ler e comprehender o que estava escripto na mesma proposta e não duvidaram exhibir perante o publico essa sua *myopia* real ou fingida.

Passo a proval-o.

O topico de nossa proposta transcripto pelos proprios articulistas diz que, findo o praso do privilegio, a fabrica com todas as suas dependencias passará a ser propriedade do governo, sem pagamento de especie alguma, exceptuando quesquer obras novas *feitas de conformidade com a clausula 1.ª*

Ora, quem estivesse de boa fé, verificaria logo pela leitura dessa clausula que não se trata *da actual installação do gaz ou das obras actualmente existentes*, visto como quer em direito, quer mesmo na linguagem commum, *obra nova* é cousa muito diversa de *reconstrucção, reparo ou conservação de obra já existente*; e, portanto daria a essa clausula interpretação muito diversa da que deram maliciosamente os proponentes da luz electrica.

Quem estivesse de boa fé, havia de comprehender logo tambem por essa leitura que a clausula não se referia a quaesquer *obras novas* em absoluto, e sim a *quaesquer obras novas feitas de conformidade com a clausula 1.ª* e, portanto iria immediatamente ler e transcrever dita clausula 1.ª na parte relativa, afim de que o publico ficasse bem orientado.

Isto, porém, só o faria quem estivesse de boa fé e quizesse assim elucidar a questão. Como, porém, era preciso ao contrario estabelecer a confusão, deixaram os articulistas o pensamento incompleto para o publico e limitaram-se a bradar em todos os tons que a actual installação do gaz estava imprestavel e portanto tinha de soffrer reparos e reconstrucções, que o governo havia de pagar por serem *obras novas*.

Pois bem, para que cesse de uma vez a confusão e fique morta a intriga, transcrevo em seguida os topicos da clausula 1.ª, que elucidam o pensamento da 2 e o completam.

Diz essa clausula:

« A illuminação comprehenderá « *a area total da illuminação actual*, feita pelos contractantes Fielden Brothers, e a area total, que possa ser « comprehendida na decima urbana « da capital do Estado de Pernambuco, durante o termo de 30 ou 40 « annos, conforme as clausulas II e « II A ».

« *Fóra dos limites da illuminação « actual os contractantes obrigam-se a « fazer á sua custa qualquer extensão « da rede do encanamento, que o governo « exigir, se este garantir um lampeão « por cada 40 metros de tal extensão* ».

Eis quaes são as *obras novas* de que trata a clausula primeira, e que o governo é obrigado a indemnisar. São as obras, que vierem augmentar a actual installação do gaz e que estiverem fóra dos limites da illuminação actual.

Só não comprehende isto quem systematicamente não o quer, ou quem confunde *obra nova* com *concerto e reconstrucção de obra antiga!!...*

Para estes não é que escrevo e sim para o publico imparcial.

Já estando por demais longo o presente artigo, aguardarei para o seguinte outras considerações que tenho a fazer.

Recife, 30 de Março de 1896.
Samuel Jones..
Gerente.

Illuminação Publica
ALBERTO FREND & C.
AO PUBLICO
VI

Antes de entrarmos na materia de que hoje nos devemos occupar, somos obrigados a uma observação referente, ao artigo XI publicado pela Empreza do Gaz, no dia 27 do corrente.

Asserta neste artigo a Empreza que o augmento de 2 reis, no preço de 100 litros de gaz, está bem justificado pela acquisição, collocação de bicos incandescendentes e seus accessorios e pela sua continuada substituição.

Exceptuando-se a hypothese, aliás impossivel, da Empreza fornecer os bicos e accessorios a sua custa e da mesma forma substituil-os, não ha quem possa dizer que os particulares tenham de ficar em melhores condições, pagando 32 reis, por cem litros de gaz, quando até agora pagavam apenas 30 reis.

Os consumidores lucram, e muito, com a nossa proposta, por que, passando para os novos concessionarios a fabrica do gaz, com todos os seus direitos e obrigações, não podemos augmentar o actual preço.

Tratando-se da illuminação publica, não sabemos o que mais admirar na Empreza de Gaz, se a brilhante justificação do augmento de preço, ou se a intelligente defeza de sua já celebre proposta.

E' facil demonstrarmos de prompto os grandes lucros que obterá pelo *insignificante augmento de preços*, tendo-se em vista as vantagens, que desde já auferiria a Empreza de Gaz.

Existem 1876 lampeões. Temos portanto 1876 vezes 20 reis ou....... 37$520 por noite e por anno .... 10:507$200 reis em ouro.

A acquisição de 1876 bicos incandescentes occasionaria a Empreza de Gaz, caso mandasse comprar bicos AUER, fabricados pela Oestreichische Gasgluhlicht Gesellschatt, de Vienna, actualmente, a que vende mais cara, o seguinte desembolso: 1876 bicos incandescentes a Mark 9,50—dá Mark 17822,00 — ou em mil réis em ouro, equivalente a Mark 2,43,0 que faz aproximadamente 7:350$000 reis em ouro.

Temos a despeza, que deve ser realisada de uma só vez, mas devemos tambem considerar a necessaria com a substituição continuada das redes incandescentes.

Cada milheiro custa, graças a enorme concurrencia, Mark *sessenta*.

Baseando se a necessidade da substituição de 800 a 800 heras, isto causaria uma despeza annual para cada lampeão de 2,5 pfennig, e para os 1876 lampeões existentes, 46 Mark 90 pfennig, redondamente 50 Mark, equivalente a *ca. de 21$000 em ouro.

Temos portanto o seguinte resultado:

Receita	10.507$200
Despeza	
a. Acquisição dos Apparelhos, etc,	7:350$000
b. Substituição	21$000
	7:371$000
Saldo a favor	3:136$200

ou ao cambio actual mais de 9 contos de reis no primeiro anno. Nos seguintes sómente far-se-á a despeza de 21$000 em ouro.

Que *NEGOCIO DE CHINA*, dando logo no primeiro anno um *lucro insignificante de trinta por cento* sobre o capital empregado ?!

A Empreza do Gaz, devemos confessar, é muito «generosa».

Não podemos tomar em consideração qualquer depreciação ou deterioração dos bicos, porque como todos sabem o que é da Empreza de Gaz não se deteriora. Haja vista o enorme valor que ella dá a seu material.

Mas o lucro do primeiro anno ainda pode ser maior, se em lugar de bicos AUER, a Empreza, que na sua proposta, não disse qual o systema de bicos ou apparelhos, que adopta, comprar de outras marcas, que se obtem por 5 ou 6 Mark.

Vê-se, pois, quaes são as vantagens offerecidas pela Empreza de Gaz, que de tudo quer tirar o maior partido possivel e lucros descommunaes.

Temos demonstrado em nossas publicações anteriores evidentemente os motivos imperiosos e até de pundonor nacional, que impunham ao Governo Estadoal a rejeição da proposta da actual Empreza, que além de tudo, estava inteiramente fóra do Edital de concurrencia para o serviço de illuminação publica e particular deste municipio.

Temos demonstrado em nossas publicações anteriores evidentemente os motivos imperiosos e até de pundonor nacional, que impunham ao governo estadoal a rejeição da proposta da actual Empreza, que, além de tudo, estava inteiramente fóra do edital de concurrencia para o serviço de illuminação publica e particular deste municipio.

O edital, na clausula 11ª, estabelece:

Podendo a actual Empreza de illuminação a gaz, concorrer, apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1.º, §§ 5.º e 6.º, da citada lei n. 1.901.

O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema de illuminação e suas consequencias technicas, *como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers, de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses emprezarios e o governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da citada clausula 13 do contracto de 26 de Abril de 1856, e sem mais direito da Empreza á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já estar escripturada.*

Em que clausula da proposta dos Srs. Fielden Brothers, encontra-se tal declaração?

A Empreza, que é de facto um Estado no Estado, desprezou todas as clausulas do edital.

Este falla sómente de illuminação electrica, nas ruas, praças, pontes, edificios publicos, etc., a Empreza quer por força continuar com o seu gaz!

O edital determina que sómente poderá ser acceita proposta da Empreza, como innovação do contracto em vigor e liquidando todas as questões pendentes e excluindo qualquer indemnisação, mas a Empreza de Gaz, na sua proposta, não só *calou se sobre tudo isto*, como insiste no pagamento de indemnisações, e quer no novo contracto excluir a clausula que confere ao Estado o direito de indemnisal-a por annuidades!

Ora, dada esta flagrante violação do edital, a proposta da Empreza de Gaz devia ser tomada em consideração?

O § 2.º do 11º art. do edital determina:

Os concessionarios Fielden Brothers e outros, poderão empregar o gaz carbonico para a illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente para esse fim privilegio, no qual poderão empregar material actualmente em serviço, *feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições, bem como construcções novas que forem precisas.*

Ao envez disto, a Empreza de Gaz que não cogita da illuminação electrica, na sua proposta, diz que:

Taes obras novas, feitas de accordo e com approvação do governo, serão pagas no fim do dito termo (40 annos) de quarenta annos, de accordo com a avaliação feita por dous avaliadores competentes, nomeados pelas partes contractantes!!!!

Si depois do que temos escripto ainda houver algum pertinaz que julgue boa a proposta da Empreza actual, fóra das condições do edital, desvantajosa para o Estado e prejudicial aos particulares, é caso pathologico, pois normalmente ninguem, depois da leitura dos nossos artigos de 24 e 25 de Março, achará nenhuma procedencia nos sophismas, com que a Empreza de Gaz pretendeu embair este digno povo, a que tem tosquiado do modo o mais cruel e cuja vida industrial tem paralysado.

A Empreza de Gaz quer, apenas, indemnisações e privilegios, sujeitando o Estado a condições vergonhosas e pretendendo ter o monopolio da illuminação publica e privada ate o fim... do mundo.

Mas, felizmente, Pernambuco tem um governo patriotico e compenetrado de seus deveres.

A cabala e todos os outros meios não entregarão esse municipio á Empreza de Gaz.

Proseguiremos.
Recife, 30 de Março de 1896.
Alberto Frend & C.

Partido Republicano Federal

O directorio do Partido Republicano Federal do 1.º districto de Afogados, contará d'esta data em diante com minha adhesão; terei occasião de provar-lhe a minha sinceridade votando no distincto e prestimoso pernambucano Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva para preencher a vaga aberta no Senado Federal pelo illustre e preclaro Dr. Correia de Araujo nosso extremecido e patriotico Governador.

Afogados do Recife, 28 de Março de 1896.
João Antonio Galvão Uchôa.

Angelim

Em companhia de sua exma. familia, regressou hontem á Capital o illustre Dr. Nery, que por incommodo de saude aqui se achava residindo.

No curto espaço de tempo que aqui esteve o illustre questor, obteve melhora em sua saude, e retirou-se tão cedo por força do dever de seu cargo.

O Sr. Dr. Nery, durante sua estada neste logar, procedeu de um modo que pôde conquistar as sympathias de todos os habitantes de Angelim; e sabemos que, não só o Sr. Dr. Nery como a exma. familia apreciaram muito este logar e [illegible].

A vinda do illustre Dr. Questor para Angelim, foi um grande acontecimento, por isso que fez reinar a maior tranquilidade no seio de toda a população que, ha longos mezes vivia sobresaltada por boatos aterradores; assim como o desapparecimento completo de um uso inveterado que aqui havia de trazerem, publica e ostensivamente faca de ponta á cinta.

O destacamento commandado pelo alferes Veras, tem-se portado de um modo digno de menção, não só durante a estada do Dr. Questor, a quem se attribue a bôa ordem nos soldados, como depois de sua retirada.

Consta-nos se á retirado no fim do mez o Sr. alferes com o destacamento, e que será substituido este por outro de seis praças e um inferior.

Esperamos que o Sr. Dr. Questor, que já conhece a situação de Angelim, se dignará mandar um destacamento capaz de pautar a sua norma de conducta pelo caminho que tem pautado o actual.

Na hora em que devia partir o trem, foram á estação todos os cidadãos mais grados do lugar render ao Sr. Dr. Questor, cada um de per si, o seu adeus de despedida, sendo todos correspondidos com muita amabilidade e satisfação; e assim partiu o illustre Dr. Nery, deixando saudades a todos.

Foi muito aproveitavel a vinda do Sr. Dr. Nery a esta localidade, para ajuizar o que é Angelim, esta «Sultaneza» do estado de Pernambuco, visitada já anteriormente por muitos cidadãos importantes da capital, d'entre os quaes os dignos Coronel Fuza, Barão de Nazareth e tantos outros, cujos nomes deixo de mencionar para poupar espaço; e ver que alguns espiritos retrogrados teem procurado a roptina-a, difficultando todas as medidas que tendem ao seu progresso!

Entretanto, contribue esta localidade para os cofres publicos, estadoaes e municipaes, com quantia superior a cinco contos de réis annualmente; significando ao publico de que o unico beneficio que podemos enumerar é uma cadeira mixta que se dignou crear agora o illustre Governador do Estado, por ver a miseria que tem resultado a autonomia dos municipios.

Não somos politicos e temos votado no Governo. Não somos adeptos e condemnamos os esbanjamentos de dinheiros publicos sem utilidade; não nos humilhamos a pedir cousa alguma a quem não tem competencia para dar-nos; e só pedimos a quem compete dar, é o que é licito pedir.

Com toda altivez, assim, nos cumpre fallar, asseverando que só solicitaremos do Governo o que fôr necessario para o melhoramento desta localidade que pertence ao Estado.

Fazemos votos a Deus para que o illustre Dr. Questor mantenha sempre os bons desejos que mostrou ter em favor de Angelim, afim de que possamos contar com seu valioso auxilio para o conseguimento de nosso almejado fim — a prosperidade de Angelim para bem do Estado e daquelles que precisam de seu bello e ameno clima.

Angelim, 24 de Março de 1896.
JUSTUS.

Fabrica de cerveja
Ao commercio

Nós abaixo assignados, proprietarios nas tres fabricas de cerveja estabelecidas desta cidade do Recife, não podendo sem grandes prejuizos, continuar a vender seus productos pelos preços que até agora tem vigorado, attendendo: « á permanente baixa do cambio e o augmento dos direitos alfandegarios » que muito encarecem a materia prima; a subida dos salarios do pessoal technico das fabricas; e, sobre tudo, aos pezadissimos e vexatorios impostos Estaduaes e Municipaes» que a dous annos teem triplicado e quintuplicado os que até então se pagavam por esta nascente industria.

Avisam

Aos freguezes deste e d'outros Estados que, do dia 1.º DE ABRIL DE 1896 em diante das

Cervejas branca e preta os preços serão os seguintes:

EM BARRICAS OU CAIXAS:	
12/1 Garrafas	12$000
12/2 « ou botijas	7$500
AVULSA COM CAPSULA E ROTULO	
12/1 Garrafas	11$500
12/2 « ou botijas	7$000
AVULSA SEM CAPSULA NEM ROTULO	
12/1 Garrafas	10$500
12/2 « ou botijas	6$500
A VAREJO AO COPO SEM DESCONTO	
1/1 Garrafa ou botija	1$000
1/2 « « «	500

N. B.

Nas compras de 100$000 para cima dar-se-ha 10 °/o de desconto.

Fermento

1/1 Garrafa ou botija 1$200

Recife, 27 de Março de 1896.
A. A. de Lemos & C.
J. S. Amaral & C.
João Rodrigues.

Aviso

A Companhia The North Brazilian Sugar Factories Limited, tendo solfrido consideraveis prejuizos na safra proxima finda, quer na diminuição do assucar, quer no augmento do combustivel, por causa da grande quantidade de cannas verdes que lhe remetteram os fornecedores, devido isto ao máo tratamento, isto é, o desfolhamento em tempo incompetente, apezar das diversas reclamações que fez, vem prevenir por este meio aos mesmos senhores fornecedores, que da futura safra em diante não receberá mais cannas que não estejam de perfeita conformidade com o contracto, apressando-me em publicar este —Aviso— para evitar quaesquer questões que por ventura surjam sobre este ponto.

Harry Swales,
Representante.

Coqueluche !!

Cura-se com o Alcatrão e Jatahy, do pharmaceutico Honorio do Prado.

Barão de Petrolina

A baroneza de Petrolina, Bernardino de Senna Pontual, sua mulher e filho, Dr. Pedro Pires Pontual, sua mulher e filhos e Manoel Rozendo Torquato de Almeida convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu prezado esposo, pae, sogro, avô e socio e Barão de Petrolina, mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista ás 8 horas da manhã de terça-feira 31 do corrente, 7º dia de seu falecimento, e desde já agradecem.

Ao commercio e ao publico

João Antonio da Silveira, avisa ao commercio e ao publico, que se acha desligado da casa commercial sita á rua do Rosario da Bôa Vista n. 51, que girava sob a firma social de Viuva Ribeiro & Silveira, ficando a mesma viuva Ribeiro, responsavel pelo activo e passivo da mesma casa.

Recife, 27 de Março de 1896.
João Antonio da Silveira.

Bronchite

Chronicas e agudas, curam-se com o alcatrão e jatahy de Honorio do Prado.

EDITAES

Secretaria da Industria
3.ª directoria

Por esta repartição se declara a quem interessar possa que no dia 10 do mez vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento, no semestre vigente, de farello e milho para os animaes do serviço de remoção de lixo.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo, rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1º, as que se basearem em preços de outras propostas;

2º, as firmadas por pessoas que tenham já deixado de cumprir contractos nesta repartição;

3º, as que não tiverem de accordo com o presente edital;

4º, as que não trouxerem indicação da residencia do proponente.

Nenhum concurrente será admittido sem que prove ter na thesouraria desta repartição depositado a quantia de 100$ que só poderá ser levantada, depois de assignado o contracto.

Para boa garantia e execução do contracto será previamente arbitrada uma caução por esta directoria.

Recife, 30 de Março de 1896.
A. Urbano P. Montenegro,
director geral

EDITAL

O Dr. Prefeito do Municipio do Recife manda fazer publico aos proprietarios de predios e terrenos situados neste municipio, que assignaram termo na secretaria da extincta Camara Municipal ou na Prefeitura, tomando qualquer obrigação ou responsabilidade ad futurum, que interesse com o perfilamento das ruas, seu nivelamento e cordeação, ou em geral, com qualquer facto attinente a edificação do municipio, que taes obrigações ou responsabilidades devem ser por elles declarados nas escripturas, por occasião das respectivas alienações ou transmissão da propriedade, e que, embora não o façam, subsiste a responsabilidade plena das obrigações contrahidas em taes termos para o comprador ou successor, a quem correrá o dever de syndicancia nesta repartição, antes da realisação dos contractos de transmissão.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 27 de Março de 1896.
O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.

Directoria da Justiça — 1.ª Secção em 24 de Março de 1896.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25, do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio de Correntes, em consequencia da nomeação do Dr. João Alvares Pereira de Lyra, para o cargo de Juiz do Superior Tribunal de Justiça.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo, d'entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24, do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

Pelo director,
Alfredo dos Anjos.

EDITAL

Intimação para fazer calçadas ou passeio

O Dr. Prefeito do Municipio do Recife pelo presente intima aos proprietarios, para que façam construir o passeio de suas casas que o não tiverem e tambem mandem concertar as calçadas que não se acharem em estado regular, isto até 30 dias contados da presente data, sob pena de, findo o prazo, serem multados e alem disso mandar a Prefeitura fazel-o e concertal-os por conta dos respectivos proprietarios, cobrando-lhes a importancia executivamente.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 28 de Março de 1896.
O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

MUTILADO
ILEGIVEL

EDITAL

O Doutor João Alvares Pereira de Lyra, Juiz de Direito do 3.º districto criminal e presidente da 2.ª sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 19 de Abril do corrente anno, ás 10 horas da manhã para abril a 2.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, sahiram sorteados os cidadãos seguintes:

Recife

José Joaquim da Rocha Farias.
José da Costa Carneiro.
Eduardo Manoel da Costa.

S. Antonio

Francisco Victoriano dos Santos.
Francisco Conceiro.
João Carlos Borges Leal.
Joaquim Martins de Andrade.
José Gomes de Oliveira Piedade.
Joaquim de Azevedo Maia.
Alfredo Conceiro.
Manoel Martins de Paiva Oliveira.
José Joaquim da Costa Pinto.

S. José

Manoel Octaviano Monte.
Francisco da Rocha Passos Lins.
Antonio Ovidio de Souza Ramos.
Germano de Miranda Camayer.
Francisco Borges da Silva Rosas.
José Maria Ferreira Franco.
Heitor Barbosa Xavier da Silva.
Manoel Martins Ribeiro.

Boa Vista

Joaquim Ferreira Nunes Coimbra.
José Fortunato da Fonseca Bastos.
José João de Amorim Junior.
José Francisco Mendes.
José Francisco Bittencourt.
Antonio Bazilio da Silva Guimarães.
Antonio de Oliveira Bastos.
Manoel Antonio de Miranda Leal.
Joaquim Pedro Rego Cavalcante.
José Pereira Miranda da Cunha.
Manoel Moreira Dias.

Graça

Elyseu Aquino Barbosa.

Affogados

Ernesto José de Menezes.

Poço

Antonio Dubeux.
José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.
José Antonio de Alencar.

Outro sim faz saber que serão julgados na referida sessão os réos que se achão auzentes, pronunciados em causas que admittem fiança a saber: Manoel José da Silva, Antonio Pereira de Araujo, João Serafim Torres, Sebastião Antonio da Silva, Vicente Antunes dos Santos e tambem serão julgados n'esta sessão os réos afiançados Rufino Fonseca e João Francisco de Paula Andrade.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos interessados em geral se convida para comparecerem no 1.º andar da casa do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes em quanto durar a sessão sob as penas legaes

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente Edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes ás autoridades respectivas para serem publicados, e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 19 de Março de 1896.

Eu, Florencio Rodrigues Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

EDITAL

Tabella de pagamentos

O Dr. Prefeito do Municipio do Recife manda fazer publico que os pagamentos na Prefeitura serão realisados nas seguintes datas:

No 1.º dia util de cada mez pagar-se-ha aos empregados internos da Prefeitura e aos do Concelho Municipal do Recife, no 2.º dia util aos empregados externos; no 3.º aos empregados aposentados e do fôro, inclusive juizes de districto e juiz e procurador dos feitos municipaes; no 4.º ás professoras municipaes; no 5.º aos professores municipaes e do decimo dia em diante aos credores por serviços prestados ao municipio.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 28 de Março de 1896.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Edital n. 2. Secretaria da Instrucção Publica, 7 de Março de 1896.

Fornecimento de moveis

O Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faz saber a quem interessar possa que, devendo ser fornecidas de moveis as escolas publicas do Estado, podem os Srs. interessados enviar suas propostas em cartas fechadas, a esta Secretaria, dentro do prazo de 30 dias a contar da data do presente, declarando nas mesmas o typo de seus moveis e os preços porque os fornecerão.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

EDITAL

Imposto sobre carros e carroças

O Dr. Prefeito do municipio do Recife manda fazer publico aos proprietarios de carroças e carros, inclusive os de passeios, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, á contar da presente data, para o pagamento sem multa do imposto sobre taes vehiculos consignado no § 29 do orçamento vigente no exercicio corrente, e que, os conductores de taes vehiculos devem se achar matriculados para o exercicio dessa profissão, sob pena de multa ou prisão nos termos do art. 5, cap. 8.º, tit. 5.º da lei municipal n. 4.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 27 de Março de 1896.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Edital

O capitão João Francisco da Lapa, presidente interno do Concelho Municipal de Olinda

Faz saber aos Srs. Concelheiros Joaquim da Fonseca Cavalcanti Galvão, Lucio José Monteiro, Primo Feliciano de Sena Salles, Pedro Alpiniano Marinho Falcão, Antonio Alexandrino Alves, Guilherme Gomes Pinto, e os immediatos em votos João Baptista da Silva Manguinho, João Chrispiniano Ferreira Borges, Adolpho Thiago de Farias, Maximiano Lopes Machado, Possidonio de Araujo Montenegro, Antonio Marques Correia, Guilherme Gonçalves Pinto, Dr. Valdivino Demetrio da Rocha Wanderley e Hortensio Tolentino Ferreira Bessone que devem comparecer na salla das sessões deste Concelho, no dia 5 de Abril vindouro, ás 10 horas da manhã, afim de proceder á divisão do municipio em secções e a eleição das commissões de alitamento de que trata o art. 5.º do Decreto n. 184 de 28 de Setembro de 1893, que revogou o art. 2.º da lei n. 69 de 1.º de Agosto de 1892.

E para constar mando que o presente edital seja publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio em que funcciona o Concelho.

Eu Lucio José Monteiro, 1.º secretario interno do Concelho, subscrevi em 24 de Março de 1896.

João Francisco da Lapa.

Superintendencia do ensino publico municipal do Recife, 28 de Março de 1896.

De conformidade com as instrucções de 12 de Março de 1896, abaixo publicadas e para cumprimento do art. 3 do Regulamento vigente de instrucção publica, é convidado o magisterio municipal a eleger no dia 8 de Abril proximo vindouro, o membro do Conselho Consultivo que deve representar a classe dos professores e servir-lhe de advogado, tudo de accordo com as referidas instrucções.

Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Supperintendente do ensino.

INSTRUCÇÕES

Art. 1—No dia 8 de Abril se procederá a eleição de um professor que represente a classe do Conselho Consultivo.

Art. 2—A eleição deve recahir n'um dos professores do municipio em exercicio.

Art. 3—Cada professor enviará á Superintendencia do Ensino um officio e em chapa inteiramente fechada o nome por extenso do candidato que escolher.

Art. 4.º O officio deve trazer no endereço esta declaração:

« Para a Eleição do um membro do Concelho Consultivo.»

Estes officios deverão ser entregues na Superintendencia do Ensino até o dia 5 de Abril.

Art 5.º Procede a apuração uma commissão composta:

Do Superintendente do Ensino, que della é o presidente; do inspector litterario do 1.º districto da freguezia de Santo Antonio; e dos tres professores que regerem as primeiras cadeiras das freguezias do Recife, Santo Antonio e Bôa Vista.

Art. 6.º—No dia designado faz-se a apuração, podendo o Superintendente do Ensino nomear pessoas que substituam os membros que, por qualquer causa, não compareçam.

São admittidos a assistir ao acto, mas sem intervenção nelle, quaesquer professores que se acharem presentes;

Art. 7.º—O Superintendente do Ensino faz a leitura de cada uma das chapas pela ordem numerica dos officios, e irá rubricando aquellas. Os votos são tomados por cada um dos professores.

Art. 8.º — Sómente deixam-se de apurar os votos constantes de officios e chapas, os quaes não vierem assignados, ou que contiverem emendas, ou recahirem em professores que não possam ser votados.

Art. 9.—Não póde ser votado o professor que não estiver no caso do art. 2.º e o que estiver suspenso do exercicio por sentença judicial ou disciplinar.

Art. 10—Terminada a apuração, é declarado eleito membro do Concelho Consultivo o professor que obtiver maioria relativa de votos, e seu substituto o que se lhe seguir immediatamente na ordem da votação.

Art. 11—As duvidas que se suscitarem serão resolvidas pela commissão, cabendo voto de desempate a seu presidente e podendo este, conforme a gravidade do caso, leval-o ao Conselho Consultivo que recebará afinal.

Art. 12—No caso de igualdade de votos, considera-se eleito o mais antigo dos votados.

Art. 13—O mais moderno dos professores da commissão serve de secretario della e redige a acta respectiva, incluindo os nomes de todos os que votaram; em livro para este fim destinado.

Art. 14—Lavrada a acta no mesmo dia da apuração o Superintendente do Ensino manda fazer as communicações necessarias do resultado, e na primeira conferencia do Conselho Consultivo, dá posse ao eleito.

Art. 15—Sendo por este recusado o cargo, ou dando-se motivo ulterior que o prive della possa a effectivamente occupar o logar o immediato em votos, considerando-se substituto deste o que seguir-se na ordem da votação.

Art. 16—As presentes instrucções só terão vigor na eleição para que foram expedidas.

Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Superintendente do Ensino.

Concelho Municipal

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife.

Faz saber aos Srs, concelheiros de numero, Francisco Gurgel do Amaral, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Miguel de Abreo Macedo, Alexandre dos Santos Selva, Manoel Joaquim da Costa Ramos, Luiz da Veiga Pessoa, Hermino Epydio de Figueiredo, Bernardo Damião Cavalcante Pessoa, Manoel Thomaz de Souza, Marcos José da Silva, Alfredo do Santos Almeida, Dr. Augusto Coelho Leite, Pedro Alves de Souza Brazil, Joaquim José de Abreu e seus immediatos em votos, em numero igual Dr. Manoel Henrique Cardim, Manoel Rodrigues Negueira Lima, Adolpho Teixeira Lopes, Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, João Quintilio de Fontes Braga, Manoel Lopes Vieira, Manoel Ferreira Barthelo Junior, Cassy Juvenal do Rego, José de Oliveira Bastos, José de Asevedo Maia e Silva, Felix Pereira de Souza, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, José Marcelino Alves da Fonseca, Dr. Ascenso Maria Gonçalves Mascarenhas, Joaquim Abrantes Pinheiro, que, no dia 5 de Abril proximo, a 1 hora da tarde, devem comparecer no Paço deste Concelho, para o fim de proceder á divisão do municipio em secções e a eleição das commissões de alistamento, nos termos do art. 5.º do Decreto n. 184 de 28 de Setembro de 1893, que revogou o art. 2.º da lei n. 69 de 1 de Agosto de 1892.

E para constar, mando que o presente edital seja publicado na imprensa e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona este Concelho.

Eu, Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º secretario do Concelho, subscrevi, aos 24 de Março de 1896.

Joaquim Alves da Fonseca.

O Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa juiz de direito do commercio neste municipio de São Lourenço da Matta, em virtude da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa que no dia 8 de Abril proximo vindouro, depois da audiencia deste juizo, ás 10 horas da manhã o porteiro interino dos auditorios, trará a pregão de praça publica, por venda os bens seguintes, a saber:

Uma casa de taipa sob n. 25, a rua da Estação, desta Villa, coberta de telhas com 5 metros e 5 centimetros de largura e 11 metros e 14 centimetros de comprimento, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, em terreno foreiro ao patrimonio das almas desta freguezia, avaliada por 800$000

Uma casa terrea, na mesma rua, sob n. 27, com a frente e parte dos oitões de tijollo e o resto de taipa, com 4 metros e 8 centimetros de largura e 7 metros de fundo, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 sala, 1 quarto, corredor e cosinha interna, em terreno foreiro, ao patrimonio das almas desta freguezia, avaliada por 700$000, cujos bens serão entregues a quem mais dér, para pagamento da execução que contra Antonio Caetano da Silva e sua mulher, move Manoel Joaquim Carneiro Monteiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de igual theor para ser affixado na porta da sala das audiencias desta villa.

Dado e passado nesta villa de São Lourenço da Matta aos 18 dias do mez de Março de 1896.

Eu João Benigno Pereira do Lago, escrivão o escrevi.

Luiz Salazar da Veiga Pessoa.

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito do civel da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel. Diz João José Rodrigues, que tendo fallecido em sua companhia, no dia 29 de Fevereiro ultimo Angelo Custodio da Silva Guimarães, como se vê da certidão junta, deixando na Caixa Economica a quantia de 200$000, como consta da caderneta n. 30572 em poder do supplicante, vem requerer a V. S. que o admittindo a prestar juramento de inventariante e fazer descripção de herdeiros e bens, o auctorise a levantar aquella quantia e respectivos juros para occorrer ás primeiras despezas do inventario.

O supplicante desde já declara que apenas lhe consta ter o finado deixado um irmão de nome Elysiario da Silva Guimarães, mas que se acha em lugar não sabido, pelo que requer a sua citação por carta de editos.

Pede a V. S. deferimento.—Recife, 4 de Março de 1896. — João José Rodrigues.

Estava collada uma estampilha de 200 reis regularmente inutilisada.

E nada mais se continha na petição acima transcripta, e na qual dei o despacho do theor seguinte:

Destribuida e autoada, como requer.—Recife, 5 de Março de 1896.—Macedo Lima.

E mais se não continha no despacho acima transcripto.

E tendo o supplicante prestado o juramento do estyllo, o escrivão a quem foi destribuida dita petição, passou o presente edital pelo qual chamo, cito e hei por citado ao herdeiro Elysiario da Silva Guimarães, na fórma da referida petição e despacho acima copiado.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 24 de Março de 1896.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Levino Vieira de M. Lima.

DECLARAÇÕES

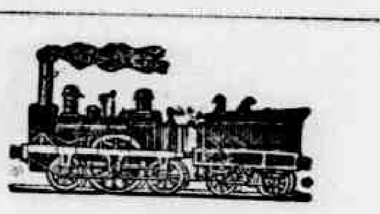

Estrada de Ferro

DE PERNAMBUCO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

Aviso

Do 1º de Abril inclusive em diante até outro aviso, fica supprimido o trem mixto que parte do Cabo para Cinco Pontas á 1 hora e 20 minutos da tarde nos dias uteis e nos domingos e dias santificados ás 7 horas da noite. A volta destes trens de Cinco Pontas, ás 8 horas da noite, fica tambem supprimida.

Escriptorio da Superintendencia, 30 de Março de 1896.

Wells Hood,
Superintendente engenheiro em chefe

Companhia De Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Na sexta-feira da Paixão, 3 de Abril proximo, os trens desta Companhia terão o seguinte horario.

Manhã

Do Recife á Olinda, 7 1/2, 9 1/2 e 12 horas.
De Olinda ao Recife, 6 1/2, 8 1/2 e 11 horas.
De Beberibe ao Recife, 7 1/2 e 9 1/2.
Do Recife a Beberibe, 8 1/2 e 10 1/2.

Tarde

Do Recife á Olinda, 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2 e 9 1/2.
De Olinda ao Recife, 4, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
De Beberibe ao Recife, 12, 3 1/2, 5 1/2 e 7 1/2.
Do Recife á Beberibe, 1, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.

Escriptorio da Companhia, 31 de Março de 1896.

Bento Magalhães,
Gerente.

Estrada de Ferro

DO RECIFE A LIMOEIRO E TIMBAU'BA

Aviso

Como de costume, não haverá trens nesta linha ferrea no dia 3 de Abril proximo, (sexta-feira Santa).

Escriptorio da Superintendencia, 30 de Março de 1896.

J. H. Connolly,
Superintendente interino.

Companhia

DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

No escriptorio desta Companhia a rua Marquez de Olinda n. 24, acham-se a disposição dos Srs. accionistas a copia do balanço, lista dos accionistas e das transferencias havidas durante o anno findo em 31 de Dezembro de 1895, conforme dispõe o art. 147 da consolidação das leis das sociedades anonymas.

Recife, 30 de Março de 1896

Graciliano O. da C. Martins.
Director secretario.

Companhia do Beberibe

Não se tendo reunido os Srs. accionistas desta Companhia em assembléa geral ordinaria por occasião da primeira convocação, são de novo convocados para a assembléa geral que deve ter logar no dia 1º de Abril proximo futuro á 1 hora da tarde no escriptorio desta Companhia á rua do Imperador n. 71, 1º andar.

Nesta reunião não só tomar-se-ha conta da gestão dos negocios sociaes do ultimo anno, como proceder-se-ha a eleição da directoria, commissão fiscal, presidente e secretario da assembléa geral.

Recife, 27 de Março 1896.

Cecilliano Mamede,
Director presidente.
Manoel João de Amorim,
Director secretario.

Companhia DE Tecidos Paulista

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a comparecerem a uma (1) hora da tarde do dia 8 de Abril proximo vindouro, no edificio da Associação Commercial Agricola, afim de proseguir-se nos trabalhos da sessão iniciada em 13 do corrente e adiada por deliberação da assembléa geral.

Recife, 23 de Março de 1896.

J. A. Saraiva Junior.
Director secretario.

Irmandade

DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA MATRIZ DA BOA-VISTA

Procissão dos Enfermos

De ordem do irmão juiz convido a todos os irmãos para comparecerem ás 6 horas da manhã do dia 1º de Abril proximo nesta matriz, afim de encorporados acompanharem a procissão do Santissimo Sacramento aos Enfermos desta parochia.

Consistorio da Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista, 28 de Março de 1896.

O escrivão,
Silva Cabral.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

São pelo presente convidados os Srs. socios a comparecerem no edificio desta associação no dia 7 de Abril ás 12 horas da manhã, para em sessão extraordinaria da assembléa geral, resolverem sobre a reabertura da mesma associação e proceder-se em acto continuado a eleição da respectiva directoria, como foi requerida por diversos consocios de conformidade com o art. 16 dos nossos Estatutos.

Recife, 16 de Março de 1896.

Antonio C. Ferreira da Silva.
Manoel Gomes de Mattos.
Augusto Figueiredo Castro.

Club Carlos Gomes

Convido os Srs. socios para com suas Exmas. familias, abrilhantarem a reunião dansante de sabbado de Alleluia, 4 de Abril.

Desde já antecipo minha gratidão.

Além dos bonds do costume haverá trem para Apipucos.

O director de mez,
Henrique Lima.

Companhia Amphitrite

A Direcção desta Companhia convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria ao meio dia do dia 13 de Abril proximo futuro, na rua do Commercio n. 48, afim de resolverem sobre o assumpto relativo á mesma Companhia

Recife, 28 de Março de 1896.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto
João José de Amorim.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 19º dividendo, relativo ao 2º semestre findo em 31 de Dezembro de 1895 á razão de 10 % ao anno, ou 7$000 a cada acção.

Recife, 28 de Março de 1896.

Manoel Medeiros,
Director gerente.

Associação Commercial Agricola

ASSEMBLE'A GERAL

2ª convocação

Não tendo se reunido numero legal para ter lugar hoje a assembléa geral, novamente convido os Srs. socios para se reunirem á 6 de Abril vindouro á 1 hora da tarde, devendo uma hora depois da designada funccionar a assembléa geral com o numero que se achar presente na forma do art. 27 dos estatutos.

Recife, 30 de Março de 1896

Antonio Domingos Pinto,
Presidente da directoria.

COMPANHIA

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Do dia 1º de Abril proximo em diante, paga a Companhia, no 1º andar do predio n. 42, á rua do Bom Jesus.

O dividendo do 2º semestre do anno findo:

Os juros das debentures que se vencem no referido dia, cujos coupons só poderão ser destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de Março de 1896.

O director secretario,
José João de Amorim.

Companhia De Serviços Maritimos de Pernambuco

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber, na séde social, do dia 16 do corrente em diante, o 3º dividendo relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado, na razão de 10 % ao anno ou 5$000 por acção.

Recife, 6 de Março de 1896.

Francisco de Assis Cardoso,
Secretario.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel

IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Procissão do Senhor aos Enfermos

Pelo presente convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade a comparecerem em nosso consistorio ás 6 horas da manhã do dia 31 do corrente, para o fim de acompanharmos a procissão do Senhor aos Enfermos.

Consistorio, 27 de Março de 1896.

O escrivão,
Fortunato Porto.

MARITIMOS

Para o Porto

Seguirá brevemente a barca portugueza «Triumpho». Recebe ainda alguma carga.

Consignatarios,
Amorim Irmãos & C.
Rua do Bom Jesus n. 3.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Itaparica

E' esperado da Europa até o dia 5 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18
1.º andar

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Ville de Rosario

COMMANDANTE DANIEL

E' esperado da Europa até o dia 1.º de Abril, e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno de Andrade

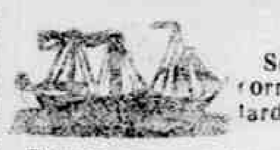

Segue no dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Chili

Commandante Vaquier

E' esperado da Europa até o dia 2 de Abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados a luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

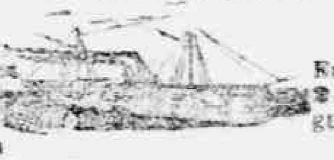

E' esperado da Europa no dia 2 de Abril, seguindo depois para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Porto-Alegre

E' esperado do sul até o dia 10 de Abril, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

RUA DO COMMERCIO N. 18
1.º andar

Norddentscher Lloyd

O vapor Salier

E' esperado da Europa até o dia 2 de Abril, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é de 1.ª classe e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

4—Cáes do Ramos—4

O VAPOR

Habsburg

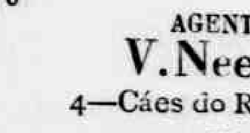

E' esperado do sul até o dia 8 de Abril de 1896 e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Antuerpia e Bremen

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

ILEGÍVEL

MUTILADO

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

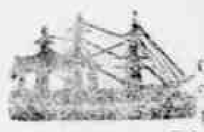

E' esperado de New-York até o dia **13** de Abril, e sahirá depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ
Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete Orissa

Espera-se do sul até o dia **5** de Abril, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Corunna, La Pallice e Plymouth.

N. B. Este paquete tem helice dobrado.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Companhia P. de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete Cammo
Commandante Alfredo Mo

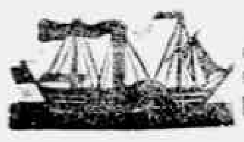

Esperado do sul até o dia **2** de Abril seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até as 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

— Quarta feira 1.° de Abril deve ter logar o 3.° e ultimo leilão das velas e mais objectos de navios.

Leilão

De 3 caixas marca diametro MSR dentro e P em baixo n. 24 a 26 com talheres e facas de ponta, com avaria d'agua de mar.

Terça-feira, 31 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45
Em continuação

Leilão

De fazendas, miudezas, camas de ferro, malas e moveis.

Leilão

De uma vacca tourina com cria.

Hoje, 31 de Março
Ao meio dia
Em frente ao armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Pestana
3.° Leilão e ultimo

De 450 acções da Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito de ns. 2361 a 2510, de 2511 a 2660 e de 2661 a 2810, do valor nominal de 100$000 cada uma as quaes serão entregues pelo que derem.

Quarta-feira, 1.° de Abril
A'S 12 HORAS EM PONTO
No 1.° andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimeto do Banco da Republica do Brazil, 450 acções acima mencionadas as quaes foram dadas em penhor ao mesmo Banco pelos Srs. coronel José Bellarmino Pereira de Mello, Manoel de Hollanda Cavalcante e Antonio Duarte Machado para qualquer informação com o mesmo agente.

Terceiro e ultimo
Leilão

De um bote, 2 mastros reaes, 4 vergas, 2 retrancas, 2 caranguejos, 2 paus, 2 lotes cabo de arame 58 moitões, 21 cadernaes, 16 pedaços de cabo de linho, 17 pedaços de corrente fina, 1 apparelho para teque, 6 peças de ferro para vergas e 14 velas que foram da escuna allemã «Resina», e existentes hoje no trapiche Conceição.

No armazem de bagagem e na guardamoria da Alfandega.

Quarta-feira, 1.° de Abril
Agente Pinto
A'S 11 HORAS EM PONTO
NO ARMAZEM DE BAGAGEM

Importante
LEILÃO

De bens do acervo da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

BENS EXISTENTES NESTE ESTADO (PERNAMBUCO)

USINA «BOM GOSTO»
no municipio de Palmares.

USINA «CUYAMBUCA»
no municipio de Agua Preta.

USINA «SANTO IGNACIO»
sita no engenho do mesmo nome

USINA «FIRMEZA»
no municipio da Escada

Terras, predios, machinismos, locomotivas, trolys, trilhos, etc., moveis de escriporio, cofre, etc.

J. DIAS
Escriptorio, rua do General Camara n. 74

Autorisado por alvará do Exm. Sr. juiz da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

VENDERA' EM LEILÃO
Quarta-feira, 8 de Abril proximo
Ao meio dia
EM SEU ARMAZEM
74—Rua do General Camara n. 74
CAPITAL FEDERAL

Os referidos bens constando: das importantes usinas acima mencionadas com seus importantes machinismos, apparelhos, ferragens, ferramentas, locomotivas, trilhos, predios das usinas, casas para operarios, etc.

Usina «Bom Gosto» no municipio de Palmares, com grandes edificios construidos de tijollos, cimento e cal, onde se acham montados os mais aperfeiçoados apparelhos de fabricação e distilação e mais accessorios alli existentes.

Usina «Cuyambuca» no municipio de Agua Preta com optimo predio para residencia do gerente, todo construido de tijollo, coberto de telha e em perfeito estado, com magnificas accommodações para familia e escriptorio, tudo assoalhado, com janellas e venezianas, jardim, etc.

Tem mais um edificio para empregados com boas accommodações e um vastro alpendre, banheiro, etc.

Edificios onde se acham montados os mais aperfeiçoados apparelhos da fabricação e distillação, deposito de materiaes, 17 casas de taipa para trabalhadores e muitas outras bemfeitorias alli existentes.

Usina «Santo Ignacio» 2 locomotivas, 60 trolys, 30 carros grande na linha ingleza, fabrica de assucar, moendas com 3 cylindros, machina motora, bomba, tanques, nove defecadores de 1500 litros, 12 decantadores novos, clarificadores, triplice effeito, apparelhos de vacuo, motor para as turbinas systema Westow, 15 tanques sobre rodas, collumna distillatoria completa, machina, tanque, cados, ferramentas, ferrag ns sobresalentes.

Cinco edificios, contendo casas de operarios, casa para o gerente, 1 cofre sem chave, 1 terno de moendas e machina para a mesma.

Linhas ferreas ligando a usina com outros engenhos.

Usina «Firmeza» no municipio da Escada consta de 7 casas de taipa para trabalhadores, boa casa para administrador, ditas para distillação e deposito de materiaes, estribaria e casa da balança.

Usina: machina e moenda completa, pulsometro, tanques, defecadores, clarificadores, filtros, prensa, depositos para cachaça, montejus, triplices effeitos, tanques, bombas, machina de turbina, 5 turbinas desmontadas, carros deposito, trolys, grande quantidade de ferramentas e peças para macinas e linha ferrea, 1 locomovel, 3 linhas ferreas com cerca de 15 kilometros, diversos apparelhos de cobre e muitos objectos, o que tudo pode desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Moveis de escriptorio—Rua dos Tanoeiros n. 22, 2.° andar.

Um cofre de ferro francez, 1 caixa de ferro, prensa, 3 mesas grandes para escrever e desenho, cadeiras, etc.

Para mais informações com o annunciante, em seu escriptorio, á rua do General Camara n. 74, Capital Federal.

O comprador garantirá o seu lanço com um signal de 20 % no acto de arrematar.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de dois officiaes de caldereiro, que tenham trabalhado em boas casas, a tratar na rua do Calabouço n. 36, antiga do Cajú.

— Precisa-se de duas costureiras para casa de modista, á rua Vidal de Negreiros n. 66.

= Vende se o estabelecimento de molhados da rua da Florentina n. 32. O motivo da venda se dirá ao comprador.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira e de uma engommadeira para roupa de senhora, a tratar no caes do Capibaribe n. 30, Serraria Pernambucana.

Pede-se a quem encontrar um cachorro grande, vermelho, perdido, o favor de o vir entregar na rua Padre Muniz, serraria n. 31, que será gratificado.

— Continúa a estar para alugar um pequeno compartimento da casa n. 4, á rua do Bemfica, Magdalena, proprio para talho de carnes verdes, barbeiro, sapateiro, etc., a tratar no n. 6, mercearia.

— Precisa-se de uma mucama de meia idade: prefere-se estrangeira e que durma em casa. Paga-se bom ordenado. Rua das Pernambucanas, 56, (Capunga).

AMA
Precisa-se de uma para cosinhar em casa de homem solteiro, a tratar no Bazar de Afogados.

AMA
Precisa-se de uma para cosinhar, á tratar na rua das Cruzes n. 42, 3.° andar.

Amas
Precisa-se para arrumações de casa á rua da Concordia n. 10.

Ama
Precisa se de uma para cosinhar, para casa de pouca familia, a tratar á rua PedroAffonso n. 30, 1.° andar.

AMA
= Precisa-se de uma para cosinhar, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65, 2.° andar.

Ama
Precisa-se de uma ama, á travessa do Peixoto n. 35.

Despedida

Severino Martins, retirando-se por algum tempo para Europa, despede-se de seus amigos pedindo lhe desculpa não o fazer pessoalmente, por falta de tempo; a todos, porem, offerece o seu limitado prestimo em qualquer parte onde a sorte o conduza.

Outrosim:

Declara que ficam encarregados dos seus negocios os seus bastantes procuradores, na ordem em que vão enumerados, os Srs José Rodrigues Gonçalves, Francisco José da Silva Guimarães, Bento Mendes Saborido e Seraphim Mendes Saborido.

Recife, 30 de Março de 1896.
Severino Martins.

Livraria Popular de Avelino Rodrigues de Paiva

Acaba de abrir-se uma livraria á rua Estreita do Rosario n. 8, cujo explendido sortimento litterario muito deve convidar á que, o respeitavel publico desta cidade se digne fazer uma visita. Tem tambem este estabelecimento, alem de livros e papelaria, muitos artigos de gosto, proprios para presentes.

Leandra Maria do Espirito Santo Lopes

Quirino Lopes de Assumpção e Augusto Lopes de Assumpção Pessoa, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram conduzir á ultima morada os restos mortaes de sua prezada esposa e cunhada Leandra Maria do Espirito Santo Lopes, e de novo convidam a todos os seus amigos e parentes a prestarem-lhes o caridoso obsequio de assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar no dia 1.° de Abril, ás 7 horas da manhã, 7.° dia de seu passamento, na igreja do Rosario.

Desde já antecipam o seu indelevel reconhecimento, ás pessoas que accederem ao seu convite.

✝

Barão de Petrolina

O Barão e Baroneza de Frecheiras mandam celebrar uma missa por alma de seu irmão e cunhado Barão de Petrolina, terça-feira 31 de Março, 7.° dia de seu fallecimento, as 11 horas da manhã na capella da usina Cabeça de Negro.

E para assistirem a este acto religioso convidam á seus parentes e amigos, confessando-se desde já agradecidos.

✝

Leandra Maria do Espirito Santo Lopes

O Dr. Clodoaldo Lopes e sua mulher suffragam a alma de sua amiga e comadre, Leandra Maria do Espirito Santo Lopes, com uma missa que será resada na igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio, pelas 7 horas da manhã do dia 1 de Abril, 7.° do fallecimento; e convidam para o acto de religião e piedade aos seus amigos e parentes, assim como os da finada, testemunhando a todos, que comparecerem, eterna gratidão.

Aluga-se
O melhor sitio do Poço da Panella perto da estação, a tratar na rua Barão da Victoria n. 63 1.° andar, das 10 ás 4 horas da tarde.

Lusitano
E' o excellente cognac Portuguez que acabo de receber e recommendo ao publico e especialmente aos meus freguezes, pela sua rôa qualidade e paladar agradabilissimo, feito de guardente de vinho de vinte annos.

UNICO IMPORTADOR
João Fernandes de Almeida
Travessa da Madre de Deus—21

Ajudante de despachante
Offerece-se para este trabalho: quem desejar deixe carta no escriptorio do «Diario».

AVISO

Prevenimos aos devedores do Sr. Abdias Maracajá que somos os unicos autorisados a receber a importancia de seus debitos, ficando portanto sem valor os recibos passados por aquelle Sr., desta data em diante.

Recife, 18 de Março de 1896.

Antonio Soares & C.

Escola de engenharia
Um bacharel com longa pratica do ensino das mathematicas e um agrimensor ex-alumno da Polytechnica do Rio de Janeiro, propõem-se ensinar as materias do exame de admissão da escola acima. Para inscrever-se em tal curso, procurar o Dr. Grego á rua da Cruz n. 51, das 10 ás 3. O curso abre-se á 1.° de Abril.

Cosinheira e criado
Precisa-se na rua de Paysandú n. 19.

Piano
Vende-se um novo á rua Barão da Victoria n. 16.

Bilhar e hospedaria
Vende-se um bem afreguezado, em S. Lourenço da Matta, a tratar no mesmo.

AMA
Para cosinhar precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25.

Ao commercio e ao publico
Prevenimos aos devedores de Augusto Pinto de Miranda, que somos os unicos habilitados para o recebimento das dividas, por autorisação dos credores.

Recife, 28 de Março de 1896.
Mendonça, Primo & C.

Attenção
A interesse dos declarados neste annuncio, se precisa fallar, até o dia 30 do corrente anno e mez, a Felippe Fernandes Coelho, Manoel Carneiro da Rocha, João Candido, Domingos Pereira de Gouveia, Umbelina Cesar Candida de Lemos, João G. Pereira Torres Galliano, padre Joaquim Graciano de Araujo, Carolina P. Gonçalves da Silva, ou a seus herdeiros, que os represententem em juizo. Rua da Penha n. 5, 2 andar até o dia mencionado, as 10 horas da manhã.

Recife, 26 de Março de 1896.
Francisco da Rocha Passos Lins.

Cosinheira
Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar, á rua da Concordia n. 10

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro de 18 á 20 annos de idade, com pratica de molhados, e que dê fiador de sua conducta; a tratar em Caxangá, Gomes Mendonça.

Caixeiro
Precisa-se de um á rua Vidal de Negreiros, 153, padaria.

ANTI-DEPERDIDOR
REGULADOR DO CORAÇÃO
KOLA-RÉMY
ELIXIR VINOSO
De Sabôr agradavel; é poderoso contra *Affecções cardiacas, Cansaço,* etc.
Estimula o sistema muscular e nervoso.
Paris, 22, rue Drouot, e pharmacias.

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY
O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para as chagas de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E' famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece.
Para os males de garganta, bronchites, resfriamentos e tosses.
Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.
Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendem-se em todas as pharmacias do universo.
☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

"Um cheiro exquisito" S. A. R. a Duqueza de York.
Atkinson's White Rose
Suave e delicado odorifero semelhante á propria Rosa.
O mais delicioso de todos os Perfumes
O d'ATKINSON é o unico verdadeiro e original
Os Perfumes Inglezes de Atkinson
são muito superiores ás outras fabricações; conservam a sua força inteira e possuem o cheiro delicado das flores naturaes:
OPOPONAX, FRANGIPANE, ESS. BOUQUET, HELIOTROPE, JOCKEY-CLUB
e todos os aromas preferidos.
Acautelar-se das Imitações! *A authenticidade é guarantida pelo letreiro azul e amarello, em forma de escudo, e a marca de fabrica «WHITE ROSE»,*
EM TODAS AS CASAS DE PERFUMEIROS E A DOS FABRICANTES. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — *14, Rua de l'Abbaye, 14* — PARIS
EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE N.° 14
CONTRA:
Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarella, etc.
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*
Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de
Boyer

MEDALHAS de PRATA, de PRATA DOURADA e de OURO
Academia de Medicina Paris, 12 de Junho 1892, Academia das Sciencias Paris, 1.° de Abril 1891.
Exposição de Paris, de Orléans e Universal de Lyon
CASCARINE LEPRINCE
VERDADEIRO ESPECIFICO
contra a PRISÃO de VENTRE
O tratamento pela Cascarine não impõe a modificação dos habitos de cada um, e pode ser seguido por todos em todas as occasiões.—*Cura radicalmente:*
A PRISÃO de VENTRE CHRONICA. | AS DOENÇAS DO FIGADO.
A PRISÃO DE VENTRE das Mulheres que estão gravidas ou dão de mamar. | A ATONIA DO INTESTINO. | AS HEMORRHOIDAS, as más digestões.
UMA OU DUAS PILULAS Á NOITE OU AO JANTAR (veja-se o Prospecto)
ENVIA-SE GRATUITAMENTE A AMOSTRA
Dirigir-se ou escrever: CASA M. LEPRINCE, Pharmacien à *Bourges* (France).
DEPOSITO: PERNAMBUCO: C.ª de Drogas & Productos Chimicos.
Exigir o NOME CASCARINE LEPRINCE e o sello de Garantia da União dos Fabricantes

Aviso ás Mãis de Familia
FARINHA LACTEA NESTLÉ
é o melhor alimento para as crianças de tenra idade.
é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação.
é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar.
é o unico alimento recommendado por todos os medicos.
Exigir o nome NESTLÉ sobre todas as caixinhas.
LEITE CONDENSADO NESTLÉ
Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme.
Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.
HENRI NESTLÉ em VEVEY Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E.-C.
Acha se no BRAZIL em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Chá.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA
de **DEFRESNE**
Pharmaceutico de 1.ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris
A Pancreatina empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.
Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:
Falta de appetite. | Anemia. | Gastralgias.
Más digestões. | Diarrhea. | Ulcerações cancerosas.
Vomitos. | Dysenteria. | Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal. | Gastrites. | Emmagrecimento.
Somnolencia depois de comer, vomitos que acompanham a gravidez
PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.
Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

55 ANNOS DE SUCCESSO
58 recompensas das quaes 17 diplomas de honra, 16 medalhas de ouro, etc.
ALCOOL DE HORTELÃ
DE RICQLÈS
Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

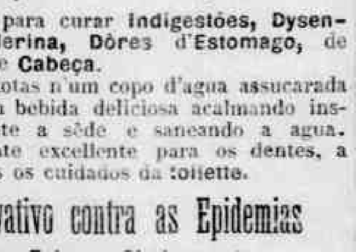

Soberano para curar Indigestões, Dysenteria, Cholerina, Dôres d'Estomago, de Coração, de Cabeça.
Algumas gotas n'um copo d'agua assucarada formam uma bebida deliciosa acalmando instantaneamente a sêde e saneando a agua. E' egualmente excellente para os dentes, a boca e todos os cuidados da toilette.
Preservativo contra as Epidemias
como Febres, Cholera, etc.
Recusar as Imitações
EXIGIR O NOME
DE RICQLÈS
Deposito em PERNAMBUCO: C.ª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
D.r GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico.
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
Armazens, Maisons-Laffitte, Paris.

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CONSUMPÇÃO
O FERRO **BRAVAIS**
representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes.
Tomam-se vinte gottas em cada comida.
Exija-se a verdadeira Marca.
Vende-se em todas as Pharmacias.
Por Atacado: 40 & 42, r. St-Lazare, Pariz.

MOZAICOZ
Vende-se na rua do Commercio n. 34
Fornece-se catalogos.

Coqueiros
Vende-se mil pés, de bons tamanhos para plantar, a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 111, antiga Mondego, ou na loja Sonho de Ouro ns. 3 e 5, Praça da Independencia.

90 Dias??

E' o prazo para a demolição da rua do Cabugá

Em vista desta circumstancia, os proprietarios da casa n. 2, na mesma rua, resolveram liquidar por todo o preço um completo sortimento de merinós lizos, lavrados, com listras etc., pretos e de todas as côres, caxemiras lisas e lavradas, gorgorões lisos lavrados e chamalotados, sêdas pretas, lizas, lavradas, sêdas de todas as côres, e branca para noiva; um variadissimo sortimento de licens, chites sedinhas de 200 reis a 500 reis o covado, crepons lizos e com palma de sêda.

Madapolões, algodãozinhos, punhos e collarinhos desde o n. 32 até 50—Puro linho!

Rua do Cabugá n. 2
Joaquim Carneiro & C.

Ao commercio e ao publico
Os abaixo assignados, pelo presente declaram ao corpo commercial desta praça que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade commercial que tinham no estabelecimento de molhados á rua do Rosario da Boa-Vista n. 51. Retira-se o socio João Antonio da Silveira pago e satisfeito de seu capital e lucros e isento de toda e qualquer responsabilidade activa ou passiva, ficando o activo e passiva a cargo da viuva Ribeiro.

Recife, 22 de Março 1896.
Anna de Souza Ribeiro.
João Antonio da Silveira.

Optimo negocio
Dá-se sociedade em um estabelecimeto commercial bem localisado e que faz bom negocio. A tratar á rua do Barão da Victoria n. 30 loja.

Engenho Comportas
Transfere-se o arrendamento desse engenho, situado na comarca de Muribeca, com safra para dous mil pães, animaes e todos os pertences de um engenho moente e corrente, com boa casa de vivenda.

O fallado engenho fica distante da Usina meia legua e moe a vapor.

Tambem se arrenda por tres ou mais annos o sitio e casa na Graça, travesse do Ventora n. 2.

Trata se na rua Duque de Caxias n. 45, 1.° andar.

Vende-se
Duas vaccas tourinas muito boas de leite, a tratar na rua Imperial n. 230.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Cozinheira
Precisa-se de uma, á rua Marcilio Dias n. 32, 2.° andar.

Excellente negocio
Arrenda-se por um ou dous annos um bom predio, bem arejado e situado na freguezia de S. José, com um grande sotão, agua encanada em todas as suas dependencias, terraço, banheiro de azulejo, muito proximo a linha de bonds e entre as estradas de ferro Central de Pernambuco e de S. Francisco, tendo uma espaçosa loja com cosinha externa e quintal murado, rendendo esta mensalmente 50$000.

A' rua de S. João n. 8, sobrado de um só andar, se estabelecerão as clausulas desse arrendamento.

Parallelipipedos
Compra-se, em qualquer quantidade, na rua do Commercio n. 43, andar.

Ama
Precisa-se de uma que cosinhe e lave para tres pessoas, a tratar na rua do Caldereiro n. 20.

AMA
Precisa se de uma para cosinhar e mais algum pequeno serviço de casa de familia de duas pessoas, travessa da Praia do Forte n. 6.

TIJOLOS
Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.° andar vende-se tijolos de superior qualidade proprio para construcção.

ILEGÍVEL
MUTILADO

Dentes

Termina a [illegible] crrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Ourives Oculista

THEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pincenez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concerta-se em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Piano

Quem precisar de um soffrivel piano em bom estado de conservação, dirija-se á rua da Concordia n. 26

Engenho a venda

Vende-se o engenho Bomfim distante 2 kilometros da cidade de Bom Jardim, deste Estado e 25 kilometros da estação do Limoeiro; tendo casa commoda e bem construida de vivenda, montado com todos os utencilios para assucar e algodão, armazens, distillação, vapor moente e corrente, agua encanada para todo o trabalho, com assude e terreno proprio para safrejar 3,000 pães; á tratar com o proprietario Nicacio Antonio Dourte, no mesmo engenho.

Sementes de hortaliças

DA NOVA COLHEITA

Completo sortimento.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Poças Montes & C.

Madeira

Vende-se pranchões de todas as qualidades e quantidade a tratar em Palmares, rua da Estação n. 8

Cozinheiro ou cosinheira

Precisa-se de um bom cosinheiro ou de uma boa cosinheira, na rua do Bemfica n. 18 na Passagem da Magdalena.

Liquidação

A loja Pariz n'America tende de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

TAVERNA

Vende-se a armação e generos existentes na taverna, sita á praça de Maciel Pinheiro n. 12, a tratar na rua da Madre Deus n. 1, com Antonio Soares e Comp.

Venda de predios

Vendem-se os seguintes a tratar na loja n. 50, á rua Duque de Caxias:

O sobrado n. 46 á travessa da Madre de Deus, cujo pavimento terreo é occupado por estabelecimento de estivas.

O sobrado n. 118 á rua da Ponte Velha com sotão para o largo da Santa Cruz.

A casa terrea n. 116 á rua da Ponte Velha.

A casa terrea n. 1 ao largo da Santa Cruz.

A metade do sobrado n. 86 á rua Vidal de Negreiros, com oitão para a rua de S. João.

INOFFENSIVO — AGRADAVEL — INFALLIVEL

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

FERIDAS — CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a desformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços, as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiasis e Erysipela branca.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

PERNAMBUCO

HOTEL BRAZIL

2 - Rua Senador Mendonça - 2

MACEIO'

Neste novo estabelecimento montado com todo esmero, encontrarão os Srs. passageiros excellentes accommodações para hospedagens, mesa variada, bebidas finas, etc., etc. serviço de cosinha está confiado a um habilissimo cozinheiro!

Salão de Bilhar

Dois explendidos bilhares para recreações

Charutos e cigarros das melhores fabricas nacionaes.

Lunchs a qualquer hora

Ver para crer!!

OS PROPRIETARIOS—*Joaquim de Sant'Anna & C.*

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes desde 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motu-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastado pela vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DESTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52, RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

31---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, a bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott robustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

THEO. JUST.

Representações

Commissões

62--RUA DO BOM JESUS--62

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura a altura moderna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER.—Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermouth, cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boire*, todos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ

NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro. A' venda em todos os armazens de seccos e molhados.

NOTRE DAME DE PARIZ

RUA DO CABUGÁ 1 A

Mme K. [illegible] de volta de sua viagem previne suas freguezas que tem uma perfeita costureira da afamada casa [illegible] de Pariz que trabalha com perfeição, que recebeu um grande e lindo sortimento de fazenda de seda, lã, tecidos da ultima moda assim como enfeites e galões para vestidos, recebeu uma nova remessa de espartilhos, meias de seda, chapéos para senhoras e criança, faz-se vestidos em 24 horas.

SÁL

Vende-se á rua Pedro Affonso n. 66, por menos preço que em outra qualquer parte.

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometros, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraizo.

A. J. C. Araujo & Cª.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas: a tratar na rua das Larangeiras n. 16.

Taverna

Vende-se a da rua do Paysandú n. 23, com pouco capital e commodos para a familia, a [illegible] na mesma.

FOLHETIM 59

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

MEU TESTAMENTO

XLVIII

(Continuação)

— Meu Deus! meu Deus!... murmurou a Sra. Leblond mais morta que viva. Bater-se aqui em casa! Está tudo perdido, minha Nossa Senhora!

Por outro lado Magdalena balbuciava:

— Doce coração de Jesus, tende piedade de nós!

— Que é isso, minha gente, que barulho é esse! Silencio! Até devemos agradecer a protecção que nos chega! Coragem, minha gente, coragem! O exercito legal vem nos salvar... nada de medo... Toma uma luz, Magdalena, e vá abrir a porta aos bravos que acabam de esmagar o monstro, a infame communa...

Essas palavras reconfortaram a criada do vigario de Saint-Ambroise.

Magdalena trouxe luz e acompanhou o cirurgião reformado, que já se achava na escada.

Ambos desceram rapidamente.

Em baixo o Sr. Leblond recuou espavorido ante um corpo, cujo rosto não se via, mas cuja veste negra destacava á luz da vela.

— Um cadaver!... exclamou elle. Um padre!... E' um padre!...

Magdalena, assombrada, chocada no coração por um presentimento doloroso, ajoelhou-se ao pé do corpo, allumiando-lhe a cabeça.

Um tremor convulsivo abalou-a da nuca aos calcanhares e, com uma voz estrangulada, differente da sua voz natural, gaguejou:

— O Sr. vigario... E' o Sr. vigario... Morto!... Oh! meu Deus! Morto... elle!

As coronhadas recomeçaram. Os gritos de fóra augmentavam.

— Abram isto logo!

O Sr. Leblond correu e deu volta na chave.

A porta abrio-se e entrou um official de infanteria.

— Oh! que demora! disse elle n'um tom rude.

— Somos apenas tres pessoas em casa, capitão, respondeu o velho medico: eu e duas senhoras de idade... Não temos a ligeireza dos moços... Junte a isso o medo de cahir em uma traição dos communistas... Desculpe a demora...

— Bem... disse o capitão. Não ha federalistas ahi?

— Palavra de honra como não... palavra de soldado velho... Só temos aqui um cadaver...

— Um cadaver?

— Agora mesmo o encontramos ao pé da escada...

— Algum revoltoso?

— Não; póde ver...

E o Sr. Leblond indicou o corpo, junto ao qual Magdalena conservava-se ajoelhada, soluçando.

O official entrou, seguido de uns dez soldados, e parou ante o vigario de Saint Ambroise inanimado.

— E' um padre!... exclamou cheio de colera. Os miseraveis o assassinaram como a tantos outros! Conhece a pobre victima?

— Sim... Chama-se Raul d'Areynes... É, como eu, um dos inquilinos da casa... Essa pobre mulher que ahi está chorando é criada delle... Ha muitos mezes que o abbade d'Areynes tinha se refugiado em Versailles... Não sei como veio ter aqui... não comprehendo...

— Eu tive a honra de conhecer o Sr. abbade d'Areines em Versailles, tornou o official, e tinha lhe muita sympathia... Tambem morava aqui?

— Sim, capitão.

— Era meu amo... meu bom amo... gaguejou Magdalena, cujos soluços abafaram-lhe a voz.

— Agora é preciso transportal-o aos seus aposentos, observou o capitão. Cheguem aqui quatro homens! accrescentou.

Muitos soldados correram logo, ao appello do official.

Quatro d'entre elles ergueram o corpo inanimado e, allumiados por Magdalena, que os guiava e que abria as portas, subiram ao primeiro andar, onde depositaram o joven padre no leito.

— Creio que não seria máo chamar um medico—aventou o capitão, dirigindo-se ao Sr. Leblond, que respondeu:

— Eu sou um velho cirurgião do exercito... tratarei do ferido... se elle ainda estiver vivo...

— Bem...

E sem se occupar mais do vigario de Saint-Ambroise, o official deu ordens ao tenente que acabava de chegar.

Dentro em pouco a casa estava militarmente occupada.

Pelas janellas abertas podia-se observar e impedir o movimento offensivo dos federalistas. Mas esses não pensavam senão em fugir, perseguidos, em disparada.

A Sra. Leblond acudira Magdalena. Ambas inclinadas á cabeceira do leito, procuravam sorprehender no rosto livido do vigario uma contracção, um estremecimento por mais leve que fosse.

O cirurgião pedio a ellas que se afastassem.

Uma cousa, sobretudo, o preoccupava naquelle momento: saber onde era o ferimento.

Despio-se o vigario, cortando-se primeiro o alto da batina.

O peito desapparecia sob uma camada espessa de sangue coagulado.

Evidentemente a ferida não podia estar longe.

Com effeito, o velho cirurgião descobrio, acima do peito direito, um pequeno orificio negro, com uma pinta de sangue na abertura.

A bala que attingira o Sr. d'Areynes penetrara ahi, varando o peito de lado a lado e sahindo na omoplata direita. Que estragos causara o projectil em sua trajectoria? Que orgãos teria elle offendido?

Nesse momento era muito difficil saber; o corpo tinha a rigidez de um cadaver.

Magdalena chorava, proferindo imprecações contra os revolucionarios.

— Mataram meu amo, os miseraveis! repetia com desespero.

— Calma, senhora, calma! recommendava o cirurgião. O homem ainda não morreu, não se sabe mesmo se morrerá!...

O Sr. Leblond tinha pratica de feridas por arma de fogo, para não julgar excessivamente grave a do vigario de Saint Ambroise, e que o não impedia de accrescentar, em perfeita calma:

— Tenho visto peiores!... Puz em pé muita gente que tinha o corpo crivado de balas e cujo vigor não era para se comparar ao do pobre abbade... Tratemos de ver se o acordamos do desmaio...

Deu algumas instrucções á mulher e á Magdalena. Ambas apressaram-se.

O velho cirurgião possuia em casa uma pharmacia portatil, na qual encontraria os primeiros medicamentos necessarios ao ferido.

A Sra. Leblond e a velha criada dirigiram-se a ella, trazendo-a n'uma caixa muito pesada.

O velho tomou alguns vidros afim de preparar um remedio energico.

Era preciso pressa.

Não foi sem grande difficuldade que elle pôde ministrar ao vigario uma colher desse remedio.

De meia em meia hora renovava-se a dóse.

As tres pessoas, em pé á cabeceira do padre, esperavam anciosamente o effeito do remedio.

Vinha nascendo o dia, quando o abbade fez um pequeno movimento e abrio os olhos.

Um suspiro escapou-lhe da garganta.

Magdalena cahio de joelhos, agradecendo a Deus tamanho milagre e chorando.

Seu amo vivo!...

— O senhor, salva-o, Sr. Leblond? O senhor salva o, não é?—exclamou depois a pobre velha, tomando as mãos do cirurgião e beijando as.

— Deus é quem sabe, querida Magdalena! - respondeu o doutor, cuja emoção era igual á da criada. Esperemos n'Elle.

* * *

Dous dias depois dos acontecimentos que acabamos de relatar, tudo parecia ter entrado nos eixos em Pariz.

Uma parte das tropas tomaram posse dos quarteis da grande cidade; a outra parte continuava em operações de vigia nos arredores.

Era preciso cuidado e não retirar todos os meios de defeza.

Pariz, se bem que extenuada pelas lutas sanguinolentas de que fôra theatro, parecia outra. Em quarenta e oito horas tudo mudou de face.

Abriram-se as casas de negocio, os theatros, os concertos, os bailes, emfim todos os lugares de diversão, e o povo gozava, que era um louvar a Deus de gatinhas!

Em Pariz tudo se esquece logo!..

XLIX

Depois que voltara ao seu aposento, a Sra. Henriqueta Rollin não soffrêra crise alguma violenta, que lhe pozesse a vida em perigo; mas o periodo comatoso da molestia continuava a preoccupar o medico.

Este não ousava pronunciar-se categoricamente; entretanto, contava muito com a robustez da Sra. Rollin.

A pequena Marie Blanche não dava cuidados.

A parteira encontrara uma boa ama, cuja leite, puro e abundante, alimentava-a bem.

(*Continua*).

Typographia do *Diario*.

MUTILADO